SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 16 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 056/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 056/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE 01 (UM) AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS DO PLENÁRIO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TROCA DA MANGUEIRA DE DRENO.

EMPRESA VENCEDORA:
TATIANE PEREIRA DE FRANCA 03851952146 (PRO SERVICE AR CONDICIONADO), inscrita sob o CNPJ: 33.235.341/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Amambai, 15 de julho de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:A409D1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077725/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 002/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Aquisição de material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **26/07/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 15 de Julho de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7B04EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1848/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073496/2018.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI - EPP.
CNPJ Nº: 12.926.152.0001-07
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1848/2019 rescindir o Contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1848/2019, no valor de R$ 69.969,90 (sessenta e nove mil, novecentos sessenta e nove Reais e noventa Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 065/2018.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produções de Higienização
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada-IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade– PAC I.
02.07.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.
02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE.
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F209876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4618

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4618
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074332/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Aquisição de materiais de Vidraçaria com instalação (Divisórias, Espelhos, Moldura, Painel de vidro, porta, Vidro fantasia e incolor), para diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I".
Valor: R$ 404,13 (quatrocentos e quatro Reais e treze Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F51275E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4599

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA LXC-5777
Valor: R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:20DBB30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4615

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5F8580FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4617

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67021F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4591

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA BWM - 7592
Valor: R$ 218,00 (duzentos e dezoito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51D87700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4592

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA CQM-3504
Valor: R$ 606,42 (seiscentos e seis Reais e quarenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D04DB13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4593

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 2.170,91 (dois mil cento e setenta Reais e noventa e um Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:261E372C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4594

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C2C22CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4614

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-5541
Valor: R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F7474B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4765

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 1.689,97 (um mil seiscentos e oitenta e nove Reais e noventa e sete Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:088C3BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4766

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.51.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F66AC6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4767

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).

PLACA HSH-5612
Valor: R$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC:009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77F31E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4768

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-4479
Valor: R$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:391E824E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4769

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 3.359,30 (três mil trezentos e cinquenta e nove Reais e trinta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B7DC9D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4792

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5766ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4793

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE)

MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:81E43BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4595

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:27C2E005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4596

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B591BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4597

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3627C496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4598

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:900A89B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4705

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23336B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4587

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7168
Valor: R$ 611,00 (seiscentos e onze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E1A2043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4588

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0271
Valor: R$ 1.352,50 (um mil trezentos e cinquenta e dois Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D5428CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4589

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-7172
Valor: R$ 1.598,50 (um mil quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C42AB805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4590

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA TRATOR TL NEW HOLLAND 4x4
Valor: R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E3EA0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4616

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDAORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN.
Valor: R$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Moveis
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9131FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 364/19 DE 15 DE JULHO DE 2019 EXONERA O SERVIDOR JAACIEL CARVALHO RATIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 309/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JAACIEL CARVALHO RATIER**, ocupante do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, **Símbolo DAI**-11, nomeado através do Decreto nº 256/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de julho de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2370BE20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049, DE 12 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 76-B DA ADCT E EMENDA CONSTITUCIONAL N. 93 DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N.º 049, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Aparecida do Taboado, nos termos do artigo 76-B da ADCT e Emenda Constitucional n. 93 de 8 de setembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando os preceitos legais previstos no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016; e
Considerando a necessidade de usar livremente parte da arrecadação vinculada à finalidade especifica para equilibrar as finanças possibilitando qualidade no serviço básico e oportunizando novos investimentos para o desenvolvimento do município.
DECRETA:
Art. 1º Ficam desvinculadas de órgão, fundo ou despesa compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023 o equivalente à 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste dispositivo aplica-se aos recursos arrecadados ou transferidos ao município a título das seguintes receitas:
I – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública;
II – Fundersul Linear;
III – Fundersul ICMS;
IV – Doações de Pessoas Física e Jurídica;
V – Multas por Danos Ambientais;
VI – Multas Previstas na Legislação de Trânsito;
VII – Demais Receitas Correntes não classificadas anteriormente que possam ser desvinculadas;

§ 1º Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam,

respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."
Art. 3 Os recursos desvinculados com base neste Decreto serão transferidos à conta bancária do município de livre movimentação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito
Registrado em Livro Próprio e Publicado na Forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:0A46E057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 018/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 018/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2019.

Ementa:
"Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de produtos de uso veterinário para conter surto endêmico de leishmaniose".

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de produtos veterinários para a realização de eutanásia para animais contaminados pela Leishmaniose.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa ROBERTO JUSTO E CIA LTDA.

Relação de Produtos:

Empresa: ROBERTO JUSTO E CIA LTDA.			
Produto	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Seringa descartável com bico rosca de 5 ml	2 caixas com 250 unidades	R$ 270,00	R$ 540,00
Tintura de iodo 2%	1 litro	R$ 80,00	R$ 80,00
Cloridrato de Xilazina 2%	6 frascos com 50 ml	R$ 150,00	R$ 900,00
Cloridrato de Ketamina	18 frascos com 50 ml	R$ 180,00	R$ 3.240,00
Cloreto de Potássio 19,1%	100 ampolas de 10 ml	R$ 1,00	R$ 100,00
Total			**R$ 4.860,00**

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 15 de julho de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:622CE3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 017/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 017/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2019.

Ementa:*"Licitação. Dispensa. Emergência. Aquisição de medicamento por ordem judicial".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de medicamento destinado exclusivamente a atender determinação judicial - Ação Judicial 0800928-69.2019.8.12.0024, para a paciente **Melissa Dias Garcia Fagundes,** da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Relação de Produtos:

Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Medicamento	**Qtde. Requisitada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Enoxaparina 40 mg	60 seringas	R$ 20,05	R$ 1.203,00
Total			**R$ 1.203,00**

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência do fornecimento – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 15 de julho de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:B5DF1BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 014/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 014/2019.
Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2019.

Ementa: "Licitação. Dispensa. Selecionar a melhor proposta visando a locação de um imóvel para a Central de Regulação*".*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Selecionar a melhor proposta visando a locação de um imóvel para a Central de Regulação do Município de Aparecida do Taboado MS

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada – MARIA ALVES DE OLIVEIRA..

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor mensal: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Valor total da contratação: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal – inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Ratificação da dispensa – 12 de julho de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:C4C88106

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

EDITAL N.º 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de medicamentos manipulados de determinação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 30 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BD3E752D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 255/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Dejair Augusto da Silva	02/01/2017 a 01/01/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Luzia Moraes da Silva	05/04/2018 a 04/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
Estevão Eduardo Bastos Colletti	15/03/2018 a 14/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
José Arnaldo Gonçalves da Silva	06/06/2017 a 05/06/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Eric Nelson Gouveia Cano	20/10/2017 a 19/10/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
Elcio Vilas Boas	08/08/2016 a 07/08/2017	01/08/2019 a 30/08/2019
Gustavo Hiroyuki Akashi	15/06/2017 a 14/06/2018	01/08/2019 a 30/08/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C6C5F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 256/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com LEI N.º 2.515/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 e,

Considerando o período de Férias concedido à servidora Elaine Kotay Lira**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1311001 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 961.383.271-87, servidora efetiva no do Cargo de Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para as Mulheres (CRAS "Casa das Famílias");

Considerando que a servidora Elaine Kotay Lira, exerce **o** Cargo de Confiança- FG 1 de Encarregada do Setor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**;**

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Srª Tamires Gazola**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.267.823-4- SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 371.009.668-50, servidora efetiva no do Cargo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para as Mulheres (CRAS "Casa das Famílias") em substituição a Srª Elaine Kotay Lira, respondendo, assim, pelo exercício do Cargo de Confiança- FG 1 de Encarregada do Setor do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**,** no período de 01 a 30/07/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:718285C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 257/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao candidato abaixo mencionado, prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para efetivação de posse no cargo especificado, em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, nomeado através da Portaria nº 239/2019, publicada em 24/06/2019.

Cargo 2001 – Assistente Administrativo - SEDE	
Classificação	**Nome**
28	Anderson Pereira da Silva

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:11C65DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 259/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Aparecida Dutra Vieira, portadora do RG Nº 583281 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 164.638.078-93, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Julho de 2019**.**

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E22B985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 260/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com § 1º do artigo 27 da Lei 691/91,

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Artigo 1º Interromper o período de gozo de férias da servidora Thauara da Fonseca Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.622.885/MS, cadastrado no CPF sob o nº 025.221.991-02, Assessora Jurídica do Município de Bataguassu, concedida pela Portaria nº 199/2019, sendo que o período a ser usufruído inicialmente, era previsto para o início em 17 de Junho de 2019 e término em 16 de Julho de 2019

Artigo 2º A servidora supracitada retornou às suas atividades em 01/07/2019, ficando o período remanescente integrado ao banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e será, oportunamente, usufruído pela Servidora, a critério da administração.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:F2600073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 261/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91, e

Considerando a interrupção das férias da servidora em questão, concedida através da Portaria nº 255/2018 de 18/07/2018 com gozo previsto para o período de 01/08 a 30/08/2018,

Considerando que a interrupção de férias foi definida pela Portaria nº 335/2018, com efeito retroativo a 16 de Agosto de 2018,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias à servidora Vera Júlia dos Santos, portadora do RG nº 000638075 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 595.393.211-15, ocupante do cargo de Zeladora junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relativo ao período remanescente que integra o banco de férias, conforme exposto na Portaria nº 335/2018, correspondente ao período aquisitivo compreendido entre 21/03/2017 a 20/03/2018, os quais serão usufruídos com início em 22/07/2019 e término em 05/08/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário as

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:27B59AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 262/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Lúcia Thomazini Mendonça, portadora do RG Nº 239365 SSP/MS, cadastrada no CPF sob o nº 334.561.601-78, concursada no cargo de Professora I junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (CEI Casa da Vovó Diva), a partir de 16 de Julho de 2019**.**

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo de Professora I, até então ocupado pela servidora supracitada, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:0E08F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 263/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3023 – Professor de Educação Infantil-CEI – Regente Primeira Infância Urbana	
Classificação	Nome
13	Maria Lindalva Macedo dos Santos

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:083A7442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 258/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de Férias e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Oldair Augusto da Silva, funcionário efetivo no cargo de Lixeiro junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19/05/2018 a 18/05/2019, que serão usufruídos com início em 01/08/2019 e término em 30/08/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:45692BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial do dia 15 de Julho de 2019, página 12, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo: Nº 107/19, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 044/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:0640AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 107/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 44/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada composta de Equipe de Segurança desarmada, com Certificado junto a Policia Federal para dar suporte em eventos realizados pelo Municipio de Bataguassu-MS, por 12 (DOZE) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

Vencedor(es): FORTWEST SEGURANCA LTDA

Item	Lote	Descrição do Lote	Adjudicado	Marca	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor			Valor Total
1	00000001	SEGURANÇA E BRIGADISTA COM CERTIFICADO JUNTO A POLICIA FEDERAL	Sim		108.000,00
11414					

VALOR TOTAL: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

BATAGUASSU/MS, 12 de julho de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:24AD1CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019, Processo Administrativo nº 107/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto é Contratação de empresa especializada composta de Equipe de Segurança desarmada, com Certificado junto a Policia Federal para dar suporte em eventos realizados pelo Municipio de Bataguassu-MS, por 12 (DOZE) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

FORTWEST SEGURANCA LTDA o lote 00000001. Perfazendo o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 12 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:BBFE27A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL para atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, através do Fornecedor Individual, dos Grupos Informais e Grupos Formais ou suas organizações, para o segundo semestre de 2019, de acordo com o Edital de Chamada Pública n.º 003/2019 e seus anexos, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bataguassu-MS.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 07/08/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 15 de julho de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:83838983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 29/07/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 15 de julho de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:99DC78EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 108/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 045/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A-4, medindo 210x297mm, extra branco), com a finalidade de atender as diversas Secretarias do Municipio de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seu Anexos.

Vencedor(es): GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade Adjudicado	Quantidade	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor		Marca	Valor Total
1	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA)	CX	562	
10522			Sim	COPIMAX	98.237,60

VALOR TOTAL: R$98.237,60 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

BATAGUASSU/MS, 12 de julho de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:3AB772E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019, Processo Administrativo nº 108/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A-4, medindo 210x297mm, extra branco), com a finalidade de atender as diversas Secretarias do Municipio de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seu Anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 98.237,60 (noventa e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 15 de julho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9973934C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e JANDIRA LUIZA DE SOUZA SILVA, portadora do CPF n° 312.566.601-59.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2015 de 28/01/2015.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, a contar do vencimento do quarto termo aditivo, e término em **30 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de **R$13.670,30** (treze mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos) ao Contrato nº 002/2015, totalizando em R$ 107.757,15 (cento e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.36.15.00.00.00 (52/2019) - Locação de imóveis.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
26 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0A7D4EBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2015 de 22/05/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do Quarto Termo Aditivo, e término em **30 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 26 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:65E3DF92

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2015 de 22/05/2015.

DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do vencimento do Quarto Termo Aditivo, e término em **30 de setembro de 2019**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA
26 de junho de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5D2983E3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

O Município de Batayporã-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2019, objetivando a contratação de serviço médico com especialidade de neurologia (pessoa física), para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de BATAYPORÃ-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 223/2019, Processo nº 067/2019. No dia e hora marcado para abertura do certame a licitante **THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG de n° 4405969 DGP/GO e do CPF n° 728.477.431-20 não apresentou os documentos exigidos nos itens "6.1.1. a, b e c" e 6.1.3. a, b e c" do edital, sendo declarada pelo presidente "INABILITADA". A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório **FRACASSADA.**

Batayporã-MS, 15 de julho 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL.

Homologo o resultado proferido pela CPL a Tomada de Preços Nº 011/2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CC538D26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 38/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$ 8.474,80 (oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	R$ 3.000,00 (três mil reais)
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP	R$ 7.342,00 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 5.454,50 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Valor Global: R$ 24.271,30 «cds Processo _ VALOR _ HOMOLOGACAO» (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos «cds Processo _VALOR_ HOMOLOGACAO _ EXTENSO»).

Data: 15/06/2019«cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretario Municipal de Obras

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:84CAD9EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS – Contratada.

Objeto: O Objeto da presenta Licitação é aquisição de material permanente para atender a demanda da Câmara Municipal MS.

Valor: R$ 27.002,00 (vinte e sete mil e dois reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 15 de Julho de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:239D3D57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Maria Lucia de Freitas Nolasco,** cônjuge e **Raianny Azambuja Falcão,** neta do segurado **Elinor Nolasco Falcão,** falecido em 30 de maio de 2019, servidor Aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - MS, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.671,37 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 0027/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 30 de maio de 2019,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:49D49A04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Isneia Aparecida Mirandola** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "C", Referencia "30", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parece jurídico **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º,**

8º e 17, da Constituição Federal) e art. 36, Inciso I, alíneas "c e d", da Lei Complementar nº 060/2005. Correspondendo a 100% da base de Contribuição do Cargo Efetivo, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 5.024,22 (cinco mil, vinte e quatro reis e vinte e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 028/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de juho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F2629CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Vicenta Trelha Nunes,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador,** Classe "C", Referencia "16", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no, **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federa.**), **combinando com art. 42. Incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 27/12/2005.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.361,66 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 026/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Zelador,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AC13B50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3				
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.686.059,65	84.279.895,84	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição		
27	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Nota Explicativa				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9CB1EFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	84.279.895,84	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.484.783,33	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.899.592,71	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EAB707CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6			
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre	
1	Receita Corrente Líquida	84.279.895,84	
2	Receita Corrente líquida Ajustada	84.279.895,84	
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	37.947.364,06	45,03
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	45.511.143,75	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	43.235.586,57	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	40.960.029,38	48,60
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
11	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.484.783,33	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.899.592,71	7,00
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:03512A31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019.
Processo nº 2049/2019 Pregão Presencial N° 42/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.
Objeto: *Serviço de Licenciamento Ambiental do loteamento do Projeto Casulo, Santana e Santa Emília e Cadastros Ambiental Rural (CAR) de reserva conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.01 20.122.602 2061 33.90.39.00
FONTE 100.000 FICHA 235
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 34.395,00 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 15/07/2019.

Contratante
JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
Secretário Mun. De Desenv. Econômico

Contratada
MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO
Toposat Ambiental LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:86014B7F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA N°081/2019
Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 081/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Jorge Henrique Olivi de Paula, CPF 327.803.678-65, Fiscal
Sr. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

15 de julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:45B9CA58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato de Contrato de nº 80/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Gesiane Rezende Lima.
Objeto: A contratada prestará serviço de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 horas, em substituição a servidora Francine Casarim Corrêa, que se encontra em vacância, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 01/06/2018 até 01/06/2019.
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 2.377,70 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Gesiane Rezende Lima.
Data: 01 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EC1244D2

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelso Acunha Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza da piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo e limpeza geral, no Parque Poliesportivo do Estudante, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2019, prorrogando pelo período de 06/07/2019 até 04/10/2019.
Valor: altera-se a cláusula terceira do presente contrato, suprimindo-se a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, totalizando-se a remuneração mensal o valor de R$ 2.000 (dois mil reais).
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Joelso Acunha Ferreira.
Data: 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:58A0595B

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição ao servidor Lucas Santos Amorim, que se encontra de Licença TIP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 060/2019, prorrogando pelo período de 29/06/2019 até 29/09/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Carlos Trindade Ferreira.
Data: 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6744DC6E

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lilian Mara Azambuja Rocha.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a determinação judicial.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 025/2019, prorrogando pelo período de 11/2/2019 até 11/05/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lilian Mara Azambuja Rocha.
Data: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:37577A18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 778/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora JUCILENE MARIA DA SILVA, código 4038, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PNE, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Camapuã/MS, 01 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D671FB31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 781/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 27/06/2019, a Portaria P/Nº 1.451/2017, de 28/10/2017, que concedeu ao servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, código 2022, cargo de Vigia, lotado na Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Processo n.º 12666/2019, de 28/06/2019 e Processo nº 12886/2019, de 10/07/2019.

Camapuã/MS, 10 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC49932A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 782/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder o servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, código 2022, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades laborais junto a Prefeitura Municipal de Figueirão-MS, a partir de 01/07/2019, sem ônus para Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, conforme Processo 11109/2019, de 17/04/2019.

Camapuã/MS, 10 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE799E5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 783/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional do servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, código 163, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 914 dias, correspondentes a 02 anos, 06 meses e 04 dias de trabalho prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, na função de Odontólogo, no período de 01/01/1981 a 03/07/1983, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (Previsul), e de 330 dias, correspondentes a 11 meses de trabalho prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA-MS, na função de Dentista, no período de 01/01/1994 a 30/11/1994, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 11730/2019, de 15/05/2019.

Camapuã/MS, 10 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C22EA222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 044/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para cumprimento das demandas judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 29 de Julho de 2019, às 08:00hs, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 15 de Julho de 2019.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E0528611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 004/2019.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA OS DEPENDENTES DA SEGURADA GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar da data de 24 de abril de 2019, com fundamento no Artigo 40º, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal c/c Art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 58, Inciso II, da Lei Municipal nº 003/2006, benefício previdenciário de pensão por morte para: **JULIO CESAR FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 068.529.641-59; **EDNAN CESAR FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 049.604.001-45; **EDUARDO MARTINS DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF nº 049.604.741-81; e, **SABRINA MARTINS ROCHA**, inscrita no CPF nº 073.347.0001-71, sendo o primeiro, viúvo/companheiro e, os demais, filhos da Sra. Gilda Marra Martins da Silva, esta segurada do CAMAPUÃ PREV, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, falecida na data de 23 de abril de 2019.

§ 1º – Fixar o valor dos proventos em R$ 966,11 (novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos) e, reajuste anual do benefício, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 76, da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 2º - Pela complementação do benefício até o valor do limite do salário mínimo nacional, resultando o valor total do benefício em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) reais e, partilha deste valor em cotas iguais entre os beneficiários, cabendo a importância de R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) para cada dependente.

§ 3º - O benefício será vitalício em relação ao viúvo e temporário em relação aos filhos, extinguindo-se em relação a estes quando completarem a idade de 21 (vinte e um) anos, observando-se, após, o disposto no Art. 67, da Lei Municipal nº 003/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 15 de julho de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:97CCEBCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABILTACIONAIS DE 42,56M2, perfazendo um total de 383,04M2, Referente a ações de reconstrução, conforme as metas 01 a 09, gerado pelo Processo n° 59053.001662/2018-61, Firmado entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Coronel Sapucaia-MS, em conformidades com projetos, planilhas orçamentárias, cronograma Físico-Financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Do Prazo: Fica prorrogada até 31 de Dezembro do corrente ano a vigência do contrato 028/2019 a contar de 02 de Julho de 2019.
Data: 01 de Julho de 2019.
Assinam: Rudi Paetzold pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:18EDE993

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, de executar sob o regime de empreitada por preço global, a execução, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a execução da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1: Perfazendo um total de *288,22m²*, LOCALIZAÇÃO: Aldeia Indigena Taquapery - Coordenadas (Latitude: 23°11' 43,11"S), (Longitude: 55° 25'37,19"O), neste município de Coronel Sapucaia-MS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido, de acordo com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Do Prazo: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) a vigência do contrato 030/2019 a contar de 18 de Julho de 2019.
Data: 15 de Julho de 2019.
Assinam: Flávio Galdino da Silva pela contratante e Daniel Primo Dalberto, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:10458F2F

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0076/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0026/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA MIG/MAG, MAÇARICO DE CORTE, PLAINA LIMITADORA E PRENSA HIDRÁULICA, para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Coronel Sapucaia-MS.
Vencedor(es): TORNOPEL TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 197.882,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais);

Coronel Sapucaia/MS, 15 de julho de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 15 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:92CBF6A4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0074/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0037/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA, ORIÚNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, ATENDENDO OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO E CRESCER E APRENDER, AS ESCOLAS MUNICIPAIS FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, RUY ESPINDOLA ESCOLAS INDÍGENAS ÑANDE REKO ARANDU, MBO EROY ARANDU, EXTENSÕES MISSÃO EVANGÉLICA CAIUA, KURUSU AMBA I E II E INTITUIÇÃO PORTAL DE LUZ.
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FILCRO NA LEI N° 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N° 38 DO FNDE DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N°25, DE 4 DE JULHO DE 2012.
Vencedor(es): ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R$ 7.032,50 (sete mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos); AIRTO ROSSATE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,18, totalizando R$ 4.837,50 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); CARLOS ROBERTO ALVES, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,9,12,14,21,26,31, totalizando R$ 19.996,36 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); CELI ANTÔNIO PEREIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,17,27, totalizando R$ 2.733,26 (dois mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,13,19,24,30, totalizando R$ 12.519,72 (doze mil e quinhentos e dezenove reais e setenta e dois centavos); JANDERSON ERINGER DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,20,22,29,32, totalizando R$ 17.954,50 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); JOSE DOMINGUES, no Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R$ 3.712,50 (três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos); MOACIR GARCIA FERNANDES, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 25,34, totalizando R$ 10.284,60 (dez mil e duzentos e oitenta e quatro

reais e sessenta centavos); PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,16,23,33, totalizando R$ 10.098,72 (dez mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,15,28, totalizando R$ 19.991,55 (dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 15 de julho de 2019.

ROSA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 15 de julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0666BB6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2017

Processo nº 0059/2017
Tomada de Preço nº 001/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa F L FERREIRA EIRELI-ME
Objeto: é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a contratação de empresa, devidamente constituída, para Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local preestabelecido, apresentado pela futura contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 1.491.498,3 (um milhão e quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: 04/07/2019 á 03/07/2020

Data: 03/07/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL, pela contratante e FABIO LOPES FERREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B3DA0598

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 08 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 06ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Aprovar a Planilha Orçamentária Atualizada da Reforma na Unidade Básica de Saúde Benedito Lázaro Fernandes (Vila Nova).
Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologado em 11 de Julho de 2019.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F81821C1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2019 DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 002/2019 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio até a data de 17 de Julho de 2019, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 002/2019. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 002/2019;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 15.07.2019 das 07h00m as 13h00m até 17.07.2019 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 002/2019, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes (se possuir dependentes);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;

f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
f.13 Fotocópia da CTPS.
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 15 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS - ESCOLA MUNICIPAL NÃNDE REWKO ARANDU

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSALINO MARTINS	1º
DANIEL PEREIRA LESCANO	2º

Coronel Sapucaia – MS, em 15 de Julho de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EC69B763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 091/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de** Materiais de Construção para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município**. Em favor da Empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP,** nos itens de 1 a 62, com o valor total de **R$ 63.653,37 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).**

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 091/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 051/2019, cujo objeto é **Registro de Preços para Aquisição Futura de** Materiais de Construção para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município**.**

Deodápolis – MS, 15 de julho de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 013/2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:4ACFB87F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 26 de julho de 2019, ás 08:00 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:CD2EFB33

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.

PROCESSO LICITATÓRIONº 096/2019.
COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR
A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da Agricultura Familiar nº 002/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Para habilitar-se ao fornecimento. O Produtor Rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 **até o dia 05 de agosto de 2019, às 09:00 horas,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, na Sala de Licitação.

Deodápolis - MS, 15 de março de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B9904BE9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Rede de Distribuição de Energia na Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 29 de julho de 2019, ás 09:00 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6234836C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 052/2017
Processo nº 014/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria/Consultoria para fiscalização, execução e elaboração de projeto civil e infraestrutura do Município de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 186.600,60 (cento e oitenta e seis mil seiscentos reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 06/04/19 a 05/04/20
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fabio Marques Ribeiro.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2AEF683A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 059/2019 de 13 de junho de 2019, a qual nomeia o Sr. Eduardo Rubens Scheidt, Engenheiro Civil, CPF nº 279.313.829-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados com esta Prefeitura para a execução de obras e serviços de engenharia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 15 de julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:11760181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Eduardo Rubens Scheidt, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 279.313.829-00 e o Sr. Fabio Marques Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA nº 15.276/MS, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 077/2019, referente ao Processo Administrativo nº 039/2019, Tomada de Preços nº 002/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 15 julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1F7751EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Eduardo Rubens Scheidt, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 279.313.829-00 e o Sr. Fabio Marques Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA nº 15.276/MS, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 094/2019, referente ao Processo Administrativo nº 038/2019, Tomada de Preços nº 001/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 15 julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D39EEFC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Eduardo Rubens Scheidt, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 279.313.829-00 e o Sr. Fabio Marques Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA nº 15.276/MS, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 095/2019, referente ao Processo Administrativo nº 053/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 15 julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B5D9876F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, o Sr. Eduardo Rubens Scheidt, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 279.313.829-00 e o Sr. Fabio Marques Ribeiro, Engenheiro Civil, CREA nº 15.276/MS, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 097/2019, referente ao Processo Administrativo nº 054/2019, Tomada de Preços nº 004/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 15 julho de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3D63CFC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE ELDORADO - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Eldorado - MS, juntamente com a Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 01 de 26 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.190/2018, torna público a Retificação do EDITAL Nº 07/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2389 de 10 de julho de 2019: Onde se lê: convoca os candidatos habilitados para a realização da prova de informática no dia 21 de junho de 2019, das 7h30 às 10h30, observado o horário local, na Escola Municipal Sebastiao de Paula, localizada na avenida Brasil, 405, Jardim Novo Eldorado, Eldorado – MS, conforme o capítulo 12 item 12.17 do Edital 06/2019.
Leia-se: convoca os candidatos habilitados para a realização da prova de informática no dia 21 de JULHO de 2019, das 7h30 às 10h30, observado o horário local, na Escola Municipal Sebastiao de Paula, localizada na avenida Brasil, 405, Jardim Novo Eldorado, Eldorado – MS, conforme o capítulo 12 item 12.17 do Edital 06/2019.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Eldorado – MS, 15 de julho de 2019.

LIDIANE PRIORI
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:BF7AE51F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL na Carta Convite nº 08/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 872/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à contratação de empresa para fornecimento de madeira para reforma e construção de pontes de madeiras no município de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 03 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:421135C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 75/2019

PROCESSO: 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 34,00 (trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 26 de junho de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1A6AB3A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2019 CARTA CONVITE N° 08/2019 PROCESSO N° 872/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **PEDRO BOCALON & CIA LTDA - EPP, CNPJ:** 04.614.169/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de madeira para reforma e construção de pontes de madeiras no município de Figueirão/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
322-07.002-26.782.0004.2100-3.3.90.30.00.0.180
VALOR: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2019 a 12/07/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Carlos Tiomatsu da Costa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:01487367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 16/2019, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 516/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para o Registro de Preços para à Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 15 de julho de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6380AF05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2019
PROCESSO N° 516/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 516/2019 do Pregão n° 16/2019 que tem como objetivo o Registro de Preços para à Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza, Cozinha, Copa e Higienização em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão/MS, **CONVOCA** as empresas:

• Arquimedes Furtado da Silva – ME estabelecida à Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 465, Centro, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000,Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 70.361.472/0001-55;

• Cleiton Bruno Coutinho ME estabelecida à Rua Castro Alves, nº 679, Bairro: Nova Conquista, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.639/0001-62;

• Sergio Cabral da Silva & Cia Ltda estabelecida à Rua Principal, s/n, Distrito de Pontinha do Cocho, Cidade de Camapuã, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.144.229/0001-88;

• Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda estabelecida a Rua Náutico, nº 48 - Jardim Panamá, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ: 15.923.311/0001-08;

• Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda – EPP, estabelecida a Rua João Vieira Machado, nº 406 Centro, cidade de Itajá, estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ: 26.289.337/0001-54.

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 15 de julho de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:028D5DFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º69/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "contratação de empresa especializada para construção de duas pontes de concretos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital."
TIPO: menor preço global.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 30 de julho de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:154693B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º70/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruas do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Projetos,

Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, parte integrante deste edital."
TIPO: menor preço global.
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 31 de julho de 2019, às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:D24D7E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

PROCESSO Nº 55/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS e DANIEL DE OLIVEIRA FERRO - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sétima e renovação do valor estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 34/2018.
PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 06(seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº34/2013, a contar de 10 de Julho de 2019.
VALOR: Fica renovado o valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais) e total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINANTES
Contratante: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
Contratada: DANIEL DE OLIVEIRA FERRO.

Guia Lopes da Laguna - MS, 10 de Julho de 2019.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:94E86BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º69/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira (o) Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 29 de julho de 2019 às 10:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 15 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:4554E2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º68/2019.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados na **RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA**, por período de 12 meses, atendendo o Município".
REGIME DE EXECUÇÃO: direta
TIPO: menor preço
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 29 de julho de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitação@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 15 de julho de 2019.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FEBF8F45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 036 /2019
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n°. 1.568/2018, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que a licitação realizada no dia 29 de maio de 2019 às 09h00min, em sessão pública, na sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, n°. 871, Centro, na modalidade Pregão Presencial n°. 036/2019, TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de softwares de gestão pública municipal nas áreas de: Receitas Municipais, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, Gestão de Patrimônio, Software Tributários compreendendo: ISSQN, com a Nota Eletrônica, TAXAS de poder de polícia, Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Funcionamento, sendo a nota fiscal eletrônica em ambiente WEB, fornecimento serviços de hospedagem de banco de dados, sem restrição de acessos e controle de números de usuários com suporte on-line e presencial aos usuários funcionários públicos municipais, bem como serviços de implantação e conversão de dados se necessário, de ordem superior fica **SUSPENSA** em todos os seus termos para análise junto ao TCE-MS.

Iguatemi/MS, 17 de junho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FCE81EAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0109/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0012/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII.
Vencedor(es): A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando R$ 114.463,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e três reais);

Iguatemi/MS, 12 de julho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de julho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2A0AD161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0111/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0046/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de Filtros, Fluidos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.

Vencedor(es): B. W. FERREIRA MENDES, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 144, 147, 148, 149, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 167, 168, totalizando R$ 36.834, 05 (trinta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 12, 13, 14, 15, 19, 25, 29, 31, 35, 37, 39, 42, 43, 46, 48, 50, 53, 56, 58, 66, 68, 70, 71, 72, 76, 78, 79, 82, 84, 85, 88, 92, 93, 99, 105, 108, 111, 113, 114, 117, 120, 124, 127, 128, 130, 133, 134, 136, 138, 140, 145, totalizando R$ 8.266, 45 (oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 141, 146, 150, 151, 154, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, totalizando R$ 35.186, 40 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos); E. DOMINGUES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21, 22, 24, 27, 30, 33, 34, 41, 45, 47, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 75, 83, 87, 90, 94, 96, 97, 98, 100, 102, 104, 106, 110, 119, 122, 131, 137, totalizando R$ 4.210, 40 (quatro mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos); LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 16, 17, 67, 86, 116, 123, totalizando R$ 2.214, 90 (dois mil e duzentos e quatorze reais e noventa centavos); R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 20, 23, 26, 28, 32, 36, 38, 40, 44, 49, 52, 54, 57, 69, 73, 74, 77, 80, 81, 89, 91, 95, 101, 103, 107, 109, 112, 115, 118, 121, 125, 126, 129, 132, 135, 139, 142, 143, totalizando R$ 10.858, 40 (dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 15 de julho de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 15 de julho de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Douglas de Oliveira Vilhalba
Código Identificador:75333D2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR "ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, ANEXO IX – Termo de Referência e demais anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 DE JULHO DE 2019, ÀS 08H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 15 de julho de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:ABC8CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **NILZA REGIANE ABREU ALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Zeladora em substituição a licença médica da servidora efetiva Marcia Gorete Leite, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 515.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.027,72 (Um mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 30 dias, contados a partir de 09 de julho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09/07/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela NILZA REGIANE ABREU ALVES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FD88E569

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 040/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **TUYANE SANTOS VASCONCELOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600-2009 0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e TUYANE SANTOS VASCONCELOS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BD63E683

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 041/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **VERA LUCIA CHAVES DA COSTA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600-2009 0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e VERA LUCIA CHAVES DA COSTA, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:511BFEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 049/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **SEBASTIANA ALVES DE SALES,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600-2009 0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e SEBASTIANA ALVES DE SALES, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B7B514AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 042/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ELAINE CRISTINA DOS ANJOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600-2009 0000-3.1.90.04.00-Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 01/07/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ELAINE CRISTINA DOS ANJOS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5B762590

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 126/2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Conceder, Licença Maternidade, á servidora **Maria Fernanda Neto Silva Custódio,** ocupante do cargo Contratado de Odontóloga

por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data 17/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Iguatemi, estado de Mato Grosso do Sul, AOS VINTE E QUATRO DIAS do mês de JUNHO de DO ANO DE dois mil e DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4978C98B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 4 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	33.158.519,17	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.305.363,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.774.826,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.321.096,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:3B83ADA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		33.158.519,17
Receita Corrente líquida Ajustada		33.158.519,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.373.375,09	49,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.895.111,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.900.355,93	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.905.600,35	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.790.223,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.294.874,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.305.363,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.321.096,34	7,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:DB7916E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.968.387,69	5.200.816,98	1.767.570,71
Investimentos	6.962.453,09	5.200.816,98	1.761.636,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.934,60	0,00	5.934,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.968.387,69	5.200.816,98	1.767.570,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.968.387,69	5.200.816,98	1.767.570,71
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5D092F51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 095/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **524/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2019.** Pregão Presencial de n°. **018/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **SANTA BARBARA TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ de nº 33.677.854/0001-66, no valor global de em **R$413.931,60 (quatrocentos e treze mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 11/07/2019 até 05/07/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E6AF744B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 003/2019 - DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 003/2019.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari defere as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para participação no processo seletivo para as VAGAS DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI:

Aline Moraes Lima
Alessandro Rodrigues
Ana Paula Miranda
Arlete Aparecida Gomes Bejarano
Cláudia Ana Delmondes
Elaine de Assis Borges
Geiselaine de Oliveira Silva
Heber Wellington dos Santos
Juliana Montalvão Brandão
Karine Nascimento Silveira
Kennety Anderson Dias da Silva
Mariana Paula Rafael Guimarães
Nikolas Paiva Costa
Rosa Helena Borges da Silva
Rosely Pereira de Carvalho
Tatiane de Jesus Borges
Weiller Aguiar Nunes
Wilian dos Reis Pereira

Jaraguari – MS, 15 de julho de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3E8701D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 004/2019 - DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 004/2019.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI - MS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari indefere as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para participação no processo seletivo para as VAGAS DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI:

Auristela Franco Siqueira (Art. 25, inciso IX)
Claudinéia Neis (Art. 25, inciso VII)
Cleudemir Aparecido Nogueira da Silva (Art. 25, inciso VIII)
Dayane Farias Domingos (Art. 25, inciso VII)
Francieli Charão Palacio (Art. 25, incisos VII, IX)
Grasiele dos Santos Maior (Art. 25, incisos VII, IX)
Jeani do Amaral Barbosa (Art. 25, inciso VII)
Katia Bianca Iglesias Rocha (Art. 25, inciso VII)
Lucilene Ricaldes Oviedo (Art. 25, inciso VII)
Maria Claudia Batista (Art. 25, inciso VII)
Maria Sandra da Conceição (Art. 25, inciso VII)
Marinalva Rosa dos Santos Mendes (Art. 25, inciso VIII)
Monique Tavares Fontoura Barros (Art. 25, inciso VII)

Jaraguari – MS, 15 de julho de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:23BB5528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 666/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 046/2019.
CONVITE DE Nº. 003/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO 1º FEST'JAR – FESTIVAL DA CIRCULAÇÃO MUSICAL DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II – **ADJUDICAR** a empresa: **ITANER MARQUES BENITEZ – ME, com o CNPJ sob o nº. 27.844.093/0001-97,** no valor total de R$ 71.178,00 (setenta e um mil e cento e setenta e oito reais).

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 15 de Julho de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6BA5822B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 094/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **584/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **050/2019**. Dispensa de n°. **019/2019**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**. Contratada: **DOUGLAS L. DIDONE REPARACAO**, inscrita no CNPJ de nº. **14.089.505/00001-89**, no valor global de **R$ 5.016,50 (cinco mil dezesseis reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Vigência: **26/06/2019 até 26/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7D346A0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194 / 2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **MARLENE FRANÇA ALVES**, ocupante do efetivo de **Auxiliar de Serviços de Saúde** - **Matrícula n° 892-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, a serem gozadas do dia 15/07/2019 a 13/08/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 15 de Julho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FAB59221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195 / 2019

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora efetiva que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora municipal **FRANCIELI DOS SANTOS - Matrícula 55558-2,** que exercia o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Julho de 2.019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 15 de Julho de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D147ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 196 / 2019

"Dispõe sobre a anulação da nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;
RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº 188/2019, que nomeia para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **ALINE NUNES VILALBA** para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovada em concurso na 3ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 2ª Convocação, haja vista a sua desistência em assumir o cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 15 de Julho 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:19017AAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2019

O MUNICÍPIODE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo

MENOR PREÇOPOR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: C**ontratação de empresa para aquisição de madeiras (Caibro, ripão, tabua, viga, pranchas etc.), para atender as secretarias desta municipalidade, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **29 de Julho de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Julho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D5D1CB31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender o funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **30 de Julho de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 15 de Julho de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8105691F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº079/2019 – Pregão Presencial SRP nº038/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais do município de Juti - MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa **MANOEL LOPES CANÇADO NETO - ME, os itens: 01 a 12,** perfazendo o valor total de *R$35.535,00 (trinta e cinco quinhentos e trinta e cinco reais).* O valor total da presente licitação é de **R$35.535,00 (trinta e cinco quinhentos e trinta e cinco reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 11 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:83DFBD39

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº073/2019 – Pregão Presencial nº032/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Conserto, Rodizio, Montagem e desmontagem de Pneus, para atender a frota do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, às empresas licitantes: **ATENIR GONÇALVES DE OLIVEIRA,** vencedora dos **itens:** 01, 06, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 26, 28, 29, 34 e 35, totalizando o valor de *R$30.805,16 (trinta mil oitocentos e cinco reais e dezesseis centavos)*; e à empresa **ADJAMO APARECIDO DE CARVALHO – MEI,** vencedora dos **itens:** 05, 07, 08, 13, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 36 e 37, totalizando o valor de *R$19.201,05 (dezenove mil duzentos e um reais e cinco centavos);* à empresa **LUCIENE DE ALMEIDA SILVA - MEI,** vencedora dos **itens:** 02, 03, 04, 18 e 31**,** totalizando o valor de *R$7.075,80 (sete mil setenta e cinco reais e oitenta centavos).* O valor total da presente licitação é de ***R$57.082,01 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e um centavo).*** Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 08 de Julho de 2019.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:816FF35D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado pelo Pregoeiro o Processo nº081/2019 – Pregão Presencial SRP nº040/2019, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para os Caminhões, Ônibus e Camionete do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa **AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA, os lotes: 03 e 07,** perfazendo o valor total de *R$124.593,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais);* a empresa **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME, os lotes: 01, 04, 05, 06, 08, 09 e 12,** perfazendo o valor total de *R$144.366,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais);* a empresa **ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, os lotes: 02, 10 e 11,** perfazendo o valor total de *R$73.175,00 (setenta e três mil e cento e setentsa e cinco).* O valor total da presente licitação

é de **R$342.134,00 (trezentos e quarenta e dois mil cento e trinta e quatro reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 15 de Julho de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:42A94474

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CIRURGICA MS – LTDA. Valor de R$105.157,70 (Cento e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *GUSTAVO ROGERIO GIRELLI* – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor de R$13.242,43 (treze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *EMERSON AMANCIO DE MELO* – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: RINALDI & COGO LTDA. Valor de R$9.633,37 (nove mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ***EDSON JOSÉ RINALDI*** – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Valor de R$13.531,87 (treze mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO* – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR. Valor de R$17.919,00 (dezessete mil novecentos e dezenove reais). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *EIRE DE JESUS RIBEIRO* – Representante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor de R$12.778,67 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *CAMILA CHRISTINA SILVA SALGADO – Representante.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Valor de R$11.034,76 (onze mil trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *FERNANDA PASSARELA FLORIANO – Representante.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Valor de R$736,40 (setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO – Representante.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Valor de R$1.638,60 (mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *JOSÉ ANTÔNIO MATOS DE OLIVEIRA– Representante.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº018/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI - EPP. Valor de R$9.898,49

(nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *ALEX DIAS DAMINELLI – Representante.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: ÔMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Valor de R$1.173,50 (mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *DANIELLA FERNANDA PEREIRA – Representante.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2019
Processo nº056/2019. Pregão Presencial SRP nº022/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico - Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor de R$8.190,95 (Oito mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 02/07/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *CÁSSIO MARTINS DE FREITAS – Representante.*

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8D6FE038

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2019

Dispensa de Licitação nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA E LIMPEZA DE TERRENOS.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.879,98(DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela Dispensa de licitação frente contratação da Empresa, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

LADÁRIO/MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:40D352ED

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Extrato do Contrato Administrativo nº 04/2019
Processo Licitatório nº. 007/2019
Dispensa de Licitação nº 01/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e a RICARDO BOTELHO BATISTA FILHO – ME.
Objeto: ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETETIZAÇÃO GERAL, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA E LIMPEZA DE TERRENOS.
Ordenador de Despesas: DANIEL BENZI – Presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS
Dotação Orçamentária: 10-01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Artigo 24, inciso II.
Valor: R$ R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data de Assinatura: 26 de junho de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias
Assinam: DANIEL BENZI, RICARDO BOTELHO BATISTA FILHO.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A2FEFA25

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2019

Dispensa de Licitação nº 02/2019

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.133,34 (Quinze Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela Dispensa de licitação frente contratação da Empresa, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

LADÁRIO/MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:27ADF607

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Extrato do Contrato Administrativo nº 05/2019

Processo Licitatório nº 008/2019
Dispensa de Licitação nº 02/2019
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS e a ERIKA GALEANO BATISTOTI – ME.
Objeto: ATENDER DESPESAS COM O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
Ordenador de Despesas: DANIEL BENZI – Presidente da Câmara Municipal de Ladário – MS.
Dotação Orçamentária: 10-01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Artigo 24, inciso II.
Valor: R$ R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Data de Assinatura: 08 de julho de 2019.
Vigência: 30 (trinta) dias.
Assinam: DANIEL BENZI, ERIKA GALEANO BATISTOTI.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A1A6FF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PORTARIA Nº 415/PML, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 415/PML, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Designação de Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº. 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios; e

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
V - Comunicar aos gestores da Administração Publica Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar designação de Fiscal de Contrato, publicada através da Portaria nº. 145/2019, conforme quadro definido abaixo:

Servidora	Matrícula	Cargo	Lotação
Derliane Oliveira Pereira	12391	Assessor II	Fundação de Cultura de Ladário.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º A servidora designada será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Ata de Registro de Preços nº. 017/2018, originada do Processo nº. 230/2018 – Pregão Presencial nº. 041/2018 cujo objeto refere-se a "Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e ou/brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 1º de julho de 2019.

Ladário-MS, 12 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C5469198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2019 – POSSE

Secretaria Municipal de Administração
O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato apto na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua: Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 16/7/2019
HORÁRIO: Às 14 h.

Ladário – MS, 12 de julho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO EDITAL Nº 025/2019

CANDIDATO APROVADO – NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR – NOMEADO PARA CARGOS EFETIVOS

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
URIEL CRISPINIANO MONTEIRO	000643613 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de Merenda	20º	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:655E603B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 019/2019– PROCESSO Nº 082/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 019/2019, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS,** realizada em 15/07/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 12.039.966/0001-11** oferecendo a taxa administrativa de **– 11,25% (menos onze virgula vinte cinco por cento).**

Ladário - MS, 15 de julho de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:D04495EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 082/2019, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 019/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRESA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS, PARA OS ATENDIMENTOS: (AUTOPEÇAS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTOELÉTRICAS, RETIFICADORAS DE MOTORES, FUNILARIAS, BORRACHARIAS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, ESCAPAMENTOS, SERVIÇO DE LAVAGEM, SERVIÇO DE GUINCHO E OUTROS), ASSIM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E GARANTIA, INCLUINDO NESTES, O FORNECIMENTO DE QUAISQUER PEÇAS NECESSÁRIAS PARA TODA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS,** em favor da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 12.039.966/0001-11** oferecendo a taxa administrativa de **– 11,25% (menos onze virgula vinte cinco por cento).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 15 de julho de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:E198F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº001/2019

TERMO DE FOMENTO N. 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.330.453/0001-74, com sede na Rua Corumbá, n. 500, na cidade de Ladário – MS, representada pelo Prefeito Municipal IRANIL DE LIMA SOARES, inscrito no CPF n.408.336.821-72**,** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.030.798/0001-02, com sede na Rua Santa Teresinha, 705,Corumbá – MS. CEP 79310 681, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Manoel Ferreira dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o n°. 337.430.101-00 e CI de n° 25435 SSP/MS, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Ladário e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de recursos suficientes para a contratação de 6 (seis) profissionais da educação para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela autoridade municipal competente, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE o Sr. Manoel Ferreira dos Santos, brasileiro, portador do CPF sob o n°. 337.430.101-00 e CI de n° 25435 SSP/MS, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;

3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;

3.4 Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, até o dia 15 de cada mês, excepcionalmente para o mês de início da parceria a

primeira parcela será repassada em 15 de julho do corrente ano e a última parcela se findando em 15 de dezembro de 2019 (seis meses);

3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (APAE)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;

3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.

3.11 Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.

3.12 Fazer as prestações de contas parciais de cada parcela liberada, nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul RESOLUÇÃO n.88/2018, com a comprovação exata da aplicação da parcela liberada.

3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.

3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.

3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.

3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;

3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

3.25 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.26 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

3.27 São compromissos da PROPONENTE:
Desenvolver os serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsão contida no objeto pactuado, atendendo e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo;
Atender às necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os serviços oferecidos pela APAE;
Executar programas educacionaisque favoreçam odesenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos;
Realizar serviços de atendimento à pessoa com deficiência conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ao público alvo e sua família, atendendo aos objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos;
Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social;
Encaminhar os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede regular de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), por repasses mensais no valor de R$ 15.000,00 (qunze mil reais) até o dia 15 de cada mês, pelo período de seis meses, inicia-se em julho e findando-se o último repasse em dezembro de 2019.

4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto.

5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 09 de julho a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

8.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2019:

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Cód. Red. 213 -05.001-04.122.0900.2083-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

11.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
11.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
11.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
11.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
11.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
11.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
11.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
11.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
11.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
11.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou

de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

12.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Municipal nº 868, de 19 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 091/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Corumbá/MS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ladário/ MS, 09 de julho de 2019.

ASSINAM:Iranil de Lima Soares - Prefeito Municipal e Manoel Ferreira dos Santos - Presidente APAE

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:62695440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da Sessão: 30 de Julho de 2019.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 14h
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:1B39DF4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.203, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais credenciados no "Projeto Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei n.º 12.871 de 22 de outubro de 2013, que atuem na Rede de Saúde Pública do Município de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos profissionais credenciados no "Projeto Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei n.º 12.871 de 22 de outubro de 2013, que atuem na Rede de Saúde Pública do Município de Naviraí-MS.

Art. 2º O Município deverá assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" pelo tempo que permanecer instituído o programa no município.

Parágrafo Único. Caberá ao Município repassar aporte financeiro para locação de imóvel, a título de auxílio moradia, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, no montante de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), que deverá ser creditado em conta corrente em nome do médico beneficiado, até 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 3º O Município deverá assegurar o custeio de alimentação, por meio de auxílio, aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" pelo tempo que permanecer instituído o programa no município.

Parágrafo Único. Caberá ao Município repassar aporte financeiro a título de auxílio de alimentação, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser creditado em conta corrente em nome do médico beneficiado, até 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 26/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:ED0F58F0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.205, DE 12 DE JULHO DE 2019

Inclui Ação e Programa na Lei no 2.128 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO), e na Lei nº 2.160/2018 (Lei Orçamentária Anual-LOA), para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o A **Lei no 2.128** (LDO), de 30 de maio de 2018 para o exercício financeiro de 2019, e a **Lei nº 2.160/2018** (LOA), de 19 de dezembro de 2018, passam a viger com a inclusão do **Programa "Implantação de ações da política de desenvolvimento do**

turismo" na Gerência de Desenvolvimento Econômico, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme demonstrativo abaixo:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
01		Poder Executivo	
01.08		Gerência de Desenvolvimento Econômico	
23.695.1003		Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	
23.695.1003.2.097		Apoio e Incentivo ao Turismo Local	
3.1.90.11.99.00.00	100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	100.000	Diárias Civil	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	100.000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.36.99.00.00	100.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00	100.000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	100.000	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	123.000	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	100.000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	123.000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total			R$ 50.000,00

Art. 3o O crédito a que se refere o artigo 2o será coberto pela redução na seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Fonte	Descrição	Valor
01		Poder Executivo	
01.08		Gerência de Desenvolvimento Econômico	
23.695.1003		Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	
23.695.1003.2.097		Apoio e Incentivo ao Turismo Local	
4.4.90.52.00.00.00	123.000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
3.1.90.11.99.00.00	100.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R$ 20.000,00
Total			R$ 50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 28/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C3CC94DD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.206, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Município de Naviraí/MS a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a vinculação do Município de Naviraí/MS às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

I - a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;

II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;

III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

IV - a representação e participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;

V – a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

Art. 2º São reconhecidas como entidades de relevante contribuição, com as quais o Município de Naviraí/MS conta com específica autorização para vincular-se:

I – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;
II - Associação Brasileira de Municípios – ABM;
III – Confederação Nacional de Municípios – CNM;
III – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;
IV – Associação Regional de Municípios.

Art. 3º Para a regular a participação e vinculação do Município de Naviraí/MS às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º A autorização concedida no caput deste artigo fica condicionada a formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

§ 2º A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias à título de mensalidades ou anuidades deverá ser demonstrada de modo anual acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Nº 29/2019

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:16BA520E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 4º da Lei nº 1720 de 24 de maio de 2013,

DECRETA:

***Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR** passa a ser composto pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:*

Representantes do Poder Executivo:
- Fernando Tadashi Kamitani - Presidente;
- Milaine Essy Chimendes - Secretária Geral;

Representante do Poder Legislativo:
***- Simon Rogério Freitas Alves Silva –** Titular;*
***- Rosangela Farias Sofa** – Suplente.*

Gerência de Meio Ambiente:
***- Astolfo Carlos Mendes** – Titular;*
***- Kátia Vivian Chrestani Borges –** Suplente.*

Empresas Privadas
Representantes de Hotéis:
***- Ademar da Silva Santos** - Titular;*
***- Márcia de Fátima Xaves** - Suplente.*

Representantes de Bares e Restaurantes:
***- Isa Neila Monteiro** – Titular;*
***- Rafael Amâncio Volpato** – Suplente.*

Representantes de Organizadores de Eventos:
***- Maria Edneide Manfre Venâncio –** Titular;*
***- Anderson da Silva Barbosa** – Suplente.*
Representantes do Sistema "S":
***- Vanessa Pereira Reis –** Titular;*
***- Paula Nudimila de Oliveira Silva –** Suplente.*

Representantes da Rede de Ensino Técnico e/ou Superior Pública:
***- Marcelo da Silva Mello Dockhorn –** Titular;*
***- Ivânia Patrícia Laguilio –** Suplente.*

Representantes da Rede de Ensino Técnico e/ou Superior Privada:
***- Djalma Lino Gonçalves –** Titular;*
***- Caio Santos Dorce –** Suplente.*

Representantes da ACEN:
***- Robson Luiz Venier –** Titular;*
***- Antonio Simões Diniz –** Suplente.*

Representantes de Turismólogo:
***- Ana Flávia Scudeler –** Titular;*
***- Caroline Marx Kaiser –** Suplente.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:3AD1F765

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor José Aparecido Maxuel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Aparecido Maxuel**, matrícula nº 2102-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **19 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:44E64D48

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 709 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 12 de julho de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 709** de 21 de setembro de 2017, em desfavor do ex-servidor municipal DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, que ocupava o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos, por ter declarado o recebimento dos materiais em acordo conforme consta na Nota Fiscal nº 10214, tendo afirmado pela Comunicação Interna 102/2016/GESP que foram trocadas as peças ali mencionadas, havendo inclusive o pagamento para empresa por parte do Município, sendo que as demais provas são de que as peças não foram trocadas e, em desfavor de EINALDO GARCIA PRADO, Gerente de Núcleo de Oficina, por ter atestado a nota fiscal nº 10214, onde declara que os materiais foram entregues de acordo e, em seu depoimento afirma que assinou a nota fiscal sem conferir, tendo em vista quando lhe entregavam a nota para assinar já estava conferida pelo ex-gerente de Serviços Públicos, mas garante que as referidas peças não foram colocadas no veiculo do SAMU, **com efeito a partir de 15 de julho de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:96C90EFD

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
DISPENSA POR LIMITE Nº 006/2019

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa e demais documentos constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **008/2019**
DISPENSA POR LIMITE Nº : **006/2019**
OBJETO: **Contratação de Empresa para prestação de serviço de hospedagem e manutenção da webpage da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, conforme Termo de Referência.**
Favorecido: GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, CNPJ nº 16.894.007/0001-34, situada à Rua México nº 135, Parque Dom Pedro, Morro Agudo/SP, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **15/07/2019**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAÍPREV Conf. Decreto nº 50/2016 - Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:BF31A0CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PROCESSO Nº. **188/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **132/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOM VOLANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL E AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABINETE DO PREFEITO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **M N BRITO DE OLIVEIRA,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **067/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E1433085

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PROCESSO Nº. **121/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **093/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, (CONFORME O TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP,** com o item: 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **070/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:696865B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/07/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 15 de julho de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A5FFE037

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CLUBE ATLÉTICO PARANAIBENSE E O MUNICIPIO DE PARANAÍBA-MS.

Por este instrumento particular de **COMODATO DE BEM IMÓVEL**, de um lado comparece o **CLUBE ATLÉTICO PARANAIBENSE**, sociedade desportiva, com sede em Paranaíba-MS, à Rua Theódulo Mendes Malheiros, s/n, inscrita no CNPJ sob n. 03.629.300/0001-22, na pessoa de seus representantes legais, **PRESIDENTE AIR TANNUS CARVALHO**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 045539-SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 030.050.891-34, residente e domiciliado à Rua Autogamis Rodrigues da Silva, 1610, Centro, nesta cidade, e MEMBROS **DJALMA GARCIA GOMES**, brasileiro, separado, servidor público aposentado, portador do RG nº 3726139 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 140.035.201-06, residente e domiciliado nesta, à Rua Eponino Garcia Leal, 439, Jardim Santa Mônica e **MARCELO ALVES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 417795 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 420.970.101-72, residente e domiciliado nesta, à Rua Eric Tinareli, 16, Bairro Santa Mônica, doravante denominado simplesmente **COMODANTE,** e de outro **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede à Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, nesta, neste ato representado pelo prefeito municipal **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, portador do RG nº 538129-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Augusto Correa da Costa, 1110, Centro, nesta cidade, e **PEDRO CORREIA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, portador do RG nº 493756-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 367.105.041-15, residente e domiciliado à Rua Doutor Mário Corrêa, 1250, Centro, nesta, doravante denominados simplesmente **COMODATÁRIO**, têm como justo e acertado entre si o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL - O COMODANTE - CLUBE ATLÉTICO PARANAIBENSE é proprietário de um imóvel situado entre as ruas Bruno Mariano de Faria, Theódulo Mendes Malheiros e Rua 11 de Outubro, Vila Santo Antônio, lugar denominado Bairro Santo Antônio, nesta cidade, constante de um lote de terreno sob n. 35, com a área de oitenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados (85.500 m2), localizado no Bairro Santo Antônio, nesta cidade, confrontando-se: ao Norte, 275 metros com a Rua Theódulo Mendes Malheiros; ao Nascente, 330 metros com a Rua 11 de Outubro; e ao Poente, 330 metros com o lote 34 – Desmembramento n. 84, objeto da **matrícula n.7.874**, fl. 01/7.874, CRI local, e, **para atingir as finalidades instituídas no estatuto de**

criação, o imóvel ora mencionado é dotado de espaço físico destinado à manutenção do DEPARTAMENTO SOCIAL E RECREATIVO E DEPARTAMENTO DE FUTEBOL, conforme art. 2º, parágrafo único do referido estatuto;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMODATO -por este instrumento particular de COMODATO de bem imóvel, exploração e outras avenças, e na melhor forma de direito, o **COMODANTE** transfere ao **COMODATÁRIO** espaço físico destinado à manutenção do DEPARTAMENTO DE FUTEBOL, especificamente o Estádio Jaime Queiroz Carvalho, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE -A finalidade do negócio jurídico ora entabulado pelas partes é a revitalização do Estádio Jaime Queiroz Carvalho para incentivar a prática esportiva, essencial para a saúde física e mental em todas as faixas etárias, atendendo assim o disposto no art. 2º, do Estatuto do **COMODANTE**.

Parágrafo primeiro: para o pleno desenvolvimento das atividades descritas nesta CLÁUSULA, fica o COMODATÁRIO autorizado a exercer plenamente a administração do Estádio Jaime Queiroz Carvalho, podendo realizar eventos esportivos e culturais independentemente de prévia anuência do COMODANTE, desde que observada a finalidade proposta, sempre sujeito à fiscalização da Comissão e dos Associados.

Parágrafo segundo: o COMODATÁRIO fica autorizado a realizar benfeitorias necessárias na área pertencente ao Estádio, desde que não altere as suas características;

Parágrafo terceiro: caso o COMODATÁRIO julgue imprescindível efetuar modificações e edificações no imóvel objeto do COMODATO que alterem significativamente a estrutura originária, essas dependerão de prévia e escrita autorização do COMODANTE, ocasião em que será também discutida e pactuada a incorporação ou não destas benfeitorias.

Parágrafo quarto: no caso de instalação de benfeitorias passíveis de remoção, fica o COMODATÁRIO autorizado a retirá-las ao fim do prazo do COMODATO;

Parágrafo quinto: as partes têm ciência do atual estado de depredação do imóvel (conforme fotografias em anexo), tendo ele sido vistoriado, responsabilizando-se o COMODATÁRIO pela realização dos trabalhos necessários para que o Estádio fique em condições de uso.

CLAUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA -A despeito da não onerosidade do presente contrato, o COMODATÁRIO deverá de imediato realizar a limpeza do Estádio, devendo assim o manter até o final do contrato, além de zelar pelo gramado, conservando-o em perfeitas condições de uso.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO - O prazo estabelecido pelas partes para o COMODATO ora instrumentalizado é de **05 (cinco) anos**, iniciando na data da assinatura do presente, devendo a posse do imóvel oficialmente ser concedida no prazo máximo de 05 dias.

CLAUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – além das disposições acima descritas, fica também convencionado pelas partes o seguinte:

Parágrafo primeiro: A administração e os trabalhos de gerência do Estádio "Jaime Queiroz Carvalho" e das atividades esportivas amadoras e profissionais serão exercidos pelo COMODATÁRIO de forma independente, não se comunicando com a administração do Departamento Social e Recreativo e será fiscalizada pela Comissão e Associados.

Parágrafo segundo: é vedado ao COMODATÁRIO contrair qualquer débito em nome do COMODANTE, tampouco realizar eventos em seu nome;

Parágrafo terceiro: o patrimônio do COMODANTE não responde por obrigações contraídas pelo COMODATÁRIO, inclusive as de natureza trabalhista.

Parágrafo quatro: de igual modo, o COMODATÁRIO não responde por obrigações contraídas pelo COMODANTE, tampouco as oriundas da administração do DEPARTAMENTO SOCIAL E RECREATIVO.

CLÁUSULA SETIMA: As Diretorias subsequentes deverão respeitar em conjunto ou isoladamente os termos deste contrato, tendo em vista estarem de acordo com o Estatuto do Clube, sob pena de responderem pelas perdas e danos e lucros cessantes decorrentes do inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinaram o presente em duas vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Paranaíba-MS, 04 de julho de 2019.

Contratante:
AIR TANNUS CARVALHO
Presidente

DJALMA GARCIA GOMES
Membro

MARCELO ALVES DE FREITAS
Membro

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Paranaíba

PEDRO CORREIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:899512AC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0090, DE 15 DE JULHO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear **Sergio Machado de Oliveira**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo DAS-1, Referencia 2, Matricula nº 66-2, em conformidade com o disposto na Tabela A, do Anexo I, da Lei Complementar n. 59 de 8 de outubro de 2013.

Artigo 2.º Designar o servidor **Sergio Machado de Oliveira,** Símbolo DAS-1, Referencia 2, Matricula nº 66-2, para desempenhar as **funções e atribuições de Contador**, Câmara Municipal , em conformidade com a lei Complementar nº.059 de 08 de Outubro de 2013.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de Julho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 15 de Julho de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:76736E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 54 (cinqüenta e quatro) latas de Suplemento Infantil a base de aminoácido, visando atender as crianças com intolerância a proteína do leite, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2019
FAVORECIDO: DROGARIA MUNHOZ LTDA
CNPJ nº 26.839.662/0001-43.
VALOR: R$15.606,00 (quinze mil seiscentos e seis reais) a serem pagos após a aquisição, e emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8BB5A9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019, PREGÃO Nº 43/2019, o qual objetiva a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de *bateria selada, botoeira, central de alarme e sirene*, em atendimento ao Projeto do Corpo de Bombeiros para as Unidades Escolares e CEINFs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F1C86D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***materiais diversos (aço, areia, cal, cimento, pedra brita, telhas, etc...)*** para serem utilizados na construção da guarita, caixas de passagens do sistema elétrico e caixas do sistema de condução do percolado da célula de resíduos do ***Aterro Sanitário*** de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: PUGLIESI & CESPEDES LTDA-EPP, classificadas nos itens nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 19, 20, 24, 25 e 30, com proposta no valor total de R$5.495,76 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e **G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 1, 9, 10, 17, 18, 22, 26, 28 e 31, com proposta no valor total de R$3.484,66 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo valor global de R$8.980,42 (oito mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

OS ITENS NUMEROS 8, 14, 16, 21, 23, 27 E 29 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C009B5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios diversos (biscoito, bolo, empada, pão de queijo, quibe, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP, classificadas nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 129, 20 e 21, com proposta no valor total de R$37.930,10 (trinta e sete mil novecentos e trinta reais e dez centavos), perfazendo valor global de R$37.930,10 (trinta e sete mil novecentos e trint1a reais e dez centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8CD42401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 57/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de REFEIÇÕES (tipo self-service), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:

1- RAFAEL LEAL GOMES-MEI

Paranaíba-MS, 15 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8F08E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL007/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital o local, a data e o horário de realização da Prova de Conhecimento Especifico para o primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes para o Quadriênio 2020/2024.

Local: **Escola Municipal Major Francisco Faustino**
Rua Jaime Queirós de Carvalho, 760 - Vila Santo Antônio, Paranaíba – MS.

Data: **21/07/2019.**

Horário: **08hs00min às 12hs00min.**

OBSERVAÇÃO: Chegar ao local com 30 minutos de antecedência do fechamento dos portões;

ANEXO I – REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente.
2 - Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
3 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 1, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes (2020/2024).
4 - A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como ao candidato que apresentar Boletim de Ocorrência em sua versão original, emitido no máximo de 30 dias do ocorrido, comunicando a perda ou furto dos documentos de identificação.
5 - Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas. Sobre a carteira deverão permanecer a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, o Documento de Identificação e a Caneta de Corpo Transparente de tinta azul ou preta.
6 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 01 e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença. Após entrar na sala, o candidato somente poderá sair desta acompanhado de 01 (um) Fiscal, mesmo que não tenha começado a prova.
7 - Não será permitida a entrada ao local de provas do candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Groso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
8 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo de escolha, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
9 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
10 - A duração total das provas será de 04 (quatro) horas, incluindo a transcrição das respostas para a Folha de Respostas e gabarito rascunho contida na capa do caderno de questões.
11 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova que poderá levar o caderno de questões.
11 - Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O candidato que incorrer nesta condição terá sua prova anulada.
12 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas, devendo apor suas assinaturas na Ata de sala.
13 – A Folha de Respostas é o único documento apto para a correção da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova. A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma.
14 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
15 - Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados. 16 - Será sumariamente eliminado da prova o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
17 - Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios de qualquer espécie ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
18 - Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. O candidato que portar algum desses aparelhos eletrônicos deverá desligar e/ou remover a bateria, no momento da identificação e acondicionados na mesa que será disponibilizada pela comissão especial eleitoral, onde deverão permanecer até o término das provas.
19 - Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
20 - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, na mesa que será disponibilizada pela comissão especial eleitoral, onde deverão permanecer até o término das provas.
21 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
22 - Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes (2020/2024).

23 - Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
24 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
25 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
26 - A Comissão Especial Eleitoral reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
27 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
28 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes (2020/2024), o candidato que: a) for surpreendido portando celular durante a realização da prova, mesmo que desligado; b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro de embalagem lacrada; c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos e relógios de qualquer espécie entre outros, durante o período de realização das provas; d) cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas; e) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; f) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; g) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido; m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou a Folha de Respostas; n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas; q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma; r) deixar de assinar a Folha de Respostas; ou s) não entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas.

Paranaíba – MS, 16 de julho de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:4CC2F128

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2528/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 35/2019

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de Medicamentos, para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranhos-MS, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, observadas a necessidades de qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 15 de Julho de 2019.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:4669C550

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2019
RATIFICAÇÃO
Favorecido: Ruy Barbosa de Paula
Valor: R$2.000,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº14/2019, tendo como Objeto a locação de imóvel para acolhimento de jovem em situação de desacolhimento conforme sentença proferida nos autos 0000146-652010.8.12.0039. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 14 de julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9645E751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 26 **de JULHO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado

ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 15 DE JULHO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AE5907BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12/021/2018/SEOBRAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERADOR DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VINICIUS DE MELLO DASSI, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para realização de prova Prática, no dia 18 de julho de 2019, das 7:00 as 17:00 horas, no Barracão da Prefeitura Municipal, situado a Rua Santo Antonio, nº 083, centro.

Nome	CPF
ALDIONE VARES DE MATOS	017.410.861-32
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	041.171.988-23
FRANCISCO VANDERBEG DE OLIVEIRA	898.217.181-91
HERMENSON DA SILVA LIMA	046.971.151-55
GEOVANI SOUZA LIMA	007.383.641-93
GILMAR DA SILVA VIEIRA	813.763.831-87
KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES	006.059.511-60
ROBSON DA SILVA LOPES	025.967.851-10
VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59
VANILSON DE SOUZA VIANA	005.006.301-43

Pedro Gomes-MS, 15 de julho de 2019

VINICIUS DE MELLO DASSI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0E2C84E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 034/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE,15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA nº: 034/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste,15 de Julho de 2019.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, a Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Ceder a servidora, **ZÉLIA AUXILIADORA DIAS COELHO**, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-Funsaúde, para exercer suas atividades junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2019, revogados as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:86DA18DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1273**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 2.664,90(dois mil,seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:09/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1274**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo**nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 955,50(novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:09/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1275**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública

de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:09/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5241D46E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 541**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.643,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e três reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 542**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 543**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.788,20 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 544**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.863,80 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 545**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 04/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FF124922

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1260**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**

Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: CIRURGICA MS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:02/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho**n º 1261**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: MIRANDA & GEORGINI LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:02/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1262**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 3.638,10 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:02/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1263**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:02/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1264**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: BRIATO COMÉRCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 4.832,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:02/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1265**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde e outros setores da rede pública de saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor:R$ 1.067,80 (um mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura:02/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:56F24EEA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 799
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda
Data: 08/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2681783C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 546**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.465,45 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 547**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.501,50 (um mil, quinhentos e um reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 548**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/07/2019.

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 549**
Ata de registro de preços **nº 008/2019**
Pregão Presencial **nº 048/2019**
Processo Administrativo **nº 2449/2019**
Processo Licitatório **nº 070/2019**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
Objeto: Aquisição de material hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 2.525,45(dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura:04/07/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:574ADC05

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 003/2019
Contrato Administrativo nº 011/2019
Processo Administrativo nº 013128/2018
Processo Licitatório nº 0230/2018
Tomada de Preços nº 020/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Empresa IAM Construtora Ltda EPP .
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 011/2019, referente à execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Centro de Convivência do Idoso deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito, nos termos da justificativa anexa aos autos.
Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula segunda do contrato ora aditivado.
Do Prazo de Vigência: Fica **prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, por um novo período de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 17 de julho de 2019**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Elda Santos da Silva
Data da assinatura: 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:66402985

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato administrativo nº 180/2019
Processo administrativo nº 08020/2019
Inexigibilidade nº 004/2019
Processo Licitatório nº 128/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: J.G.S Eventos Ltda. – ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **Contratação da empresa J.G.S Eventos Ltda. – ME a "Banda APK" para Festividades da 26ª Festa do Leitão no Rolete e 12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste-FESTOESTE, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste acordo com Convênio 29272/2019/Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93**, e orçamento apresentado no processo de Inexigibilidade nº 004 /2019.
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).
Dotação orçamentária:

020108	PREFEITURA - PMSGO
13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais – Festa do Leitão/FESTOESTE
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo do início da execução dos serviços é imediato, a partir da assinatura do Contrato. O prazo de vigência contratual será até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Gilmar Sidnei de Castro
Data de assinatura: 04 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B2A03FE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº. 181/2019
Processo Administrativo nº 08744/2019
Processo Licitatório nº. 130/2019
Dispensa Licitatória: 023/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Clube do Laço "Liberato Maffissoni"
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **locação de parte de imóvel localizado na Rua Francisco Milani, nº 0 – Clube do Laço, Bairro Milani, nesta cidade, registrado sob a matrícula nº 11154, do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, um salão para eventos, com cobertura metálica e de concreto, piso de concreto usina polido, com área de 2.030,60m² (dois mil e trinta vírgula sessenta metros quadrados), contendo: camarim, banheiros masculino e feminino, escritório com bocas para caixa, caixa metálico e bar, fazendo parte deste contrato os dados contidos no orçamento, laudo de vistoria e seus anexos, para realização da 12ª FESTOESTE, durante os dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS.**
Parágrafo Primeiro. O imóvel encontra-se em perfeitas condições de conservação, o local possui rede energia elétrica e rede de água, instalações hidráulicas e sanitárias em excelente estado de conservação.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: O valor total da locação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluído despesas com água e energia do local.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será realizado **até o 5º (quinto) dia útil**, **após o término da locação, devendo ser pago até o dia 12 de julho de 2019.**
Dotação orçamentária:

020108	Secretaria de Cultura, Desporto Turismo
13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão Festoeste
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: O presente contrato terá vigência por 03 (três) dias, sendo nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, passando a contar da data de sua assinatura deste contrato, o agendamento/reserva do local para realização do evento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Ronaldo Sérgio Martins Guimarães
Assinatura: 04 de Julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:82E7F750

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 066/2019
Processo administrativo nº 14643/2018
Pregão Presencial nº 016/2019
Processo Licitatório nº 027/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Do Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual, para realinhar o valor do **Lote 002 – Fraldas** do contrato.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário do Lote especificado na proposta de preço do Contrato nº 066/2019 será alterado da seguinte forma:

Lote – Código - Descrição	Valor contratado	Valor do realinhamento
002 - Fraldas	R$ 13,50	R$ 15,99

Vigência: O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Volmir Antonio Bernardi.
Data de assinatura: 09 de julho de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:93098B05

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2019
Processo Administrativo nº 04810/2019
Processo Licitatório nº 096/2019
Pregão presencial nº 065/2019
Objeto: formação de registro de preços para Contratação de empresa especializada em **serviços médicos pediátricos, consistentes na realização de consultas,** em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta vencedora do certame, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº **065/2019**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação legal : Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 073/2015.
Órgão Participante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitente Fornecedora: São Jose Serviços Médicos Eirelli
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Gilbert Mairink Rodrigues
Data da assinatura:09 de julho de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:429C8F6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 045/2019
Processo Administrativo nº 04860/2019
Processo Licitatório nº 099/2019
Pregão Presencial 068/2019
Contratante: Philips Medical Systems Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de equipamentos hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, conforme especificações e condições contidas no **anexo VII- Termo de Referência do Edital de licitação pública pregão presencial nº 068/2019 e proposta da Contratada**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 116.080,00 (cento e dezesseis mil e oitenta reais), devendo ser observados os valores **unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório**, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia A. Munhoz Vaz / Jose Gerson de A. Neto/Natanael Batista de Oliveira.
Data da assinatura: 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3E9C7779

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1277**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 6.411,00 (seis mil, quatrocentos e onze reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 09/07/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 1276**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 09/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BE7302FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 085/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2.019, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Aquisição de um veículo tipo caminhão, 4x2 com terceiro eixo adaptado para coletor de lixo, novo, zero quilômetro, sem uso anterior equipado com coletor compactador de resíduos de 19m³, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Termo de Referência,sagrou-se vencedor**a** a empresa: **Enzo**

Caminhões Ltda, com o valor total de R$ 456.800,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de julho de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BD1A3C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 226/2019

Decreto "P" nº 226/2019 PMSGO-GAB 12 de Julho de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSÉ DOMINGOS CHERRI***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6813BCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 227/2019

Decreto "P" nº 227/2019 PMSGO-GAB 12 de Julho de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, os Servidores Nomeados através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome dos Servidores	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Yolanda Ferreira Guimarães de Freitas	5260	Agente de Serviço Público	Técnico de Enfermagem	01/04/2016
David Correa Teixeira Belleboni	5644	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – ESF II	08/04/2016
Paola Maria Guimarães Rosa	5004	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal	08/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 12/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D905D8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 104 5 / 2017

Termo Aditivo: Nº 005/2017
Contrato: Nº 104/2017
Contratado(a): Waldilaine Alberti Gomes
Objeto: O contrato firmado em 03 de abril de 2017, com data prevista para término em 02 de junho de 2017, o qual foi prorrogado até 01 de dezembro de 2017, prorrogado até 01 de dezembro de 2018, prorrogado até 03 de abril de 2019, prorrogado por cinco meses após a data do parto ou até o término da estabilidade provisória, fica prorrogado até 20 de dezembro de 2019, em razão da prorrogação da licença maternidade por mais 60 dias.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Waldilaine Alberti Gomes
Data da assinatura: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:579E96B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 057/2019

PORTARIA Nº 057/2019 - SAAESGO - 12 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **DAIANA GIOVELLI ABITANTE** para exercer **Cargo em Comissão de Assessora Jurídica**, Símbolo AJ-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com a Lei Complementar nº 029/2007, bem como a Lei Complementar nº 030/2007 e suas alterações.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 12 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DF63AF28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 058/2019

PORTARIA Nº 058/2019 - SAAESGO - 15 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os servidores **CLAUDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA** e **GUILHERME CASARIN CORREA**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Pregão Presencial nº 080/2019.
Art. 2° - Competem aos Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B929EFDF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 059/2019

PORTARIA Nº 059/2019 - SAAESGO - 15 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **PAULA VANESSA ROHR**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 067/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C66DC9A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 060/2019

PORTARIA Nº 060/2019 - SAAESGO - 15 de julho de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **PAULA VANESSA ROHR**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 068/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 26 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:ADD508EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 117_2019 PP 32_2019-TRANSPORTE-ZONA RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 117/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, por KM rodado, para transporte dos alunos da zona rural, em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 29/07/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:52F17BB1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SEL-MS N° 002, DE 28 DE JUNHO DE 2019. ESTABELECE NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SELVÍRIA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/96, Lei de Sistema nº 602/2006 e, considerando o Parecer do Conselho Pleno do CME aprovado em Reunião Ordinária realizada em 28/06/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Para efeito desta Deliberação integram o Sistema Municipal de Ensino as instituições de ensino que oferecem a Educação Básica mantida pelo poder público municipal e as de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.
Art. 2º O Regimento Escolar deve estabelecer as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem os públicos interno e externo. O Regimento da instituição de ensino é o instrumento normativo do Projeto Político pedagógico.
§ 1º O Regimento Escolar deve ter uma redação clara, sucinta, objetiva e de fácil compreensão, é de responsabilidade da instituição de ensino a definição da estrutura e os conteúdos nele abordados.
§ 2º O Regimento Escolar deve ser visto como requisito de equilíbrio e instrumento de liberdade, justa medida do exercício da autonomia, sua constituição exige uma ação participativa, assim como a criatividade da instituição de ensino.
§ 3º Para a elaboração do Regimento as instituições de ensino devem observar as determinações prescritas na legislação educacional, no Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislação trabalhista e demais legislações pertinentes.
§ 4º O Regimento Escolar deve ser elaborado de forma democrática com a participação dos diferentes segmentos da comunidade interna e externa como: diretor, professores, funcionários, pais ou responsáveis, alunos da instituição de ensino maiores de 14 anos de idade e comunidade externa, de forma que os assuntos abordados sejam

instrumentos para discussão em assembleia geral, prevendo sugestões, aprovação ou não do Regimento.

Art. 3º O Regimento Escolar deve originar-se da Proposta Pedagógica, conferindo lhe embasamento legal, incorporando no processo da elaboração, os aspectos legais pertinentes, as inovações propostas pelo sistema de ensino e as decisões exclusivas da instituição de ensino no concernente à estrutura e funcionamento.

§ 1º Deve-se observar que a instituição de ensino tem na elaboração da Proposta Pedagógica, a possibilidade de revelar a compreensão própria das finalidades da tarefa educativa numa sociedade democrática, isso representa o compromisso da instituição de ensino em executá-la.

§ 2º, O coletivo da instituição de ensino é quem vai definir os passos, os princípios filosóficos, as finalidades, a organização escolar, as relações interpessoais, a organização dos alunos, o currículo, a linha metodológica, a avaliação da aprendizagem e institucional na Proposta Pedagógica.

§ 3º Conforme conveniência da instituição de ensino, em qualquer época, a Proposta Pedagógica poderá ser alterada, devendo, neste caso, o Regimento Escolar adequar-se às alterações introduzidas.

Art. 4º O Regimento Escolar e suas respectivas alterações, de existência obrigatória na instituição de ensino, devem ser aprovados:

I - pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de instituição de ensino, mantida pelo poder público municipal;

II - pela mantenedora da instituição de ensino, quando mantida pela iniciativa privada.

§ 1º O Regimento Escolar aprovado deverá ser encaminhado imediatamente a Secretaria Municipal de Educação para aprovação e homologação e Conselho Municipal de Educação/CME, para apreciação.

§ 2º A instituição de ensino pode, em qualquer época, proceder à alteração de seu Regimento Escolar, com vigência a partir da data de aprovação desse Regimento.

§ 3º A instituição de ensino será responsável pelos termos contidos no Regimento Escolar para todos os fins.

§ 4º O Regimento Escolar é elemento normatizador da instituição de ensino para efeito jurídico-educacional.

Art. 5º A instituição de ensino deverá providenciar cópias do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, à disposição da comunidade escolar, secretaria escolar, direção, sala dos professores e nos demais serviços existentes na instituição de ensino.

Art. 6º Quando da instrução de processos referentes ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento de instituição de ensino, deverá ser anexado o Regimento Escolar, devidamente aprovado.

Art. 7º Dos atos que denegarem aprovação ao Regimento Escolar, ou alterações regimentais, cabe recurso ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º As normas regimentais são de cumprimento obrigatório, nos termos desta Deliberação, Instrução Normativa nº 001 de 28 de junho de 2019 e normas vigentes para este fim.

Art. 9. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2019.

APARECIDA PERPÉTUA RODRIGUES DA SILVA
Conselheira-Presidente do CME/SEL-MS

HOMOLOGO: Em: 12/julho/2019.

JURACI BARCELOS DE MELO
Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001 DO CME/SEL-MS DE 28 DE JUNHO DE 2019.

REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar é o documento de existência obrigatória na instituição de ensino e deve garantir a fundamentação legal da proposta pedagógica, sendo, necessariamente, com ela compatível.

Ele oferece suporte legal às ações contidas na proposta pedagógica, na qual a instituição de ensino formalizada as concepções adotadas a respeito de sua estrutura básica, define a sua natureza, a estrutura organizacional e as normas que regulam o seu funcionamento.

Cada instituição de ensino tem o seu regimento escolar, o qual deve atender às legislações vigentes, em especial a LDB Lei nº 9.394/96, as determinações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e demais legislações pertinentes.

O Regimento Escolar constitui a "lei interna", de cada instituição de ensino, regula as normas de convivência, assim como as relações como os seus diversos segmentos os quais constituem as comunidades internas e externas.

As normas de convivência devem ser estabelecidas, com base nas diretrizes e orientações formuladas quanto às normas de conduta, às medidas disciplinares e aos direitos e deveres da comunidade escolar. Neste sentido, recomenda-se que as medidas disciplinares a serem aplicadas ao estudante tenham caráter educativo, incluindo conversas entre os responsáveis e os serviços de orientação da escola. Os casos mais graves deverão ser encaminhados mediante estudo de caso e decisões conjuntas, junto aos órgãos competentes.

Ele representa autêntico "contrato entre as partes", definindo claramente direitos e deveres de quantos se vinculam à escola. De um lado, a unidade escolar estabelece condições para a prestação de seus serviços, de outro lado, as famílias e os estudantes ao se vincularem à instituição, submetem-se a essas condições e, ao mesmo tempo, adquirem os direitos delas decorrentes.

Ao elaborar o Regimento Escolar, deve-se destituí-lo de minúcias e particularidades conjunturais, mas é necessário conter um mínimo de preceitos e regras estas que levam a reflexão entre os participantes do processo educativo.

A elaboração do Regimento Escolar é responsabilidade do dirigente da instituição de ensino com a participação da comunidade escolar e órgão colegiado. Após a aprovação, o documento será encaminhado ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e orientações cabíveis, se for o caso.

A instituição de ensino deverá promover uma assembleia geral com a participação de todos os segmentos envolvidos para apreciação do documento concluído, com registro em ata e assinatura dos presentes.

O Regimento Escolar deverá ser aprovado mediante ato específico da Secretaria Municipal de Educação, com posterior encaminhamento de uma cópia ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

O Regimento Escolar poderá ser alterado sempre que necessário, sendo as alterações encaminhadas ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação para as devidas orientações se necessário e aprovação por ato específico da Secretaria Municipal de Educação. Se esta alteração infringir os preceitos legais, o documento também deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, para apreciação.

O **REGIMENTO ESCOLAR E A PROPOSTA PEDAGÓGICA devem** ser disponibilizados ao responsável legal pelo estudante, em especial, no ato da matrícula.

TÓPICOS MÍNIMOS DO REGIMENTO ESCOLAR

Identificação da Unidade Escolar:
nome completo da Unidade Escolar, conforme Ato de Criação ou última alteração de denominação, quando for o caso;
se de direito público ou privado;
endereço completo;
nome da mantenedora;
número do CNPJ.

Importante: No texto do Regimento Escolar e nos documentos apensos ao processo, o nome da instituição de ensino deve ser conforme Ato de Criação ou última alteração de denominação, inclusive apenas(" ") se for o caso, bem como os endereços constantes nestes documentos devem ser compatíveis e coerentes entre si, portanto compatibilizá-los.

Finalidades e Objetivos (artigos 3º, 22, 29, e 35 da LDB):
finalidades da instituição da Educação Básica;
objetivos da instituição de ensino em cada uma das etapas da educação básica que ela oferece.
Obs.: Pode ter um capítulo para finalidades e outro para objetivos (opção da instituição de ensino).

Da Estrutura Administrativa e Pedagógica:
dispor sobre a composição dos diversos serviços da administração escolar, de acordo com os interesses e necessidades da unidade escolar, apresentando a sua estrutura administrativa e pedagógica e especificando os demais profissionais da educação que participam do desenvolvimento e operacionalização da proposta pedagógica;
habilitação mínima exigida para o cargo/função, prevendo as exceções, se for o caso;
substituição do profissional nos afastamentos legais e/ou eventuais;
competência e/ou atribuições.

Obs.: Quando da análise do processo, a relação nominal do corpo técnico administrativo, deve estar coerente com o disposto na estrutura administrativa do Regimento Escolar.

Do Funcionamento e da Estrutura Curricular
Funcionamento
as etapas e modalidades da educação básica que a instituição de ensino oferecer;
jornada escolar;
horário de funcionamento.
Obs.: Se a escola oferece o Curso de Educação de Jovens e Adultos por meio de projetos, não é necessário detalhar seus aspectos, mas reportar-se ao projeto aprovado.

Currículo
embasamento legal para a organização do currículo das etapas e modalidades de ensino que serão oferecidas na Unidade de Ensino;
forma de organização curricular (art. 23 da LDB nº 9394/96);
composição do currículo (arts. 26, 26-A, 27, 28, 32, 33 da LDB, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais para cada uma das etapas oferecidas, emanadas das normas dos Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
carga horária das etapas oferecidas, inclusive da educação infantil (art. 24 da LDB e Deliberação do CME vigente.

Obs.: Pode ser definida, neste capítulo ou nas disposições gerais/finais à inserção da Educação e Ensino para o Trânsito; da Cultura Sul-Mato-Grossense; da Educação das relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Bullying; Direito da Criança e do Adolescente e Tabagismo.

Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Seu conteúdo deverá ser integrado à área de conhecimento/disciplina de Artes, podendo ser trabalhado em forma de projeto, devendo, para tanto, adequar à Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

No currículo a instituição de ensino define a(s) forma(s) de progressão (ões), poderá ser uma, ou duas ou ainda todas abaixo:
Progressão Continuada (§2º do art. 32 da LDB)
"É um regime que permite à unidade escolar desenvolver seu currículo, de forma contínua, sem mecanismo de retenção".
Progressão Regular
"É o procedimento que possibilita o avanço do aluno de um ano, período ou etapa para outro, quando atendidas as normas estabelecidas na Proposta e no Regimento Escolar".
Progressão parcial (inciso III do art. 24 da LDB, normas da Secretaria Municipal de Educação e CME)
"É o procedimento que permite ao aluno avançar em componentes curriculares ou disciplinas para os quais já apresenta domínio do conhecimento e de possibilitar-lhe novas oportunidades de estudos nos componentes curriculares ou disciplinas nos quais revele deficiência de aprendizagem."

Obs. 1: Mesmo que a instituição de ensino opte pela progressão continuada, não é permitida a mobilidade.

Obs. 2: Caso a instituição de ensino opte pela progressão parcial, definir os critérios para avaliação, quantitativo de componentes curriculares ou disciplinas que o estudante poderá cursar concomitantemente ao ano/série, freqüência, da promoção por progressão parcial, da reprovação.

Importante: O disposto no texto do regimento deve ser coerente com a matriz curricular conforme a opção da organização curricular da instituição de ensino.
Ex.: série/ano ou forma de organização, bem como a terminologia.
Obs. 3: As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino devem seguir normas da Secretaria e do Conselho Municipal de Educação, no que se refere às normas de progressão.

Alerta: Ficar atento se consta na Matriz Curricular o Ensino Religioso, mesmo que seja opcional para o aluno deve ser assinado no ato da matrícula um requerimento solicitando a dispensa.
Educação Inclusiva (normas vigentes):
conceituação;
adaptação do currículo, para o aluno incluso em sala comum;
como dar-se-á a inclusão na escola;
os serviços de apoio pedagógico especializado, que serão oferecidos (dentro e fora do espaço escolar);
definir os critérios de avaliação;
critérios de atendimento;
ação integrada da instituição de ensino com os órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino;
as parcerias estabelecidas com outras instituições de ensino e com o próprio poder público.

Do Currículo Escolar
Matrícula (normas vigentes):
conceituação;
requisitos necessários, se for o caso;
documentos exigidos;
idade mínima para ingresso;
período de efetivação (será período inicial, pois a matrícula acontece o ano todo);
matrícula por transferência;
matrícula cancelada;
matrícula com documentos falsos e adúlteros.

Calendário Escolar:
definição;
dias letivos mínimos a serem cumpridos (art. 24 LDB);
os dados a serem previstos;
caracterização do dia letivo (Parecer CNE/CEB nº 05/1997);
necessidade do cumprimento dos dias letivos previstos para conclusão do ano letivo.

Agrupamento de Alunos (normas vigentes):
como serão constituídas e organizadas as classes em cada etapa da educação básica que a unidade escolar oferece;
número máximo de estudantes nas turmas que atendem os estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais (inciso X do art. 8º da Deliberação 7.828/2005);
agrupamento de estudante em classe ou turmas de acordo com o inciso IV do art. 24 da LDB, se for o caso.
Frequência (inciso VI do art. 24 da LDB e Parecer CNE/CEB nº 05/1997):
forma de registro;
como será a apuração para os estudantes que ingressarem, após o início do ano letivo, para matrículas por transferência do ano em curso e quando for apresentado certificado de eliminação parcial de disciplinas;
situações especiais, como atendimento domiciliar e abono de faltas, registrando como lidará com elas e quais os mecanismos que serão utilizados para substituir a presença do estudante em sala de aula;
esclarecer que na educação infantil a frequência não é computada para fins de promoção.

Transferência:
conceituação;
quem deverá requerê-la;
os critérios para expedi-la, com o modelo da transferência em anexo;
prazo para expedição.

Sistema de Avaliação (inciso V do art. 24 da LDB e normas vigentes):
objetivo da avaliação;

como se dará o processo avaliativo;
a forma de progressão a ser adotada (inciso III do art. 24 e §2º do inciso IV do art. 32 da LDB, Parecer CNE/CEB nº 05/1997 e normas vigentes);
forma de registro (se expressa em notas, conceitos ou outra), considerando a forma de progressão adotada;
arredondamento de notas (se for o caso);
fórmula utilizada para apuração do rendimento escolar;
excetuar as situações em que esta fórmula não é utilizada (se for o caso);
apuração do rendimento escolar do aluno que efetivou a matrícula após o início do ano letivo;
quem será encaminhado para exame final e recuperação final (se for o caso);
em quantas áreas de conhecimento/disciplina poderá prestá-lo (se for o caso);
fórmula para o cálculo da média final após exame final ou recuperação final (se for o caso);
quando o estudante será considerado aprovado;
quando o estudante será considerado retido;
esclarecer que na educação infantil não poderá ter efeito de promoção, nem mesmo acesso ao ensino fundamental.

Recuperação da Aprendizagem (alínea e, inciso V do art. 24 da LDB e normas vigentes):
objetivo da recuperação;
como se dará a recuperação da aprendizagem no decorrer do ano letivo;
outras formas de recuperação, se houver.

Aproveitamento de Estudos (normas vigentes):
conceituação;
como se dará o aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
prever a possibilidade de apresentação de certificado de eliminação parcial de área(s) de conhecimento ou disciplina(s);
prever a dispensa de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente(s) à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial de disciplinas.

Adaptação (normas vigentes):
conceituação;
como será organizada e realizada;
prever a adaptação de bimestre e de ano concluído;
critério e procedimento para sua efetivação;
número limite de áreas de conhecimento ou disciplinas;
formas de registro.

Classificação (inciso II do art. 24 da LDB e normas vigentes):
conceituação;
elaboração do plano de trabalho;
como poderá ser feita;
como será a classificação por transferência;
como será a avaliação para fins de classificação;
quais os procedimentos adotados;
quem elaborará as avaliações? Como serão elaboradas? Quem aplicará? Que nota deve ser obtida? Como será o registro? Qual ato a legitimará?

Aceleração de Estudos (normas vigentes):
conceituação;
elaboração de projeto;
a quem se destina;
o que se considera defasagem idade/ano;
a intervenção pedagógica realizada e período de duração;
critérios e procedimentos para o reposicionamento do estudante.

Avanço Escolar (normas vigentes):
conceituação;
requisitos que o estudante deverá preencher para ser beneficiado;
prazo para o reposicionamento;
critérios e procedimentos para a realização do avanço escolar: Quem solicita? Quem homologa? Quem elabora e aplica a prova escrita? Que nota o estudante deve obter? Quais os documentos para registro? Como dar-se-á o registro na vida escolar do estudante? Quais os documentos que serão arquivados na pasta individual do estudante?

Importante: A unidade escolar só poderá prever avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra, quando oferecer as duas etapas, ou seja, ensino fundamental e ensino médio.

Equivalência de Estudos (normas vigentes):
conceituação;
critérios e procedimentos para equivalência de estudos incompletos.

VI . Escrituração Escolar:
finalidade (a unidade escolar deverá assegurar a identidade de cada estudante, a regularidade de seus estudos e a autenticidade de sua vida escolar);
documentos que a comporão;
incineração dos referidos documentos: definido quando (prazo) e quais documentos poderão ser incinerados;
como será o registro.

Arquivo Escolar:
conceituação;
organização do arquivo escolar.

Avaliação Institucional Interna:
conceituação;
critérios de realização;
aspectos mínimos a serem avaliados;
periodicidade;
registro de resultados.

VII . Da Comunidade Escolar:

Comunidade Escolar
composição;
competências e/ou atribuições, se não for elencadas no Título da Estrutura Administrativa;
direitos;
deveres;
proibições;
penalidades;
excetuar a aplicação de penalidade da Educação Infantil.

b) - Conselho de Classe:
- conceituação;
- competência;
- constituição;
- quórum exigido;
- número de participantes;
- periodicidade das reuniões;
- registro das reuniões e quem a presidirá.

APM, Grêmio Estudantil, Biblioteca, Colegiado Escolar:
- definição;
- organização;
- constituição;
- como serão regidos.

Do Plano de formação continuada docente:
Plano de Formação continuada dos profissionais da instituição de ensino contendo:
- identificação da escola;
- público alvo,
- caracterização;
- justificativa;
- objetivos: geral e específico;
- conteúdos;
- metodologia;
- avaliação;
- Plano de trabalho contendo:

atividades formativas e práticas de sala de aula;
Currículo para cada etapa de ensino, contendo as competências e habilidades previstas na BNCC;
plano para inclusão de alunos com deficiência;
atividades referentes aos temas previstos na Parte diversifica da matriz curricular;
coletânea de atividades para recuperação de alunos com dificuldades na aprendizagem.
- cronograma contendo meses, datas e temáticas;
- referências.

OBS: No Plano de Formação docente deve prever trabalhos individuais a serem desenvolvidos com os professores e ficar registrado na instituição de ensino:
portfólio contendo registro processual das atividades formativas e práticas de sala de aula;

plano anual contendo as competências e habilidades previstas na BNCC;
elaboração de um plano para inclusão de alunos com deficiência;
elaboração de planos contendo atividades de sequência didática;
elaboração de sequência didática contendo atividades referentes aos temas previstos na Parte diversifica da matriz curricular;
coletânea de atividades para recuperação de alunos com dificuldades na aprendizagem.

Das Disposições Gerais:
inserir outros registros, julgados necessários e/ou importantes, como por exemplo:
Regras gerais de convivência;
Comunicação a quem de direito sobre a freqüência e rendimento escolar, dentre outros (art. 12 da LDB, incisos VII e VIII e normas vigentes);
Forma de divulgação do Regimento Escolar;
Periodicidade de sua reformulação;
Expedição de segunda via de documento escolar;
Acesso à informação e a documento escolar pelo estudante e/ou por seu responsável;
Procedimentos para garantia dos direitos em relação a acessibilidade, diversidade, entre outros;
Que o Regimento Escolar para efeito jurídico-educacional, ampara legalmente a operacionalização da Proposta Pedagógica;
Data inicial da vigência do Regimento Escolar.

X . Cuidados na Elaboração do Regimento Escolar
Por tratar-se de um texto legal, devem ser observadas as normas sobre elaboração e redação de atos normativos. Na sua elaboração, os assuntos devem ser reunidos por articulação e atender aos seguintes princípios:
O Regimento Escolar é organizado em Títulos e Capítulos, sendo os últimos divididos em Seções, dependendo das necessidades.
O conteúdo é distribuído em artigos, subdivididos, quando for o caso, em incisos e/ou parágrafos, podendo o inciso ser subdividido em alíneas e estas em itens.
Os artigos são numerados em sequência, do princípio ao fim do Regimento, apresentados pela expressão "Art.", iniciando-se o texto com letra maiúscula e encerrando com ponto, salvo os casos que contiverem os incisos, quando deverá terminar por dois-pontos.
A indicação de artigo será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais.
Os artigos e parágrafos serão apresentados por numerais ordinais até o 9º, e do artigo e parágrafo dez em diante usa-se numeral cardinal, acompanhado de ponto.
Os parágrafos são apresentados pela expressão "Parágrafo único" ou pelo símbolo §, quando se tratar de mais de um parágrafo, tendo, neste caso, a numeração reiniciada em cada artigo que os contiver.
O texto deve iniciar com letra maiúscula e encerrar-se com ponto, salvo se for desdobrado em alíneas, caso em que deverá findar com dois-pontos.
7- O inciso serve para divisão imediata do artigo e deve ser designado por algarismo romano, seguido de hífen e iniciado por letra minúscula, exceto se a primeira palavra for própria.
8- Os incisos são pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto; aquele que contiver desdobramento em alíneas encerra-se com dois-pontos.
9- As alíneas são os desdobramentos dos incisos ou dos parágrafos, e deverão ser grafadas com letra minúscula, em ordem alfabética sequencial, seguida de parênteses.
10- Quando houver a necessidade de desdobramento de alíneas, os números deverão ser grafados em algarismos arábicos, seguidos de ponto, e o texto termina com ponto e vírgula, salvo o último que deverá ser encerrado por ponto.
11- O Regimento Escolar tem suas folhas numeradas por números cardinais e um índice dos assuntos, em conformidade com sua organização e paginação.
A paginação do Regimento Escolar é registrada após o índice, mas a contagem das páginas é a partir da capa, quando for o caso.

Considerações sobre Artigos e Parágrafos
O artigo é uma frase com sentido completo ou que se complete em seus incisos ou parágrafos. Para sua relação, devem-se observar as seguintes regras:
cada artigo conterá, em princípio, um só aspecto do assunto, obedecendo à ordem lógica e poderá ser explicitado em seus parágrafos, quando necessário;
o estilo da redação do artigo deve ser, tanto quanto possível, direto, conciso, claro e preciso, sendo os termos aqueles de entendimento geral, embora seja de regra a nomenclatura técnica, não só a jurídica, como a peculiar à matéria de que trata o instrumento;
a matéria contida no artigo, não deve conter expressões explicativas (tais como, por exemplo, isto é, ou outras), nem rasuras, nem palavras inúteis ou sinônimas, ou justificativas, nem conter expressões de sentido ambíguo, para não gerar dupla interpretação, não deve usar os termos: etc., reticências, e/ou;
os artigos não devem conter citações ou remissão de legislação por ser a mesma mutável ou de duração precária. Recomenda-se igualmente que não haja excesso de remissão ou citações de outros artigos do Regimento Escolar;
os parágrafos expressam pormenores necessários à interpretação do artigo e circunstâncias em que se aplicam suas disposições. Assim sendo, na sua redação deve-se observar, além, das recomendações feitas para a redação dos artigos que, os parágrafos nunca enunciam princípios, mas podem conter definições relativas às disposições contidas no artigo;
os parágrafos não devem conter mais de um período;
o parágrafo tanto pode restringir como ampliar a intenção do artigo, se necessário explicação;
quando o artigo enunciar enumeração, esta far-se-á em incisos, podendo portanto, ser sua explicação feita em parágrafo;
a matéria do parágrafo não pode ser estranha à do artigo a que se refere.

OBS: Nenhuma matéria poderá ser expressa no Regimento Escolar, sem estarem caracterizados sob as formas de artigos, incisos, parágrafos, itens ou alíneas.

RECOMENDA-SE:
não omitir no Regimento Escolar, nada que possa comprometer ou inviabilizar o embasamento legal da Proposta Pedagógica;
observar os preceitos prescritos no Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, legislações trabalhistas e demais legislações pertinentes, além da própria LDB;
colocar à disposição da clientela, na secretaria, direção, coordenação pedagógica e salas de professores, cópias da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

ANEXOS

ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR
mediante reorganização integral do Regimento Escolar;
mediante apresentação de "emenda" ao Regimento Escolar em vigor, observar: os artigos suprimidos, modificados, acrescidos ou substituídos deverão ser expressamente mencionados na emenda.

Ex: Emenda n° 01 ao Regimento Escolar, aprovado pela Ata ou portaria n° _____ de ___/___/___.

Art. 1° - O artigo _____ passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. _____

Art. 2°- Acrescenta-se ao artigo _____ o seguinte:
Art. _____
§3° _____

Art. 3° Fica suprimido o artigo _____ da seção _____, do Capítulo _____ e Título _____
Art. 4° Acrescenta-se ao Título – Capítulo – Seção – este art. _____
Art. 5° Esta Emenda, após aprovada entra em vigor na data de sua aprovação pela mantenedora;
toda norma de Regimento Escolar, substituída, suprimida, acrescida ou modificada por emenda ao regimento, deverá conter referência à

emenda que a tornou sem efeito ou que a modificou. Assim, no texto do Regimento Escolar, em cada artigo modificado ou substituído, deverá haver citação expressa do número da emenda que o modificou, bem como o artigo a este referido.

EX:
"Revogado pela emenda n° _____ art. em _____/_____/_____";
"Modificado pela emenda n° _____ art. em _____/_____/_____";

ADENDO OU ANEXO
Adendo ou anexo à aquilo que não é integrante do corpo do Regimento Escolar, isto é, são peças mais descritivas e mutáveis (AD = dentro, parte de).
Na elaboração e organização de anexo ou adendo, além de se observar todas as normas da técnica legislativa, recomenda-se que a numeração seja feita em algarismos romanos em ordem crescente, obedecendo-se a uma sequência na apresentação, de forma que o numeral do último adendo ou anexo corresponda ao número total de anexos ou adendos ao Regimento Escolar.

EXEMPLOS DE ADENDOS OU ANEXOS
Calendários, Estatutos de Instituições Escolares, Matrizes Curriculares, Proposta Pedagógica, etc.

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:35F82FDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº695/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FERNANDO VIGANO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº695/2019/SEME** firmado em 08/05/2019 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 01 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FERNANDO VIGANO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E01355E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº011/2019/SEFATE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): PAULA DINIZ DA SILVA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº011/2019/SEFATE** firmado em 18/02/2019 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 08 de Julho de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PAULA DINIZ DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:41FAFB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 403/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **WESLEI MARQUES GALDINO,** matrícula nº 12773-1, do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A090AA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 410/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **ANA PAULA JORDÃO DOS SANTOS MONTEMEZZO**, matrícula nº 3531-1, Nutricionista 30h, lotada junto a SESAP, sendo que o período de licença será de 22 de julho de 2019 a 21 de julho de 2021.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2019.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quinze dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:914B0791

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 411/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FERNANDO VIGANÓ,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4B14725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 409/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público no cargo de origem a servidora municipal **ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS**, matrícula nº 7231-1, Assistente de Creche, lotada junto a SEME.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 17 de julho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E35CB547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04889/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 08 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:FCE9B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04899/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0189/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 08 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CASCATA E SERVIÇO DE JARDINAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CASCATA E SERVIÇO DE JARDINAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:5472B351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02388/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0190/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE MADEIRA E MOTOSSERRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CI 223/19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERFURADOR DE MADEIRA E MOTOSSERRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CI 223/19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o

inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:A368D7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04653/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 25 de junho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE MÚSICO ESPECIALIZADO EM TOCAR O RITMO REGIONAL DENOMINADO CHAMAMÉ, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE MÚSICO ESPECIALIZADO EM TOCAR O RITMO REGIONAL DENOMINADO CHAMAMÉ, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 15 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:B9F0FB1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019
PROCESSO N° 082/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de Julho de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência

.Sonora – MS, 15 de Julho de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:126B7AA1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2071 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Franciele Regina Galdino Siviero	2017 – 2018	15/07/19	29/07/19
Valdeth Dantas dos Santos	2016 – 2017	15/07/19	29/07/19
Helder Luiz de Campos Soares	2016 – 2017	15/07/19	29/07/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9A450138

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2072 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria das Graças Solano F. Gondim	2018 – 2019	15/07/19	13/08/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5D30DAE1

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/GEMED/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a Atribuição da Função Docente, em Regime Temporário, para as disciplinas de Arte e Geografia, e dá outras providencias.

A Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Estadual nº 14.137, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015, Publicado no Diário Oficial nº 8.858, de 9 de fevereiro de 2015; na RESOLUÇÃO/SED Nº 3.396, DE 8 DE JANEIRO DE 2018 e na Resolução nº 002/GEMED/2018

RESOLVE:

Art. 1º A contratação para a função de docente temporário deverá recair em profissionais constantes no Cadastro de Candidatos à Função Docente em Caráter Temporário, conforme Resolução nº 002/GEMED/2018, prorrogada pela Resolução nº 002/GEMED/2019 da Gerencia Municipal de Educação.

Art. 2º A contratação de Professor, em caráter temporário, sob o regime de suplência, para a função de docente perante a educação básica nas disciplinas de Arte e Geografia, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino pela Gerência Municipal de Educação, por intermédio da atribuição da convocação, conforme Resolução nº 002/GEMED/2018, prorrogada pela Resolução nº 002/GEMED/2019, dar-se-á para o preenchimento das vagas puras existentes, nos termos do artigo 3º da Resolução 002/GEMED/2018.

Art. 3º A atribuição de aulas temporárias na Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental II, especificamente nas disciplinas de Arte e Geografia serão disponibilizadas ao profissional inscrito na Resolução nº 002/GEMED/2018, prorrogada pela Resolução nº 002/GEMED/2019, devidamente habilitado para o exercício do magistério e áreas afins, nos termos do inciso 2º do artigo 06 da resolução nº 3.396/2018.

§1º - O candidato, no ato da convocação para o exercício da função de docência em caráter temporário, deverá apresentar os documentos necessários conforme Art. 24 da Resolução nº 002/GEMED/2018.

Art. 4º Não serão atribuídas aulas temporárias a:

I - ocupante de cargo ou de emprego que implique acumulação ilícita de cargos conforme Art. 5º da Resolução nº 002/GEMED/2018 e inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

II - pessoa aposentada por invalidez ou compulsoriamente;

III - docente que se encontre com sete ou mais meses de gestação, licenciada ou afastada de suas funções.

Parágrafo Único: O candidato irá concorrer a uma (01) vaga para Docente Temporário na Educação Básica, com carga horária de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sonora – MS, 12 de julho de 2019.

GRAZIELE SOUZA DA LUZ
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Sonora - MS

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:0182EC15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO Nº 04/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESTELHAMENTO, RETIRADA DE MADEIRAS INAPROPRIAVEIS, RECUPERAÇÃO E REVILTALIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO E COBERTURA DO TELHADO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, DE ACORDO COM O ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA".

O Edital estará disponível exclusivamente e gratuitamente, para download no Site da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.camarataquarussu.ms.gov.br/arquivos/licitacao** e na sede da Câmara Municipal a partir de 16/07/2019, das 07h00min às 11h00min, Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 92. Para duvidas entrar em contato através do Email: **licitacao@camarataquarussu.ms.gov.br,** TELEFNONE (67) 3444-1123.

Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/07/2019 às 08h00min, na sala de licitação.

Câmara Municipal de Taquarussu - MS, 15 de Julho de 2019.

ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:A0438041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: WELITON DE SOUZA PEREIRA 0427717612 **.** DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Fornecimento de Serviços Técnicos de Manutenção de Computadores, Impressoras e Rede de Órgãos Públicos Municipais. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato – VALOR R$ 30.000,00 (trinta mil reais),sendo R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensal **.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008 Manutenção das atividades da Secretaria de administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Weliton de Souza Pereira.

Taquarussu - MS, 15 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C87D9036

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153.** DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos contra incêndio e pânico para o Centro de Educação Infantil. VIGÊNCIA a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.089 Manutenção do ensino Infantil – Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Clodoaldo Viana da Silva

Taquarussu - MS, 15 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D04A660F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Estabelece planta genérica de valores de Imóveis Rurais do Município de Taquarussu-MS, e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**,** atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que os valores em vigência estão desatualizados em relação ao valor venal dos imóveis rurais, havendo a necessidade de readequar a realidade atual;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da anterioridade tributária, delineado no Art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei Complementar nº 038/2015 de 22 de abril de 2015 que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Taquarussu.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica estabelecida a Planta Genérica de Valores de Imóveis Rurais do município, correspondente ao quadro abaixo determinado.

LOCALIDADES	VALOR DO HECTARE	VALOR DO ALQUEIRE
Sede do Município: (Raio de 05 Km)	18.600,00	45.012,00
Bairro Batarrama (Cafezinho)	17.770,00	43.003,40
Bairro Pouso das Araras	17.770,00	43.003,40
Bairro Vera Cruz	17.770,00	43.003,40
Bairro Tranchã	17.770,00	43.003,40
Bairro Três Ranchos	14.050,00	34.001,00
Bairro Procópio	14.050,00	34.001,00
Bairro São João até Faz. Nova Esperança	14.050,00	34.001,00
Bairro 800 Alqueires até Faz Lagoa Dourada, após é considerada Recanto II	14.050,00	34.001,00
Bairro Recanto I (Faz. Bandeirante até a Faz. Borborema, incluindo Faz. Paiol, Faz. Moya e Faz. Bacueri)	12.397,00	30.000,74
Bairro Recanto II (Faz. Recanto até a Faz. Unidas)	8.678,00	21.000,76

Artigo 2º - Estes valores serão utilizados para efeito de expedição de Certidão e calculo de Tributos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 15 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:786FFB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2019

"Dispõe sobre licença da servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pelo servidor através do Processo Administrativo nº 567/2019 de 04/07/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 130, inciso II e Art. 146 § 1°ao 3° da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder licença com vencimentos por 15 (quinze) dias; no período compreendido de: 02/07/2019 a 16/07/2019, a servidora pública municipal **ELEUSA ROMÃO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG 000661965/SSP/MS, CPF: 819.135.931-53, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de Encarregado do Setor de Merenda do Programa Agente Jovem, lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada pela Portaria Municipal Nº 121/2017 de 07 de fevereiro de 2017.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 02/07/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, sexta-feira, 12 de julho de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:2E5218E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2019

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 451/19 de 19/06/2019, nº 461/19 de 26/06/2019, nº 462/19 de 26/06/2019, nº 465/19 de 26/06/2019, nº 523/19 de 03/07/2019, nº 524/19 de 03/07/2019, nº 527/19 de 03/07/2019, nº 569/19 de 05/07/2019, nº 570/19 de 05/07/2019, nº 576/19 de 09/07/2019 e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.
RESOLVE;
Art. 1.º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de julho/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
47301	JOSENILZA ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	24/08/2006	B	C
53601	RODRIGO CÂNDIDO DE ARAUJO	TRATORISTA	19/10/2007	B	C
19501	NELSON MENESES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2002	C	D
50401	JAIRO GUAGLIANO	FISCAL AMBIENTAL	15/03/2007	A	C
23901	MARIA JOSÉ POCIANO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/04/2004	C	D
36501	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	JARDINEIRO	04/05/2004	B	C
5401	ANTONIO DA ROCHA XISTO	MOTORISTA II	21/05/1993	E	F
11601	MARCIA IRABEL	AUXILIAR	01/05/1998	D	E

	GONZAGA GOMES	ADMINISTRATIVO			
25702	SONIA CRISTINA DE ALMEIDA NASCIMENTO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/08/2011	A	B
6301	CICERO COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1998	D	E

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:3093431E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 117/2019 - NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL DOUGLAS DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA N. 117/2019

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR RAFAEL DOUGLAS DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor RAFAEL DOUGLAS DO NASCIMENTO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 055.345.191-00, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 15 de Julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:30597B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 15 DE JULHO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS. "

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**,**

CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Administração previstas no art. 15 e seguintes da Lei nº 3.222, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, os princípios administrativos, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a necessidade de monitoramento e fiscalização da gestão pública municipal, objetivando a otimização, padronização e eficiência do serviço público prestado à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão de Fiscalização e Monitoramento Interno, órgão colegiado da administração pública municipal, destinado a fiscalização e monitoramento dos serviços públicos municipais, com ênfase na gestão administrativa das unidades e departamentos municipais.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização e Monitoramento Interno será composta por representantes dos seguintes órgãos:
- dois da Secretaria Municipal de Administração;
- um da Assessoria Jurídica do Município;
- um da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Transito;
- dois da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um deles impreterivelmente do Departamento de Vigilância Sanitária;
- um da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§1º. A Comissão será presidida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, que nomeará secretário, podendo ou não ser um dos membros, para auxiliar nos trabalhos e estabelecerá o cronograma de atividades da Comissão e os procedimentos a serem adotados pela mesma.
§2º. As Secretarias Adjuntas e/ou Coordenadorias que integrem as Secretarias Municipais citadas no caput, deverão, de igual forma, enviar seus representantes para compor a Comissão, atuando dentro dos limites de suas atribuições.
§3º. A designação dos servidores que atuarão na Comissão será feita por ato interno do Secretário Municipal da respectiva pasta e a nomeação por ato do Secretário de Administração.
§4º. Os membros das Secretarias Municipais de Saúde e Educação atuarão apenas quando a unidade fiscalizada pertencer a suas respectivas Secretarias, exceto quanto ao da Vigilância Sanitária, que atuará de forma permanente.

Art. 3º. A Comissão de Fiscalização e Monitoramento Interno terá caráter multidisciplinar e ficará subordinada a Secretaria Municipal de Administração, sendo que os demais membros deverão contribuir e apoiar com os trabalhos da Comissão, de acordo com seus conhecimentos técnicos.

Art. 4º. Compete à Comissão de Fiscalização e Monitoramento Interno:
a) Realizar visitas nas unidades e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas com intuito de verificar a qualidade da prestação dos serviços públicos, a situação dos prédios e do acervo mobiliário;
b) Fiscalizar e monitorar junto às diretorias e coordenações das unidades os processos relativos a gestão administrativa das unidades;
c) Desenvolver ações para o melhor desempenho dos serviços da administração municipal;
d) Identificar eventuais infrações administrativas cometidas por servidores públicos, e o consequente encaminhamento para instauração de procedimento administrativo;
e) Monitorar a frequência dos servidores, orientando a coordenação das unidades e departamento quanto a obrigatoriedade do registro de ponto biométrico e para o estrito cumprimento do disposto no Decreto nº. 048, de 22 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo é facultado ao Presidente da Comissão requisitar tantos servidores quantos necessários, devendo os Secretários Municipais atender prontamente a requisição, desde que não comprometa a regular prestação dos serviços públicos.

Art. 5º. A Comissão, a cada vistoria realizada, deverá emitir relatório circunstanciado informando eventuais irregularidades encontradas e providências, e se detectado indícios ou suspeita de cometimento de

infração disciplinar, comunicar ao Secretário de Administração para instauração de Sindicância ou Processo Administrativo para apuração.

Art. 6º. A Comissão deverá, mensalmente, enviar relatório completo de suas atividades a Secretaria-Geral, para que seja dada ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:7FD45167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9396/SEMAD/2019

"Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato de Locação nº 083/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo de Licitação Nº 20.285/2017 Dispensa de Licitação
Contrato nº: 083/2017 – NAYMI SALLES FERNANDES SILVA
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Generoso Siqueira, nº 692 – Centro, no município de Três Lagoas/MS, matriculado sob o nº 34.048 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS objetivando atender o Setor de Avaliação de Desempenho que é parte integrante da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como Gestor; a servidora Denise Ribeiro Ribas, portadora da cédula de identidade RG nº 5460530 SSP/RJ, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Políticas Públicas como Fiscal Titular e a servidora Ângela de Souza Brasil, portadora da cédula de identidade RG nº 590123 SSP/MS, ocupante do cargo de Administradora como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidora ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o Instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 15 de Julho de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Denise Ribeiro Ribas, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ângela de Souza Brasil, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:489BF4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.244/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de pipoca doce, refrigerante e lanche para realização das ações, conforme Programa de Erradicação do trabalho Infantil- PETI.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IMPERIUM COMUNICAÇÕES E EVENTOS IRELI
VALOR: R$ 12.400,00(doze mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.069– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 129000- Ficha 407

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:DE1314D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 15 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PEDRO SANTELLO	073.643.938-20	9165/00014/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 15/07/2019
Data de desafixação: 30/07/2019

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:4C2C29F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.211/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DEEMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2297	**05/07/2019**	**R$ 6.482,00**

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2298	**05/07/2019**	**R$ 397,50**

EMPRESA: RILL QUIMICA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2299	**05/07/2019**	**R$ 4.587,00**

EMPRESA: RILL QUIMICA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2300	**05/07/2019**	**R$ 1.400,00**

EMPRESA: LIMPIDOZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2302	**05/07/2019**	**R$ 3.100,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 - Material de Consumo – Fonte 100000 - Ficha 48.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:291F867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de SISTEMA INFORMATIZADO destinado à gestão pública municipal para gerenciamento de FOLHA DE PAGAMENTO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 15 de JULHO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1F818FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.131/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA ENZO CAMINHÕES LTDA

OBJETO: "Aquisição de caminhões com caçamba (patrulha mecanizada) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção de estradas rurais e apoio à mecanização da agricultura familiar no município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e Convênio SICONV nº 037062/2017 - Ofício Caixa nº 2-530/2018/GIGOVCG)".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03 (três) meses) dias consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 599.000,00 (Quinhentos e noventa e nove mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Convênio SICONV nº 037062/2017 (Ofício caixa nº 2-530/2018/GIGOVCG)
Dotação: 10.01.15.451.008-1.005 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recurso: 123000 - Ficha: 220 – Contrapartida
Dotação: 10.01.15.451.008-1.005 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 219

DATA: 02 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal De Administração

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal Infraestrutura E Transporte E Trânsito

KARLOS CESAR FERNANDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A8A8A403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.154/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03(Três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 151.270,00 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103010132.039 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 102.000
Ficha: 246
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 0701.103020132.046 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 114010
Ficha: 289

DATA: 14 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

AURELIA BRIOSCHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6C8B0F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

OBJETO: "Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 03(Três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 232.780,00 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034603/0001-56
Dotação: 03.01.103010132.039 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 246
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034603/0001-56
Dotação: 03.01.103020132.046 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 289

DATA: 14 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

AURELIA BRIOSCHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A0AFC281

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimidos), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F8DE64C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 89/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 104/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades das diversas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 5.390,00	(cinco mil e trezentos e noventa reais)
ELO TEXTIL LTDA EPP	R$ 58.926,50	(cinquenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:677672BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 94/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 109/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO (SRP) - Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades de diversas Unidades de Saúde - Clínica geral (atenção básica) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 136.337,80	(Cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 17.115,60	(dezessete mil Cento e quinze reais e sessenta centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 66.600,00	(sessenta e seis mil e seiscentos reais)
DENTAL CONCEITO COM DE PROD ONDONT MED E HOSP EIRELI EPP	R$ 46.391,90	(quarenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos)
GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 72.796,00	(setenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais)

Três Lagoas/MS, 12 de julho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:051DBCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGAO PRESENCIALNº 13/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de massa asfáltica (tipo CBUQ), emulsão asfáltica (tipo RR-1C) e cimento asfáltico modificado (tipo NBR-II), para atender a implantação de faixas elevadas de pedestres, redutores de velocidade, sonorizadores e na manutenção de vias pavimentadas do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CGR ENGENHARIA EIRELI		
EMP.	DATA	VALOR
2004	12/06/2019	R$ 149.750,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 33 - FR 170000		
Credor : CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA		
EMP.	DATA	VALOR
2005	12/06/2019	R$ 134.850,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2015 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 33 - FR 170000		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:43C9548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 054/2018 – Chamada Pública nº002/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA SS LTDA.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA Quarta - Do Valor e CLÁUSULA Sétima - Do Prazo e Da Vigência n° **128/2018**, cujo objeto do presente Contrato a Contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para realização de exames Anátomo-patológicos, Imuno-histoquímicos e Citologia Oncótica, em conformidade com as especificações constantes neste Edital, de conformidade com o Termo de Referência e Anexos.

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 128/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/05/2019** e término em **27/05/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de **R$ 281.550,00 (Duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IIda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3840EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGAO PRESENCIALNº 91/2019

OBJETO: Aquisição de balizador de sinalização, cone de sinalização flexível e fita para demarcação de área, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2292	04/07/2019	R$ 3.350,00
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2016 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 530 - FR 171019		
Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2293	04/07/2019	R$ 15.179,50
Dotação Orçamentaria : 1001.15.452.8.2016 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 530 - FR 171019		

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1C09D100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2019
PREGAO PRESENCIALNº 77/2019

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (ar-condicionado, eletrodomésticos, mobiliários e informática), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000/1170-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2407	03/07/2019	R$ 4.170,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2408	03/07/2019	R$ 5.965,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2409	03/07/2019	R$ 390,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2419	04/07/2019	R$ 2.228,35
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2420	04/07/2019	R$ 2.788,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2421	04/07/2019	R$ 5.530,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		
Credor : LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2422	04/07/2019	R$ 3.000,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.1007 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 522 - FR 114057		

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7AEF30EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Sr. ª Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 641/AJ/2019 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor, com a finalidade de ministrar oficinas socioeducativas para usuários atendidos por meio da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Três Lagoas - MS, 11 de julho de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4BBCA00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.245/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de 01(um) engate de reboque com tração mínima de 2.000kg, com instalação no veículo de sinalização viária do departamento de Trânsito que faz parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FEISCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
VALOR: 840,00(oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00-Material de Consumo- Fonte 171019- Ficha 530.

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:4AB1C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20.218/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto municipal n° 230/2019, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de rolo de lã - 9cm x10mm, rolo de lã 15cm, antirrespingo com suporte e pincel trincha 1, visando manter a segurança viária que compete ao Departamento de Trânsito que faz parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Empresa: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 3.363,00(três mil, trezentos e sessenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 33.90.30.00 – Fonte 171019 - Ficha 530

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:E21E7CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.246/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de material de consumo Tatame em E.V.A, para atender as necessidades da Biblioteca Municipal, para ser utilizados pelos alunos e profissionais em diversos eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: TATAMI PONTO COM LTDA
VALOR: 3.060,00(três mil e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 188

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:EF929D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do aditivo do contrato nº 128/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 128/2019- Firmado junto a Empresa Decorar Acabamentos e Divisórias Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de vidraçaria, incluindo ferragens, para atender às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador do CPF nº 012.947.801 - 66, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, como Fiscal Titular do contrato e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF n° 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de julho de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Roger Augusto de Assunção Santana declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:E8FF8742

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO VALOR AO CONTRATO Nº 1831/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073917/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses.
DO VALOR:
Fica aditivado o valor de **R$ 282.720,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte Reais)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Especificação	Qtde Licitada	Valor	Qtde Aditada	Valor	Total Aditado
03	Óleo Diesel S10	294.500 lt	3,84	73.625 lt	3,84	282.720,00
R$ 282.720,00						

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Julho de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 924.598.111-87
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E12644B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1256

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	**27/06/2019**	**1256**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**						CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.16	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						00657/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.833,89		1.160,00	6.673,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100078/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 ATA DE REGISTRO DE Nº 23/2018 - PARA E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO063		LICITAÇÃO: 100078/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.160,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME								
26.732.482/0001-68								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A2D8B191

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1289

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**27/06/2019**	**1289**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**									
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**						CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos						00635/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.562,94		634,50	3.928,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		634,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA									
15.422.413/0001-31									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:BFA70D8F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1290

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**27/06/2019**	**1290**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**									
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**						CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos					00634/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.928,44	694,50	3.233,94	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA O E.S.F. VILA BARBOSA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			694,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA									
15.422.413/0001-31									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:CAF00BEA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1291

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/06/2019**	**1291**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**								
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**					CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos						00633/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

AO LADO			3.233,94		664,50	2.569,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		664,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA							
15.422.413/0001-31							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D6D35BB2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1292

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/06/2019**	**1292**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**								
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**					CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos						00632/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.569,44	654,50	1.914,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		654,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA									
15.422.413/0001-31									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:67CEBCD2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1293

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/06/2019**	**1293**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**								
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**					CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**			
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos						00631/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.914,94		654,50	1.260,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		654,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA									
15.422.413/0001-31									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:D7D4E567

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1294

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/06/2019**	**1294**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**								
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**						CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**		
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos					00636/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.260,44	634,50	625,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		634,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA								
15.422.413/0001-31								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:319E805F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1295

FUNDOMUNICIPALDE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DEQUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**27/06/2019**	**1295**
Unidade Gestora:**FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**								
NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITOLTDA**						CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**		
ENDEREÇO: RDUQUE DECAXIAS, CENTRO, 3742								
MUNICIPIO: APARECIDADO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	650	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.63	1 14 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos						00618/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.662,08		1.200,00	1.462,08
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partirdo resultado da Licitação de Registro de Preços:000056/19 - Ano Mod.: 2019 -Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada:29ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARAA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.200,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA								
15.422.413/0001-31								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:7CF0416E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1296

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**03/07/2019**	**1296**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **74**			

NOME: **GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA**						CNPJ/CPF: **15.422.413/0001-31**		
ENDEREÇO: R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, 3742								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.63	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos						00617/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.125,94		1.407,00	718,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 ATA DE REGISTRO DE Nº 012/2019 - PARA UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO34		LICITAÇÃO: 000056/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.407,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
GARCIA, QUEIROZ & HIPOLITO LTDA	
15.422.413/0001-31	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:0F6022C5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1306

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/07/2019**	**1306**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00698/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					284.663,43		1.455,75	283.207,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 03/07/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.455,75

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:49BEC79F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1306

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/07/2019**	**1306**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	181 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00698/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					284.663,43		1.455,75	283.207,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 03/07/2019								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO031	LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.455,75
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor						
VWR TRANSPORTES LTDA - ME						
02.531.274/0001-32						

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:77F0EC70

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1307

FUNDOMUNICIPALDE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR- Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUAVIRGILIO ANTONIO DEQUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DEEMPENHO							**04/07/2019**	**1307**
Unidade Gestora:**FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME:**HELIO PNEUS EBORRACHARIA - EIRELI**				CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida doTaboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	595	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material paraManutenção de Veículos						00694/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.429,13		604,48	4.824,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partirdo resultado da Licitação deRegistro de Preços:000021/19 - Ano Mod.: 2019 -Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada:13ATA DE REGISTRODE Nº 03/2019 - PARAO VEÍCULO S10 AMBULÂNCIA HSH 2249								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			604,48
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6406C8B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1308

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ,1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		**04/07/2019**	**1308**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO ESPÉCIE:		OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	649	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 02 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00705/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					210,00		205,92	4,08
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2018 - PARA O VEÍCULO S10 HTO 2193								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		205,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:2FBDC429

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1309

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**04/07/2019**	**1309**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.07	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00695/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						5.485,79	346,98	5.138,81	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 024/2018 PARA A ACADEMIA DE SAÚDE REFERENTE AO EVENTO QUE ACONTECERÁ NO DIA 05/07/2019 - RECREAÇÃO COM ATIVIDADE FÍSICA INFANTIL PARA APROXIMADAMENTE 50 CRIANÇAS.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		346,98
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:30D6BDD9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1319

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/07/2019**	**1319**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**					CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00699/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						438,94	322,10	116,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			322,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:591D4E6F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1320

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/07/2019**	**1320**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**					CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00700/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

AO LADO			10.116,84		322,10	9.794,74	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. VILA PEREIRA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		322,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139							
30.760.091/0001-24							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E10682BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1321

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/07/2019**	**1321**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**					CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00701/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.794,74		322,10	9.472,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		322,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139									
30.760.091/0001-24									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:64CC9188

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1322

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/07/2019**	**1322**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111411**								
NOME: **SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139**					CNPJ/CPF: **30.760.091/0001-24**			
ENDEREÇO: R DA ESPERANCA								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	555	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 008
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						00702/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					9.472,64		1.288,40	8.184,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100085/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 ATA DE REGISTRO DE Nº 027/2018 - PARA O CEO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO065		LICITAÇÃO: 100085/18	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.288,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
SIMONE DE CRISTO LOPES 02593822139								
30.760.091/0001-24								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:307AB576

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1323

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/07/2019**	**1323**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**									
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**				
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00703/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						21.399,98	7.120,00	14.279,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 ATA DE REGISTRO DE Nº 08/2019 – PARA TRATAMENTO DE PACIENTES.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000030/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		7.120,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP									
17.929.916/0001-23									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:3FEACE65

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1324

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/07/2019**	**1324**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					00710/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						275.209,68	2.407,50	272.802,18	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 05/07/2019									
ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031			LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.407,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:FC9C8173

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1325

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMPENHO							**05/07/2019**	**1325**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00709/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						272.802,18	1.649,85	271.152,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 05/07/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.649,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:4B146008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2019

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônia da Silva, 1249, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento. NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, para que compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital.

Nº.do Proc	Contribuinte	Cod. Contribuinte
610-612/2019	PAULO DAS NEVES ALBUQUERQUE	1679
613-614/2019	MARINETE MARQUES	645
615/2019	ADEPORÃ	3995
616-620/2019	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	4054
621-622/2019	GILBERTO BISPO DOS SANTOS	710
623/2019	DANIEL MARQUES ARAUJO	3587
624-625/2019	VALDECI APARECIDO MACHADO FALEIRO	2587
626/2019	RONALDO FERNANDES DE ARRUDA	3997
627/2019	ROSINEIDE DA SILVA ANTONIO ME	2476
628/2019	THIAGO HELI DE OLIVEIRA	4179
629/2019	ANTONI GIMENES LUFAN	4146
630/2019	GRACILY CARDOSO PEREIRA MEI	5635
631-632/2019	ANA PAULA AVENIA SILVESTRE	213
633/2019	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	1397
634-636/2019	ARNALDO PEDRO DA SILVA	2104
637-638/2019	LUCIA DE ARAUJO ROCHA	1233
639-640/2019	ANA MARIA DE PAULA CAMPOS	110
641/2019	SIDNEY SILVA FEBO MEI	4157
642-643/2019	SERGIO ANTONIO MENEGATI	1840
644/2019	PRISCILA LEAL MOTA RODRIGUES	6448
645-646/2019	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BATAYPORÃ	3710
647/2019	MARCOS DIAS DA SILVA – MEI	6665
648/2019	ANDRE AUGUSTO SANTANA	1801
649-650/2019	ANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	2115
651/2019	IVANILZA BARBOSA DUARTE	2123
652-653/2019	CELIA FATIMA FARIAS AMARAL PINHEIRO	201
654/2019	ANTONIA SILVA DE SOUZA	3442
655-656/2019	MARIA RODRIGUES DE MELO	866
657-658/2019	SERGIO FREDERICO GERLACK	2481
659/2019	ADILSON PEREIRA DA SILVA	4914
660/2019	DEBORA DE ALMEIDA	4465
661/2019	ANDREIA SILVA SOUZA MEI	6695
662/2019	BENTO MONTEIRO DA ROCHA	2330
663/2019	ALARICO MARQUES BITENCOURT	2173
664/2019	JOSE MONTEIRO SOUZA NETO	1104
665/2019	VERA LUCIA CRIVELLI CORREA	1971
666-667/2019	IVONY SANTOS DA SILVA	4240
668/2019	IVAN PAIVA RODRIGUES	801
669-670/2019	MARIA JOVELINA NUNES DA VEIGA	1442
671/2019	MARIA DO CARMO TIMOTEO	37
672/2019	JORGE REIS DE PAULA	950
673-675/2019	WILSON DE ASSIS FERNANDES	1999

676-678/2019	CARLOS GILBERTO DA SILVA	339
679-680/2019	ANDERSON ALEX DA SILVA ME	3135
681-682/2019	MANOEL CARDOSO SE ARAUJO	1284
683/2019	JOSE VALTER SOARES	571
684/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAELLO	5187
685-686/2019	NOEMI SENA DOS SANTOS	1194
687-688/2019	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	5385
689/2019	AGEU BATISTA DE OLIVEIRA	5749
690-691/2019	ANEZIA CARLOS DE LIMA COSTA	121
692-693/2019	TAISY MARISCAL	4614
694/2019	JACKSON PEREIRA FRANCISCO – MEE	3735
695/2019	TOLOTTI E FARIA LTDA – ME	4601
696/2019	OSEIAS DOS SANTOS OLEGARIO – ME	2641
697/2019	EDER KAYO ESPINDOLA PESQUEIRA	3649
698/2019	JOAO ZEFERINO DA SILVA	2185
699-705/2019	OLAVO MICHELINI	1613
706/2019	KLEBER DO PRADO NASCIMENTO DUARTE	3276
707-708/2019	JOSE APARECIDO ZACCHI -ME	249
709/2019	EDSON CARLOS DE ABREU OLIVEIRA	1197
710/2019	MARIA CREUZA DOS ANJOS	2139
711/2019	AIRTON SALDANHA DA SILVA	52
712/2019	JOSE APARECIDO SOLIDADE DE LIMA – EPP	2436
713/2019	A.C. FERRONI – ME	4090
714/2019	S. M. PERCINOTTO – ME	3970
715/2019	ANTONIO CARLOS DA SILVA – ME	3959
717/2019	TRANS SILVA LTDA – ME	2690
718/2019	ROBSON HENRIQUE PIRES REGNER – MEI	5959
719/2019	ROSEMARI KIYOTA BARBOSA SILVA MORAIS	6293
720-722/2019	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	1721
723/2019	MARIO HELENO DE MORAES PEREIRA E OUTRO	1492
724/2019	IRANI MARIANO SILVA – MEI	4961
725-726/2019	PEDRO GABRIEL DA SILVA	1699
727/2019	JURACI DE SOUZA BRASIL	2704
728/2019	M.H.ALVES DA COSTA – MEI	3678
729/2019	WAGNER APARECIDO FIUMARI	5066
730/2019	OSVALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	746
731-732/2019	SEBASTIAO DA SILVA SANCHES	1822
733-734/2019	ROSINEIDE DA SILVA ANTONIO	4091
735/2019	SANTO BENEDITO DE SÁ	1810
736-737/2019	JOSE CARLOS GIACOMINI	3309
738-739/2019	MARIA AUXILIADORA PEREIRA SILVA MARTINS	1373
740/2019	IZABEL CASTILHO MARTINS	1309
741/2019	FELICIANO DA SILVA BRITO	627
742-743/2019	MARIA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES	2155
744/2019	EVANILZA VIEIRA DA SILVA – ME	6441
745/2019	ANGELA CRISTINA KRUNGEL DE BARROS	4047
746-747/2019	ROSANGELA LUCIANO NOGUEIRA	2670
748-749/2019	ANDERSON PEREIRA DIAS	2678
750-751/2019	CARLOS SOARES DA SILVA	4495
752-753/2019	RENILDES MARIA APARECIDA DA SILVA	5401
754-755/2019	MARIA JOSE LOPES PINHEIRO	6701
756/2019	OLIMPIO ALVES PEREIRA	117
757/2019	NESTOR FRANCISCO DA SILVA	1576
758/2019	JOSE MARTINS	1094
759/2019	CICERO RILDO NANTES	3064
760-761/2019	RONY JUNIOR DE FARIAS ANTUNES	3338
762/2019	VALDIR MARQUES DA SILVA	1043
763-764/2019	COSTA E MINGOTTI LTDA ME	5321
765/2019	ODAIR JOSE DE MELO	484
766/2019	FABIANO FELICIANO DE JESUS	6459
767/2019	JOAO VIEIRA FERNANDES	2168
768/2019	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS CRUZ	5660
769/2019	LUZ MARINA DOS SANTOS MARISCAL – ME	2702
770/2019	MOACIR ANTONIO VITA	1535
771/2019	MARIA CLEIDE DAVI NOGUEIRA	2114
772/2019	MARIA NILZA ALVES DA SILVA SANTOS	2357
773/2019	MAXIMIANO DIAS PRADO	1516
774/2019	CREDITELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	3466
775-777/2019	MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	4590
778-779/2019	JOSE GOMES DE MELO FILHO	1056
780/2019	ADRIANO DOS ANJOS CARVALHO	5941
781/2019	AUTO CENTER PEKERSON LTDA – ME	4683
782/2019	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	1920
783/2019	CANDIDO FERREIRA	331
784/2019	MARCIA ANGELO MEI	4540
785/2019	DJANIRA TOMAELLO – ME	4989
786/2019	JOSE SOAVE	1136
787-788/2019	LIONE HUMBERTO BOM	1223
789/2019	VIVIAN ROUPAS E ACESSORIOS LTDA – ME	3731
790/2019	ALEX SANDRO GUIMARAES DE CARVALHO – MEI	2661
791/2019	ANTONIO GILMAR SAOVESSO	2571
792-793/2019	JOSE JESUS DE LIMA	1070
794/2019	JOSE CARLOS GOMES MONTEIRO	3291
795/2019	JOSE MANOEL DE MACEDA	1086
796-797/2019	JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	3122
798/2019	JOSE SANCHES FERNANDES	7068
799/2019	JOSEFINE NEVES CHIAMULERA SOMENZARI	5443
800/2019	IDALECIO APARECIDO PEDRO – MEI	3973
801/2019	ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS	2352

802/2019	JOSE BONFIM REIS DA ROCHA	2874
803/2019	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO – MEI	5845
804/2019	MECANICA PADILHA LTDA – ME	4950
805/2019	JOAO BOSCO MOREIRA	2659
806/2019	MARCOS CESAR PEREIRA DIAS	3285
807/2019	RODRIGO BARBOSA DUARTE	3435
808/2019	CLAUDINEI VALENTIM DOS SANTOS	5843
809/2019	ALEX SANDRO GUIMARAES DE CARVALHO	5895
810/2019	JUNIOR CESAR RIBEIRO CHAVES	3060
811/2019	ANA LUCIA PONTES	3304
812/2019	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO SÁ – MEI	5021
813-814/2019	ALFREDO RODRIGUES TREVIZANI	76
815/2019	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	5656
816-817/2019	ROSILENE ARAUJO MOREIRA	3509
818/2019	MARIA LUCIA FERNANDES CALDEIRA	335
819/2019	MARCELO DE JESUS	4567
820-821/2019	LUCIANA AMERICO DE SOUZA	3638
822/2019	FRANCISCA JUCILEIDE LEITE – ME	2427
823-824/2019	ANDRIELI LEITE	4901
825/2019	MARCELA FERREIRA DE JESUS ROCHA	2313
826-827/2019	JORGE WILSON DA SILVA	4496
828/2019	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	2895
829/2019	MARIA CLOTILDE DE MELO SÁ	3578
830-831/2019	NILSON ROQUE REGNER	2553
832-834/2019	APARECIDA NEVES DA COSTA	3781
835/2019	VILMA CASTELIANO	1852
836/2019	STEFAN JOHANNES ROSENBERG	1065
837/2019	CICERO JOSE DA COSTA	2351
838-839/2019	SILVANO MARQUES SANTOS	523
840/2019	JOSE PEDRO DE JESUS	1112
841/2019	ANSELMO SOLIDADE DE LIMA – ME	3173
842/2019	ALEXANDRE DAVID PEREIRA DA SILVA	2558
843/2019	RONALDO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	3254
844-846/2019	IDALECIO APARECIDO PEDRO	5641
847/2019	JULIANA ALVES LEITE ROSSINI DE MORAES	4632
848-849/2019	RODRIGO PEREIRA COSTA	4121
850/2019	RENATA OLEGARIO MARQUES	4716
851/2019	JEAN RICARDO DE ANDRADE	4254

Batayporã-MS., em 10 de Junho de 2019

MARIO BRIGO RODRIGUES
Diretor Depto de Tributos Municipais

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:BEEBD0CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o gabarito preliminar do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL, MEDICO(A) PEDIATRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Cargo: MÉDICO

Gabarito	**Questões Nº**	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
		B	**B**	**C**	**C**	**C**	**D**	**C**	**A**	**C**	**C**
	Questões Nº	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
		C	**A**	**C**	**C**	**D**	**D**	**D**	**D**	**B**	**A**

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Gabarito	**Questões Nº**	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
		E	**B**	**A**	**C**	**D**	**D**	**E**	**B**	**D**	**C**
	Questões Nº	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
		C	**B**	**D**	**E**	**A**	**E**	**B**	**A**	**E**	**A**

Cargo: AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO

Gabarito	**Questões Nº**	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
		B	**A**	**C**	**C**	**B**	**C**	**C**	**D**	**C**	**D**
	Questões Nº	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
		A	**B**	**D**	**B**	**A**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 15 de julho de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:AC48FBFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0-0	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
() Restos a Pagar Processados	348.589,28	998.092,36	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	33.703.429,75	33.158.519,17	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	40.444.115,70	39.790.223,00	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <108%>	36.399.704,13	35.811.200,70	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	348.589,28	998.092,36	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	102.596,21	154.798,57	0,00	-
RP NÃOPROCESSADOS	241.351,70	9.028.584,37	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:319B18BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (VI)	33.703.429,75	33.158.519,17	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	7.414.754,54	7.294.874,22	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	6.673.279,09	6.565.386,80	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX+ X)	0,00	0,00	0,00	-

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:8AF0D626

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 5 1° SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	470.666,23	366.543,87	366.543,87	93.902,36	0,00	0,00	366.543,87	0,00	0,00	366.543,87
Recursos Ordinários	470.666,23	366.543,87	366.543,87	93.902,36	0,00	0,00	366.543,87	0,00	0,00	366.543,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.426.131,37	1.426.131,37	1.426.131,37	0,00	0,00	0,00	1.426.131,37	0,00	0,00	1.426.131,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	490.024,20	490.024,20	490.024,20	0,00	0,00	0,00	490.024,20	0,00	0,00	490.024,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	156.262,85	156.262,85	156.262,85	0,00	0,00	0,00	156.262,85	0,00	0,00	156.262,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	350.320,45	350.320,45	350.320,45	0,00	0,00	0,00	350.320,45	0,00	0,00	350.320,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	24.982,94	24.982,94	24.982,94	0,00	0,00	0,00	24.982,94	0,00	0,00	24.982,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	404.540,93	404.540,93	404.540,93	0,00	0,00	0,00	404.540,93	0,00	0,00	404.540,93
TOTAL (III) = (I + II)	1.896.797,60	1.792.675,24	1.792.675,24	93.902,36	0,00	0,00	1.792.675,24	0,00	0,00	1.792.675,24

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:78FEC4E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	15.843.628,01	41,94	21.930.520,91
RECEITAS CORRENTES	36.703.418,92	36.703.418,92	5.146.036,63	14,02	15.843.628,01	43,17	20.859.790,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	622.332,48	622.332,48	195.574,78	31,43	486.697,98	78,21	135.634,50
Impostos	595.445,80	595.445,80	191.103,63	32,09	458.062,13	76,93	137.383,67
Taxas	26.886,68	26.886,68	4.471,15	16,63	28.635,85	106,51	-1.749,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	22.779,63	11,74	82.229,99	42,39	111.770,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	12.420,17	28,23	31.579,83
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	22.779,63	15,19	69.809,82	46,54	80.190,18
RECEITA PATRIMONIAL	206.436,60	206.436,60	13.205,58	6,40	41.173,32	19,94	165.263,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	206.436,60	206.436,60	13.205,58	6,40	41.173,32	19,94	165.263,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.347.277,60	35.347.277,60	4.913.920,69	13,90	15.232.234,45	43,09	20.115.043,15
Transferências da União e de suas Entidades	14.084.977,60	14.084.977,60	1.961.391,66	13,93	5.472.231,11	38,85	8.612.746,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.262.300,00	10.262.300,00	1.358.674,35	13,24	4.342.090,97	42,31	5.920.209,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.593.854,68	14,49	5.417.912,37	49,25	5.582.087,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.372,24	333.372,24	555,95	0,17	1.292,27	0,39	332.079,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	252,09	0,00	988,41	0,00	-988,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	303,86	0,00	303,86	0,00	-303,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	333.372,24	333.372,24	0,00	0,00	0,00	0,00	333.372,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	15.843.628,01	41,94	21.930.520,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	15.843.628,01	41,94	21.930.520,91
DÉFICIT (VI)					490.978,54		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.146.036,63	13,62	16.334.606,55	43,24	21.930.520,91

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	655.874,00			655.874,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		655.874,00			655.874,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.774.148,92	42.986.146,97	4.975.303,48	25.345.588,56	17.640.558,41	5.764.202,55	16.334.606,55	26.651.540,42	15.346.734,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.862.395,84	35.985.540,28	4.565.923,88	20.144.771,58	15.840.768,70	5.443.851,03	14.925.449,02	21.060.091,26	13.974.441,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.520.827,92	16.269.827,92	2.758.476,59	7.713.609,75	8.556.218,17	2.804.502,54	7.713.609,75	8.556.218,17	7.667.343,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.341.567,92	19.715.712,36	1.807.447,29	12.431.161,83	7.284.550,53	2.639.348,49	7.211.839,27	12.503.873,09	6.307.097,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.725.534,08	6.968.387,69	409.379,60	5.200.816,98	1.767.570,71	320.351,52	1.409.157,53	5.559.230,16	1.372.292,53	0,00
INVESTIMENTOS	1.719.599,48	6.962.453,09	409.379,60	5.200.816,98	1.761.636,11	320.351,52	1.409.157,53	5.553.295,56	1.372.292,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.934,60	5.934,60	0,00	0,00	5.934,60	0,00	0,00	5.934,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	32.219,00			32.219,00			32.219,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.774.148,92	42.986.146,97	4.975.303,48	25.345.588,56	17.640.558,41	5.764.202,55	16.334.606,55	26.651.540,42	15.346.734,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.774.148,92	42.986.146,97	4.975.303,48	25.345.588,56	17.640.558,41	5.764.202,55	16.334.606,55	26.651.540,42	15.346.734,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.774.148,92	42.986.146,97	4.975.303,48	25.345.588,56		5.764.202,55	16.334.606,55		15.346.734,19	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:97D8DE85

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	36.682.315,72	15.843.628,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.229,28	486.697,98
IPTU	123.094,08	115.515,28
ISS	157.004,68	101.321,77
ITBI	45.904,32	72.937,47
IRRF	248.339,52	168.287,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.886,68	28.635,85
Contribuições	194.000,00	82.229,99
Receita Patrimonial	206.436,60	41.173,32
Aplicações Financeiras (II)	206.436,60	41.173,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.347.277,60	15.232.234,45
Cota Parte do FPM	8.630.302,28	3.754.565,55
Cota Parte do ICMS	6.720.000,00	2.586.761,50
Cota Parte do IPVA	200.000,00	172.669,29
Cota Parte do ITR	19.862,50	7.508,73
Transferências da LC 87/1996	17.875,30	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	29.744,99
Transferencias do FUNDEB	11.000.000,00	5.417.912,37
Outras Transferências Correntes	8.679.237,52	3.263.072,02
Demais Receitas Correntes	333.372,24	1.292,27
Outras Receitas Financeiras (III)	333.372,24	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.292,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.142.506,88	15.802.454,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.070.730,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.070.730,00	0,00
Convênios	1.070.730,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.730,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.213.236,88	15.802.454,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.985.540,28	20.144.771,58	14.925.449,02	13.974.441,66	43.369,28	21.449,34	21.449,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.269.827,92	7.713.609,75	7.713.609,75	7.667.343,76	43.262,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.715.712,36	12.431.161,83	7.211.839,27	6.307.097,90	106,70	21.449,34	21.449,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	35.985.540,28	20.144.771,58	14.925.449,02	13.974.441,66	43.369,28	21.449,34	21.449,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.968.387,69	5.200.816,98	1.409.157,53	1.372.292,53	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Investimentos	6.962.453,09	5.200.816,98	1.409.157,53	1.372.292,53	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.934,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.962.453,09	5.200.816,98	1.409.157,53	1.372.292,53	295.000,00	126.000,00	126.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.980.212,37	25.345.588,56	16.334.606,55	15.346.734,19	338.369,28	147.449,34	147.449,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-30.098,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.494,11
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-30.098,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	622.830,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	348.589,28	998.092,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-649.503,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		649.503,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		649.503,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:1C880123

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:A96C2E10

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.149], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ				Portaria Nº 389 de 2018
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 15/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.149], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ			Portaria Nº 389 de 2018	
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:89A02555

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:8DEA110C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.204, DE 12 DE JULHO DE 2019

Inclui ação no Plano Plurianual para o Exercício 2018, 2019 e 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o A **Lei nº 2.089/2017** de 14 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) 2018-2021, e a **Lei nº 2.160/2018** de 19 de dezembro de 2018 (LOA), passam a viger com a inclusão do "**Programa Implantação de Ações da Política de Desenvolvimento do Turismo"** da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, através de crédito adicional especial, com a rubrica orçamentária descrita a seguir:

01 – Poder Executivo – Gerência de Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Ampliar o desenvolvimento das atividades turísticas no município.										
Justificativa Fomentar ações que difundam o turismo no município para movimentar a economia local.										
01	Poder Executivo									
01.08	Gerência de Desenvolvimento Econômico									
23.695.1003	Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo									
23.695.1003.2.097	Apoio e Incentivo ao Turismo Local									
Programa: 1003 – Implantação de ações da política de desenvolvimento do turismo	**Un. De Medida**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Projeto/Atividade - 2.097 Apoio e Incentivo ao Turismo Local	Ano	1	1	1	1	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**150.000,00**
Total						**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**150.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Município

Ref. Projeto de Lei nº 27/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:82756F69

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.207, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio, no exercício de 2019, com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio, no exercício de 2019, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, pessoa jurídica de direito público interno, criada por meio da Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005 e instituída pelo Decreto nº 5.643, de 27 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.775.847/0001-97, com sede na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-070, Caixa Postal 322, para o custeio das despesas com a expansão do Projeto de P&D intitulado "Arqueologia do Porto Caiuá: delimitação, prospecção intrusiva e processamento dos remanescentes arqueológicos do sítio Rio Ivinhema 1, Naviraí – MS", cuja execução e desenvolvimento ocorrerá no âmbito da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da EXECUTORA, permitindo sua atuação na pesquisa científica minuciosa do sítio Rio Ivinhema 1, visando sua salvaguarda e situando-o no contexto arqueológico regional e nacional.

Art. 2° Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada consignada no orçamento anual, suplementadas se necessário.

06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.90.39.51.00	Serv. de Análise Científica	5851	Fiscal	100000

Art. 3° Fica acrescentado ao **Anexo I da Lei N° 2.160**, de 19 de dezembro de 2018 (LOA), a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**, CNPJ N° 07.775.847/0001-97.

Art. 4° Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 30/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 2.160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS

05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA–ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.461.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ-MS
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:2D128FA2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 557/2019

	Nome	Cargo	P.Aquis.	P.de Férias	Dias
1	Adilson Nunes Jardim	Técnico em Recursos Humanos	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
2	Adriana Amaral Pereira	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	10/07 a 08/08/2019	30
3	Adriana Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
4	Adriana da Silva Barbosa	Auxiliar Administrativo	2018/2019	10/06 a 19/06/2019	10
5	Adriana de Afonseca e Silva Viana	Odontólogo	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
6	Adriana Mara da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 20/07/2019	20
7	Adriano Aparecido de Souza Silva	Assistente Administrativo	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
8	Agnaldo da Silva	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	01/05 a 30/05/2019	15
9	Akelem da Silva Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
10	Alessandra Morales Fernandes	Oficial Administrativo	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
11	Aline Lopes Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/07 a 25/07/2019	25
12	Almira Gusmão da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
13	Altair Alves de Souza	Motorista	2018/2019	21/06 a 01/07/2019	11
14	Alzira de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	08/07 a 22/07/2019	15
15	Ana Claudia Picoli Pereira	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	24/07 a 22/08/2019	30
16	Ana Claudia Rodrigues Cioca	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
17	Ana Fatima Finoto	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
18	Ana Flavia Ferreira Paranhos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
19	Ana Lucia Laurindo de Oliveira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
20	Ana Lucia Moreira de Lima e Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
21	Ana Maria Coelho Fontes	Gerente N. P. Social Básica	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
22	Ana Paula da Silva Alves	Ag. de Combate as Endemias	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
23	Andrea Fernandes Basílio	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
24	Andreia Caldas Pires Souza do Nascimento	Ger. Eq. C.R.A.S. - CRAS II	2018/2019	11/06 a 28/06/2019	18
25	Andreia Costa e Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
26	Andreia da Silva Barboza da Rocha	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
27	Andreia de Araújo Pinto	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
28	Andreia Ternovoe Ruiz	Pedagogo	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
29	Ângela Maria Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
30	Angélica Amancio do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
31	Antônio Carlos da Silva	Operador de Motosserra	2018/2019	04/07 a 23/07/2019	20
32	Antônio Sedano Ribeiro	Gerente Núcleo de Informática	2015/2016	04/07 a 14/07/2019	11
33	Aparecida Gaspar Rodrigues de Araujo	Auxiliar de Laboratório	2017/2018	01/07 a 20/07/2019	20
34	Aparecido Donizetti Pereira da Silva	Operador Trator De Pneus	2017/2018	01/07 a 10/07/2019	10
35	Aral Leandro Moraes Correa	Eletricista em Alta Tensão	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
36	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2013/2014	03/06 a 14/06/2019	12
37	Ariadne Rosa Pereira	Médico	2015/2016	15/06 a 19/06/2019	5
38	Auriana Golveia da Silva Del Grande	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
39	Beatriz Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
40	Beatriz da Silva Rocha	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 18/07/2019	18
41	Benedito de Oliveira	Vigia	2018/2019	17/06 a 01/07/2019	15
42	Bruno Gomes de Oliveira	Assistente Administrativo	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
43	Camila Baranzelli	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	10/06 a 24/06/2019	15
44	Carla Andreia Alvares de Freitas	Ger. Eq. Redação e Atos Oficiais	2018/2019	01/07 a 19/07/2019	19
45	Carlos Roberto Avalo de Oliveira	Assistente de adm. Escolar	2017/2018	08/07 a 17/07/2019	10
46	Carmem Lucia Leite de Oliveira	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30

47	Cassia Vitali Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
48	Celia Maria Bittencourt Venancio	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	24/06 a 13/07/2019	20
49	Celina Espinosa Perez	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
50	Celso Barbosa da Silva	Assistente Administrativo	2017/2018	12/06 a 21/06/2019	10
51	Cirlene Peralta Froes de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
52	Claudia Celina Volpato	Fiscal de Tributos	2017/2018	10/07 a 19/07/2019	10
53	Claudia Inez de Aquino	Recepcionista	2018/2019	11/06 a 10/07/2019	30
54	Cleberson Hortega Rocha	Borracheiro	2018/2019	10/07 a 20/07/2019	11
55	Cleiton Marcelino de Oliveira	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
56	Cristiane Aparecida da Silva	Cozinheiro Escolar	2016/2017	01/06 a 30/06/2019	30
57	Cristiane Ferreira Ribeiro Flores	Médico II ESF	2018/2019	24/06 a 12/07/2019	19
58	Cristiany Pereira da Costa Girardi	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
59	Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampaio	Oficial Administrativo	2016/2017	01/07 a 21/07/2019	21
60	Damaris Almeida da Silva	Auxiliar Administrativo	2015/2016	13/06 a 14/06/2019	2
61	Damaris Almeida da Silva	Auxiliar Administrativo	2016/2017	01/07 a 12/07/2019	12
62	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	2018/2019	08/07 a 22/07/2019	15
63	Deiziely Francisca Goncalves da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/07 a 16/07/2019	16
64	Diana Souza Bezerra	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 03/02/2019	28
65	Diego de Souza Antunes	Gerente Prog. e Proj. Serv.	2018/2019	03/06 a 07/06/2019	5
66	Dienifer Fonzar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
67	Dione Alves Costa	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	24/07 a 22/08/2019	30
68	Dircelene Riquelme Machado	Auxiliar Administrativo	2018/2019	03/06 a 17/06/2019	15
69	Divanir Terezinha Fior Santo	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 03/02/2019	28
70	Edilaine Aparecida do Carmo Cana Verde	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	09/07 a 28/07/2019	20
71	Edimilson Cardoso do Nascimento	Vigia	2018/2019	05/07 a 03/08/2019	30
72	Edina Maria de Lima Rodrigue	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/07 a 20/07/2019	20
73	Ediuamar de Andrade Ruiz Vieira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
74	Edmilson dos Santos Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	24/06 a 23/06/2019	30
75	Edna Maria Mariano	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	01/07 a 20/07/2019	20
76	Edson Batista	Pedreiro	2016/2017	01/07 a 15/07/2019	15
77	Elania Gomes Peixoto da Silva	Fiscal de Tributos	2018/2019	04/07 a 18/07/2019	15
78	Eliana Gomes de Moraes	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	10/06 a 09/07/2019	30
79	Eliana Pereira da Silva Quadrado	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
80	Eliane Celestino da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
81	Eliane da Silva Ferreira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
82	Eliane Elias do Nascimento Freitas	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
83	Eliane Maria de Franca Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
84	Eliane Maria Franciscati	Técnico em Saúde Bucal	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
85	Eliane Sanabria Benitez Caires	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
86	Eliene Simplicio Ferreira	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
87	Elisangela Alexandre de Paula	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
88	Elizabeth Silva Costa	Auxiliar de Laboratório	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
89	Elizamarte Oliveira Figueiredo Caldeira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
90	Eoclesio Valdemor da Silva	Psicólogo	2017/2018	10/06 a 19/06/2019	10
91	Euclides Oliveira dos Santos	Motorista	2016/2017	01/07 a 30/07/2019	30
92	Evanir Barbosa dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	17/06 a 16/07/2019	30
93	Everton dos Santos Cabral	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
94	Fabiam Rogerio Rodrigues de Oliveira	Ger. Eq. Man. e Equipamento	2015/2016	01/07 a 15/07/2019	15
95	Fabiam Rogerio Rodrigues de Oliveira	Ger. Eq. Man e Equipamento	2017/2018	16/07 a 20/07/2019	5
96	Fabiana Correa	Ag. de Combate as Endemias	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
97	Fabiano Francisco do Prado Silva	Operador de Pá Carregadeira	2018/2019	24/06 a 04/07/2019	11
98	Fabio Junior de Souza	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	11/06 a 10/07/2019	30
99	Fernanda Garces Leite	Técnico em Radiologia	2018/2019	01/07 a 20/07/2019	20
100	Flavia Luciana Mendes da Silva Vital	Psicólogo	2017/2018	01/07 a 20/07/2019	20
101	Flavio Welter da Rocha	Eletricista	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
102	Francisco Alessandro de Souza	Pintor	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
103	Geilda Alves Araujo	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
104	Geni de Assis Selva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	11/06 a 25/06/2019	15
105	Genicleia Moura de Souza Bonfim	Auxiliar Administrativo	2017/2018	08/07 a 06/08/2019	30
106	Giliard Jeamanordes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	10/07 a 19/07/2019	10
107	Gilson Mendes Batista	Eletricista de Veículos	2017/2018	05/07 a 15/07/2019	11
108	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontólogo II	2018/2019	03/07 a 12/07/2019	10
109	Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva	Advogado	2018/2019	08/07 a 22/07/2019	15
110	Glenio Marcio do Nascimento	Biólogo	2016/2017	17/06 a 06/07/2019	20
111	Helder Matsubara	Gerente Núcleo Proj. Obras	2017/2018	01/07 a 14/07/2019	14
112	Irene Bizarro	Gerente Núcleo SUAS	2018/2019	12/06 a 31/06/2019	20
113	Isaias Gomes da Silva	Operador Trator De Pneus	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
114	Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
115	Ivone Barbosa Braga	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
116	Jackson Juliano Hirsch	Médico	2014/2015	29/05 a 07/06/2019	10
117	Jair Custodio	Mecânico	2017/2018	13/06 a 22/06/2019	10
118	Jair de Oliveira Assis	Enfermeiro	2018/2019	11/07 a 30/07/2019	20
119	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Diretor Executivo do Procon	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
120	Jaquelina Gomes de Moraes Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
121	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2018/2019	15/07 a 24/07/2019	10
122	Jaqueline da Silva Barreto	Cozinheiro Escolar	2018/2019	01/06 a 30/06/2019	30
123	Jaqueline Maria Garcia	Assistente Administrativo	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
124	Jhonatan Manoel da Silva Araújo	Técnico em S. do Trabalho	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
125	Jicelia Lopes da Silva	Cozinheiro	2018/2019	15/07 a 03/08/2019	20
126	João Silvio Ferminio	Motorista	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
127	José Augusto de Carvalho Mello Junior	Gerente Equipe S.C.F.V. Idoso	2017/2018	24/06 a 08/07/2019	15
128	José Augusto de Carvalho Mello Junior	Gerente Equipe S.C.F.V. Idoso	2018/2019	09/07 a 11/07/2019	3
129	José Augusto de Carvalho Mello Junior	Gerente Equipe S.C.F.V. Idoso	2018/2019	13/07 a 15/07/2019	3
130	José Dino Pereira	Pedreiro	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
131	José Eduardo Barbosa Mestriner	Odontólogo	2014/2015	03/07 a 17/07/2019	15
132	José Eduardo Barbosa Mestriner	Odontólogo	2015/2016	18/07 a 22/07/2019	5
133	Jose Mario Fernandes	Gerente Núc. Vigilância Saúde	2016/2017	01/07 a 15/07/2019	15
134	Jose Roberto de Jesus	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	22/07 a 31/07/2019	10
135	Josilene Goncales Ramires de Oliveira	Técnico em Saúde Bucal	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15

136	Josimar dos Santos Silva	Pedreiro	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
137	Jucieli da Silva Aguiar	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	03/07 a 12/07/2019	10
138	Juliana Moringo Ribeiro	Psicólogo	2018/2019	08/07 a 12/07/2019	5
139	Junior da Silva Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	02/07 a 16/07/2019	15
140	Karen Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
141	Katia Lourenco de Melo	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
142	Katia Vivian Chrestani Borges	Ger. Núc. Uni. Cons. Ambien.	2017/2018	08/07 a 19/07/2019	12
143	Leandro Carvalho de Souza	Fiscal de Tributos	2016/2017	04/07 a 18/07/2019	15
144	Leila Fernandes Brito	Ger. Eq. Reg. Sistema Saúde	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
145	Leticia Ferreira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
146	Lilian de Carla Mendes Lima	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/06 a 30/06/2019	30
147	Lilian Mika Umemura	Nutricionista	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
148	Livrada Fernandes do Nascimento Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	08/07 a 26/07/2019	19
149	Lourdes Somariva	Assistente Social	2017/2018	15/07 a 25/07/2019	11
150	Lucélia Pereira de Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
151	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	21/07 a 30/07/2019	10
152	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	01/07 a 20/07/2019	20
153	Luciene Pereira Lemos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	10/06 a 09/07/2019	30
154	Lucineide do Socorro Ferreira Lima	Técnico em Saúde Bucal	2016/2017	08/07 a 22/07/2019	15
155	Luis Cesar de Oliveira	Assistente Administrativo	2017/2018	12/06 a 26/06/2019	15
156	Luiz Carlos Laranjeira	Vigia	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
157	Maikon Johny Espindola de Souza	Vigia	2017/2018	02/06 a 16/06/2019	15
158	Maira Cristine Mallmann Caetano Marton	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
159	Marcelo Del Matta	Fiscal de Obras e Postura	2018/2019	01/07 a 20/07/2019	20
160	Marcia da Silva Miranda	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
161	Marcia Marques Leal Garbelini	Enfermeiro	2018/2019	05/07 a 26/07/2019	22
162	Marcial de Oliveira de Souza	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
163	Marcio Pereira Pardim	Vigia	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
164	Maria Alice Correa de Oliveira	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	24/06 a 24/07/2019	30
165	Maria Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	10/07 a 08/08/2019	30
166	Maria Aparecida Goncalves da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
167	Maria Aparecida Martinez	Técnico Em Enfermagem	2016/2017	12/07 a 10/08/2019	30
168	Maria Gracieli da Silva Araujo	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	11/07 a 09/08/2019	30
169	Maria Helena Marques Vieira	Ger. do Nuc. Gestão de Contratos	2016/2017	15/07 a 03/08/2019	20
170	Maria Jose da Silva	Auxiliar Administrativo	2018/2019	17/07 a 26/07/2019	10
171	Maria Joselda Pimentel	Recepcionista	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
172	Maria Licionete Vargas Galo	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
173	Maria Neuza de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/07 a 09/08/2019	30
174	Mariana Ferreira	Enfermeiro	2018/2019	30/06 a 29/07/2019	30
175	Marilia Freire Marques	Odontólogo II	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
176	Marli Balduino dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
177	Marli dos Santos de Oliveira	Pedagogo	2018/2019	06/06 a 25/06/2019	20
178	Marli Lopes Moreno	Assistente Social	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
179	Marta Campana Moessa	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 03/02/2019	28
180	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	08/07 a 22/07/2019	15
181	Maykon da Silva Cesar	Gerente Equipe Convênios	2017/2018	15/07 a 26/07/2019	12
182	Meire Lucia Alves Correia	Técnico em Saúde Bucal	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
183	Milena de Freitas Giusfredi da Silva	Ger. E. S.C.F.V.CriançaAdol.	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
184	Milene dos Santos Zangari	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 03/02/2019	28
185	Miqueias Ramalho dos Reis	Assistente Administrativo	2018/2019	01/07 a 25/07/2019	25
186	Mirce Maria Santelli	Ger. Núcleo Financ. e Admin.	2016/2017	11/06 a 20/06/2019	10
187	Mirce Maria Santelli	Ger. Núcleo Financ. e Admin.	2017/2018	21/06 a 25/06/2019	5
188	Moises Bento da Silva Junior	Fiscal de Tributos	2016/2017	04/06 a 13/06/2019	10
189	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
190	Nelci Mara Fortunato Pereira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	23/07 a 01/08/2019	10
191	Nelci Ribeiro Branco Fonseca	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
192	Neli Antonia de Moraes	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	03/06 a 12/06/2019	10
193	Nykaelln Leila de Lima	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
194	Odair de Souza Silva	Motorista	2017/2018	11/07 a 09/08/2019	30
195	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	2018/2019	15/05 a 17/05/2019	3
196	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	2018/2019	24/06 a 13/07/2019	20
197	Patrícia Gomes Andrade de Paula	Recepcionista	2017/2018	22/07 a 03/08/2019	13
198	Paulo Aparecido Aquino dos Santos	Oficial Administrativo	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
199	Rafael Lucato	Motorista	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
200	Raquel Linia Soares	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	08/07 a 06/08/2019	30
201	Regina Fernandes	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/07 a 09/08/2019	30
202	Regina Ferreira Moco	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	08/07 a 06/08/2019	30
203	Renata de Souza Garcia	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 23/07/2019	23
204	Rita de Cassia Florenciano dos Reis	Auxiliar Administrativo	2016/2017	13/06 a 22/06/2019	10
205	Roberson Quadrado	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
206	Roberto Jose da Silva	Op. Equipamentos Autom. I	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
207	Rodrigo Angelo Zanin	Gerente Núcleo Arq Urbanismo	2016/2017	01/07 a 20/07/2019	20
208	Rodrigo Angelo Zanin	Gerente Núcleo Arq Urbanismo	2017/2018	24/07 a 02/08/2019	10
209	Rogerio Francisco Batista	Vigia	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
210	Rosangela Belizarios da Cruz Santos	Auxiliar Administrativo	2014/2015	01/07 a 20/07/2019	20
211	Rosangela Belizarios da Cruz Santos	Auxiliar Administrativo	2018/2019	21/07 a 30/07/2019	10
212	Rosangela de Souza	Cozinheiro	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
213	Roselange Aparecida Vallejo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/07 a 10/07/2019	10
214	Rosely da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/06 a 19/06/2019	10
215	Rosimeri da Silva Oliveira Borges	Zelador	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
216	Rosinaldo Venier	Motorista	2017/2018	01/06 a 25/06/2019	25
217	Rosineide Barbosa da Silva Touro	Ger. de Eq. Ouvidoria G Saúde.	2017/2018	15/07 a 29/07/2019	15
218	Rozicler Ferreira da Silva Albino	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
219	Sandra Cordeiro Florentino Araújo	Agente de Vigilância Sanitária	2016/2017	08/07 a 12/07/2019	5
220	Sandra Cristina Pereira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
221	Sandra Regina Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/07 a 30/07/2019	30
222	Sebastiao de Araújo	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	15/07 a 24/07/2019	10
223	Sheila Cristina Viana	Enfermeiro	2018/2019	15/07 a 24/07/2019	10
224	Silvana Honório da Silva	Auxiliar Administrativo	2016/2017	11/07 a 20/07/2019	10

225	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	10/07 a 08/08/2019	30
226	Simone da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	16/07 a 30/07/2019	15
227	Simone da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
228	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
229	Sirlene Araújo Gabriel Alves	Ag. de Combate as Endemias	2017/2018	01/07 a 30/07/2019	30
230	Sirlene Pereira dos Santos	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	01/07 a 15/07/2019	15
231	Soimary dos Santos Menezes Marques	Enfermeiro	2018/2019	24/06 a 08/07/2019	15
232	Sonia Aparecida Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
233	Sueli Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	14/06 a 03/07/2019	20
234	Sueli Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2018/2019	04/07 a 13/07/2019	10
235	Sueli de Freitas Pereira	Oficial de Finanças	2018/2019	20/05 a 24/05/2019	5
236	Suely da Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
237	Suely Emi Taira Silverio	Fiscal de Tributos	2015/2016	10/06 a 15/06/2019	6
238	Suely Ferreira Aloncio	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/06 a 30/06/2019	30
239	Sunta Regina Silvério Luziari	Auxiliar Administrativo	2017/2018	01/07 a 20/07/2019	20
240	Taliza Flores Marques Braga	Ger. Núcleo Planej. e Compra	2018/2019	22/07 a 31/07/2019	10
241	Taliza Flores Marques Braga	Ger. Nucleo Planej e Compra	2017/2018	04/06 a 18/06/2019	15
242	Tarcio da Silva Pereira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
243	Tassiana Costa Dourado	Odontólogo	2017/2018	01/07 a 15/07/2019	15
244	Tatiane Mesquita Henrique Goncalves	Enfermeiro	2017/2018	01/07 a 12/07/2019	12
245	Tereza Simone da Penha	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
246	Terezinha de Jesus Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/07 a 10/08/2019	30
247	Terezinha de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
248	Thais Mirian Ferreira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/06 a 30/06/2019	30
249	Thiago Brusarosco Ferreira	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	24/06 a 23/07/2019	30
250	Uonair Lopes dos Reis	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	18/06 a 07/07/2019	20
251	Valeria Cristina de Paula Eger Gimenez Fogo	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	15/07 a 29/07/2019	15
252	Vanderson Souza	Ag. de Combate as Endemias	2018/2019	01/07 a 30/07/2019	30
253	Vanessa Cristina dos Santos Souza	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/06 a 30/06/2019	30
254	Venina de Jesus Oliveira	Ger. Eqp. Dos Conselhos	2018/2019	08/07 a 24/07/2019	17
255	Vilma dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	10/06 a 10/07/2019	30
256	Viviane Ribeiro Bogarim Capilé	Ger. Núc. Licitação e Contratos	2017/2018	25/06 a 08/07/2019	14
257	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Fisioterapeuta	2017/2018	24/06 a 08/07/2019	15
258	Welligton de Mattos Santussi	Gerente de Saúde	2018/2019	15/07 a 24/07/2019	10
259	Willian Passareli Vaz	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
260	Zenaide Maria Filtrin de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	01/07 a 10/07/2019	10
261	Zenaide Picoli	Op. de Serviços Públicos	2017/2018	24/07 a 22/08/2019	30

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:F399F7F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Regulamento do "2º Torneio de Pesca Rio Amambai 2019", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento do "**2º Torneio de Pesca Rio Amambai 2019"**, constante do Anexo Único, parte indissociável do presente Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 15 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Regulamento do 2º Torneio de Pesca Rio Amambai 2019

Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca
Registro Geral da Atividade Pesqueira
Certificado de Registro de Organizador de Competição de Pesca Amadora.
Nº de Registro: 011/2018
Certificado de Autorização para Competição de Pesca Amadora
Nº da Autorização: 027/2018

Capítulo I
Da Comissão Organizadora
Art. 1° O 2° Torneio de Pesca Rio Amambai/MS, será realizado no dia 08 de setembro de 2019.
Parágrafo 1º –O torneio de pesca amadora realizar-se-á no dia 08 desetembro de 2019, sobre o leito do Rio Amambai. Tem por objetivo promover o estreitamento dos laços de amizade entre pescadores profissionais e amadores do município de Naviraí e destes com a comunidade em geral. Desenvolver o turismo da pesca esportiva com seriedade, qualidade e técnicas que exigem o segmento.
Parágrafo 2º –A comissão e a realização da festa de que trata esteregulamento, ficará a cargo da Prefeitura de Naviraí, através da Fundação de Cultura, podendo receber patrocínio de pessoas físicas e jurídicas, sem prejuízo das parcerias que se fizerem necessárias.

Art. 2° São eventos que fazem parte da festa: Torneio de Pesca Amadora, Shows e apresentações Culturais.
Art. 3° O saldo financeiro originário do 2° Torneio de Pesca**,**caso existente após o adimplemento das obrigações contraídas em funções da festa, será mantido em **conta poupança especial** para o próximo**Torneio.**
Art. 4° Os pescados capturados no torneio serão devolvidos aos competidores ou serão doados a alguma entidade filantrópica do Município, após a classificação geral de todos os pescados.
Parágrafo Único –A comissão do torneio de pesca etiquetará os pescados com o número da embarcação.
Art. 5°A Comissão do Torneio será constituída por Decreto Municipal com as atribuições e competências ali previstas.

Capítulo II
DO TORNEIO DE PESCA
Seção I
Das Modalidades

Art. 6°O torneio de pesca, parte integrante do 2° Torneio de Pesca Rio Amambai 2019, se dará sob a modalidade de pesca embarcada, sendo que as embarcações deverão estar em condições de navegabilidade, conforme as normas e condições da Marinha do Brasil.
Art. 7°Na modalidade Pesca Embarcada poderão competir até 02(duas) pessoas por embarcação, em área delimitada e demarcada pela Comissão Organizadora no Rio Amambai, e obedecerá ao seguinte:

I –Cada embarcação designará um Capitão, que irá representá-la perante a direção da prova;
II –As equipes deverão ser compostas por, no mínimo, um integrante maior de idade, e o menor integrante, devidamente autorizado pelos pais ou responsável;
III-A substituição do atleta já inscrito será permitida, no máximo 15(quinze) minutos antes do inicio da prova;
IV-As embarcações poderão ser munidas de motor ou não.
Art. 8°A duração do torneio de pesca não excedera seis horas contínuas. As embarcações entregarão seus pescados, as 12h00min, horário limite, no local de chegada.

• **1°**-Os participantes deverão se apresentar para a Comissão Organizadora as 05h00min para o Credenciamento, e deverão portar todos os documentos e a largada será as 06h00min.
• **2°**-Os barcos poderão se movimentar às 06h30min, 07h00min, 07h30min, 08h00min, 08h30min, 09h00min, 09h30min, 10h00min, 10h30min, 11h00min e 12h00min, após aviso sonoro, tempo de movimentação 10 minutos com motor ligado;

• **3°**-Serão desclassificados do torneio de Pesca, e não concorrerão à premiação, os participantes que desobedecerem ao**Parágrafo anterior.§**
• **4°**-Em caso de mau tempo a Comissão do Torneio poderá adiar a largada das embarcações por até 02 (duas) horas, sendo que, após esse limite, a Comissão Organizadora poderá dar início ao torneio com qualquer condição climática, desde que não ofereça risco à segurança dos participantes e do público presente, ou até mesmo transferir a data do torneio.

• **5°**-Considerando a possibilidade do Parágrafo anterior, os horários previstos anteriormente serão alterados para adequação.

• **6°**-Os horários de que trata este artigo e seus parágrafos, é o horário oficial do**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**
• **7° –**O local de pesca será demarcado pela organização do evento e será divulgado apenas no dia da prova;
• **8° –**Não poderá praticar a modalidade de pesca tipo "currico".

Seção II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9°Será admitida a inscrição de até 02 (duas) pessoas por embarcação no período de **15/07/2019 a 02/09/2019**
Art. 10Não poderão participar do torneio de pesca membros da Comissão Organizadora.
Art. 11 As inscrições são limitadas e deverão ser feitas através do preenchimento de formulário próprio, e cópia do comprovante de depósito, disponível em locais credenciados: Tonin Móveis-Rua Riachuelo nº 146, telefone: 3461-0036, Gerência de Esportes-Rua Naviraí nº 494, Ginásio Poliesportivo, telefone: 3924-3205, Gerência de Desenvolvimento Econômico- Avenida Campo Grande, nº661-A, telefone: 3924-4150 e Fundação Cultural- Rua Joaquim das Neves Norte, 490 telefone 3461 3404, divulgados pelo sitewww.navirai.ms.gov.br.

• **1° –**Para um bom desempenho do Torneio, será permitido o número máximo de 100 embarcações inscritas, até o dia 02/09/2019.

I-Na taxa de inscrição estará incluso uma camiseta, por participante;
II-Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por embarcação;
III –Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.
IV –Obrigatória Autorização Ambiental para Pesca Amadora do Mato Grosso do Sul para a dupla;
V –Maiores de 16 anos.

Da Classificação e da Premiação

Art. 12 A classificação e premiação para o torneio de pesca embarcada se dará nas seguintes modalidades;
1°-Maior peixe de couro;
2°–Maior peixe de escama;
3°–Maior quantidade de exemplares pescados, no limite da quota prevista na legislação.

• **1° –**Premiações por duplas:

– R$ 1000,00 para o primeiro lugar;
– R$ 700,00 para o segundo lugar;
– R$ 500,00 para o terceiro lugar.

Art. 13 Somente poderão participar do sorteio das premiações, as equipes que cumprirem a carga horária estabelecida, 03 (três) horas de pescaria.
Obs. Os pagamentos das premiações serão feitos na Quinta Feira 12/09 através de deposito bancário e mediante documentação que deverá ser apresentado no ato da inscrição.

Dos Critérios de Classificação

Art. 14 Não serão consideradas as seguintes espécies de peixes:

• Lambari;
• Piramboias;
• Morenitas;
• Raias;

Art. 15 Além dos dispositivos no artigo anterior, também não serão considerados os exemplares das espécies que não atenderem o tamanho mínimo para a captura exigido pela legislação vigente, conforme determina Instrução Normativa – IBAMA n° 26/2009 e o Decreto Estadual n° 15.166/2019.

TABELA DE TAMANHO MÍNIMO E MÁXIMO DE CAPTURA EM CENTÍMETROS

Nome Vulgar ***Nome Científico***	**Rios da Bacia do Rio Paraná no Estado de MS**	**Tamanho Máximo para captura nos rios do MS**
JAÚ *Zungaro zungaro*	**95(2)**	**120(2)**
PINTADO *Pseudoplatystoma corruscans*	**90(2)**	**115(2)**
CACHARA *Pseudoplatystoma fasciatum*	**83(2)**	**112(2)**
PACU-CARANHA, PACU *Piaractus mesopotamicus*	**45(2)**	**57(2)**
PIAUÇÚ, PIAVUÇU *Leporinus sp*	**40(1)**	-
PIAU (PIAPARA) *Leporinus aff obtusidens*	**40(1)**	-
PIAU VERDADEIRO *Leporinus aff elongatus*	**40(1)**	-
PIAU, PIAU-TRÊS-PINTAS *Leporinus friderici*	**25(2)**	-
CASCUDO-ABACAXI *Megalancistrus aculeatus*	**30(2)**	-
CASCUDO-PANTANEIRO *Liposarcus anisitisi*	**30(1)**	-
CASCUDO-PRETO *Rinelepis aspera*	**25(2)**	-
BARBADO, MANDI-ALUMÍNIO *Pinirampus pirinampu*	**60(2)**	-
CURIMBATÁ, PAPA-TERRA *Prochilodus lineatus*	**38(2)**	-
CURIMBATÁ PIOA *Prochilodus affinis*	**30(1)**	-
BAGRE-SAPO *Pseudopimelodus zungaro*	**30(1)**	-
MANDI, MANDI-AMARELO *Pimelodus maculatus*	**25(2)**	-
DOURADO *Salminus brasiliensis*	**Proibido(5)**	-
ARMADO, ARMAL, ABOTOADO *Pterodoras granulosus*	**40(1)**	-
PACUPEVA ***Mylossoma paraguayensis***	**20(2)**	-
PALMITO ***Ageneiosus spp***	**35(2)**	-
PAPPATERRA PAPATERRA, CARÁ *Satenoperca*	**16(1)**	-
PIAU-CATINGUDO, PIAVA *Schizodon borelli*	**25(1)**	-
TAGUARA, TIMBORÉ *Schizodon nasutus*	**25(1)**	-
CASCUDO *Hypostomus spp acari*	**30(1)**	-
PIRAPUTANGA *Brycon microlepis*	**30(2)**	-
JURUPOCA *Hemisorubim platyrynchos*	**40(2)**	-
JURUPENSEN *Surubim cf. lima*	**35(2)**	-
PATI *Luciopimelodus pati*	**65(2)**	-
CORVINA *Plagioscion spp*	**30(2)**	-
TRAÍRA *Hoplias malabaricus*	**25(1)**	-
TUVIRA *Gymnotus inaequilabiatus, Gymnotus paraguaiensis*	**20(1)**	-
CAMBOTA, CAMBOATÁ *Callichthys callichthys*	**13(4)**	-
CASCUDINHO *Brochis spp*	**10(4)**	-
CHIMBORÉ, TIMBORÉ, TAGUARA *Schizodon spp*	**25(1)**	-
CURIMBATAZINHO, SAIRÚ Potamorhina sp, Cyphocharax sp, Steindachnerina sp	**10(4)**	-
CARANGUEJO *Dilocarcinus pagei*	**3(4)**	-
CARAMUJO *Pomacea spp*	**4(4)**	-
LAMBARI	**5(4)**	-

Astyanax spp		
JEJUM, JEJU *Hoplerythrinus unitaeniatus*	**10(4)**	-
PIRAMBÓIA *Lepidosiren paradoxa*	**20(4)**	-

Seção III

• **1° –**Para efeito de mensuração, define-se o comprimento total como sendo a distância tomada entre a ponta do focinho e a extremidade da nadadeira caudal;
• **2° –**Para efeito de medição, a Comissão Organizadora fornecerá aos participantes, régua gabarito, em forma de decalque a ser fixada na embarcação.

Seção IV
Da Disciplina
Art. 16 Constituem infrações, com pena de desclassificação da equipe ou de participantes do torneio de pesca, as seguintes práticas:
I –Prejudicar outras equipes, através de manobras intencionais;
II–Abordar outras embarcações, por razão que não sejam estritamente de segurança;
III –Utilização de quaisquer equipamentos de pesca proibidos por lei;
IV –Incitar, promover a discórdia, criar tumultos, jogar lixo no rio, capturar peixes fora da medida, dentre outras transgressões, passiveis de desclassificação;
V –Desobediência a qualquer outra condição estabelecida por este regulamento ou Lei Ambiental.
Art. 17A infração poderá ser comunicada a Comissão Organizadora, por qualquer fiscal ou competidor, caso em que deverá vir acompanhada de provas.
Art.18 Tomando conhecimento da infração, a Comissão Organizadora verificará, pelos meios que dispuser a veracidade da mesma e, se confirmada, aplicará a pena de desclassificação.
Seção V
Das Demais Disposições Relativas ao Torneio
Art. 19 Todas as espécies capturadas, que não atingirem o tamanho mínimo exigido pelo IBAMA deverão, imediatamente, ser devolvidos ao rio.
Art. 20 Na pesca, os participantes poderão utilizar quaisquer tipos de isca legal, natural ou artificial, viva ou morta.
I– É obrigatório o uso de Colete Salva Vidas, homologado pela Marinha, a todos os participantes da embarcação.
II –Poderão ser utilizados os seguintes materiais desportivos: Calibre de linha, livre;
III - Não será permitido o uso de mais de um anzol por linha;
IV –Não será permitida, a utilização e transporte de redes ou tarrafas nas embarcações, sob pena de desclassificação sumária;
V –Será permitido o uso de puçá, por qualquer elemento da Equipe para ajudar o companheiro em ação.
Art. 21Não se admitirá o uso, por qualquer participante, de equipamento como, redes tarrafas, anzol de galhas, espinhéis, cavalinhos, galões ou similares.
Art. 22 Em caso de empate na modalidade, será declarada classificada, a equipe que tenha capturado o maior número de espécies aceitáveis.
Art. 23 Todas as embarcações deverão trazer, em destaque, do lado externo da embarcação, o adesivo fornecido pela comissão organizadora.
Art. 24 Uma vez iniciada a prova, a mesma poderá ser suspensa por decisão da Comissão Geral, ouvido os órgãos de segurança presentes.
Art. 25 Caso suspensa à prova, a mesma poderá ser considerada concluída caso tenha transcorrido mais de**50 %**de seu tempo de realização.
Art. 26 Caso suspensa à prova antes do**transcurso de 50%**do tempo total de sua realização, a mesma poderá ser realizada em outra data a ser fixada pela Comissão Organizadora.
Art. 27A largada das equipes de pesca embarcada se dará por sinalização sonora, de 03 em 03 minutos em lotes de 10 embarcações.
Art. 28 A Comissão Organizadora poderá nomear quantos fiscais julgar necessário, bem como, utilizar os meios que considerar convenientes na atividade fiscalizatória do torneio.
Art. 29 Todas as embarcações inscritas deverão estar de acordo coma legislação vigente.

Das Disposições Finais

Art. 30 Os proprietários de embarcações participantes inscritos no Torneio de Pesca deverão deixar suas embarcações aportadas em local indicado pela Comissão Organizadora.
Art. 31A Comissão Geral do Torneio de Pesca, não será responsável por danos ou extravios causados aos participantes ou terceiros em virtude das atividades do evento.
Art. 32 A programação, regulamento, bem como premiação, poderão ser alterados, através de aditivos o que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.
Art. 33 Os participantes concordam em autorizar a veiculação de sua imagem e/ou som de sua voz em qualquer tipo de propaganda relacionada ao 2° Torneio de Pesca;
Art. 34 A nenhum competidor será dado o direito de desconhecer este Regulamento, do qual terá cópia disponibilizada no site da Prefeiturawww.navirai.ms.gov.br.
Art. 35 Os casos omissos no presente regulamento, bem como as dúvidas surgidas na sua interpretação, serão resolvidos pela Comissão Geral.
Art. 36 De acordo com PORTARIA Nº 474, DE 5 DE JUNHO DE 2019 que nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 2º Torneio daPesca, a ser realizado no dia 8 de setembro de 2019, a Comissão é composta pelos seguintes membros:

I - Alessandro José Florenciano Gazola;
II- Antônio Simões Diniz;
III- Astolfo Carlos Mendes;
IV- Caroline Beluque Touro Eger;
V- Fabiano Domingues dos Santos;
VI- Fauze Walid Selem
VII- Fernando Tadashi Kamitani;
VIII- Helder Matsubara;
IX- Ismael Carlos Frais Júnior;
X- Milena Cristina Feuser;
XI- Sergio Henrique dos Santos;

XII- Cintia Paltanin Fernandes

Naviraí-MS, 12 de julho de 2019.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C2DE898E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000060/18 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade Licit. : 12 Ata n° 15/2018
Proc. Administrativo : 1505 Nº Controle Ata : Prazo de Validade : 17/07/2019

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 17/07/2019
Fornecedor / Proponente : 1823 - ELZA FÁTIMA DELMONDES FERREIRA - ME

Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde Valor	Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	182.001.023	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Hs/TR	2500	153,00	382.500,00	0	1094,8	1405,2	214.995,60

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0DAA102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000075/18 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL Nº Mod. Licit. : 20
Proc. Administrativo : 1885 Nº Controle Ata : 4 Prazo de Validade : 02/10/2019

Objeto / Descrição : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 02/10/2019

Fornecedor / Proponente : 7087 - R&C COMERCIO E SERV E MANUT LTDA - ME
Centro de Custo : 17 - SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP

Item Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1 168.001.709	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA	MÊS	12 14.890,00	178.680,00	0 9	3	44.670,00

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:7E019CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000083/18 Mod. : PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade Licit. : 21
Proc. Administrativo : 1758 Nº Controle Ata : 38 Prazo de Validade : 08/10/2019

Objeto / Descrição : AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS E INFANTIL PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE, PACIENTES CARENTES E JUDICIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 08/10/2019

Fornecedor / Proponente : 7777 - C.L.R. COM. DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI

Item	Cód.	Produto Descrição Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	221.001.449	FRALDA INFANTIL , TAMANHO M QTDE Karicia	1200	22,50	27.000,00	0	0	1200	27.000,00

Fornecedor / Proponente : 8618 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	221.001.445	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO P ADULTO JARDIM PREMIUM	UN	1600	7,70	12.320,00	0	400	1200	9.240,00
6	221.001.450	FRALDA INFANTIL TAMANHO G JARDIM BABY	QTDE	2000	21,00	42.000,00	0	550	1450	30.450,00
7	221.001.451	FRALDA INFANTIL TAMANHO GG JARDIM BABY	QTDE	4000	26,00	104.000,00	0	550	3450	89.700,00

Fornecedor / Proponente : 9134 - BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	221.001.446	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M ADULTO SLIM	UN	10000	7,69	76.900,00	0	850	9150	70.363,50
3	221.001.447	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G ADULTA SLIM	UN	8000	8,05	64.400,00	0	1900	6100	49.105,00
4	221.001.448	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO GG SLIM	QTDE	10000	8,15	81.500,00	0	1600	8400	68.460,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 408.120,00 Saldo Total: 344.318,50

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9B82A2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor / Proponente : 7459 - LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP										
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
9	220.001.558	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	1	1.149,00	1.149,00	0	0	1,00	1.149,00	
Centro de Custo: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
5	220.001.562	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 110/220V COMFEE 12.000 BTUS - 220V - F	30	1.145,00	34.350,00	0	0	30,00	34.350,00	
Fornecedor / Proponente : 13678 - RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA -										
Centro de Custo : 10 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISTO - SEDETUR										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
10	51.003.436	SWITCH 8 PORTAS SF 800 VLAN(POE) FAST ETHERNET INTELBRAS	1	113,05	113,05	0	0	1,00	113,05	
Fornecedor / Proponente : 14196 - SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EI										
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
12	220.001.551	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS GREE	3	2.820,00	8.460,00	0	1	2,00	5.640,00	
Fornecedor / Proponente : 14351 - P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI										
Centro de Custo : 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
2	220.001.560	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT AGRATTO	10	1.817,00	18.170,00	0	0	10,00	18.170,00	
Fornecedor / Proponente : 14352 - RCM AR CONDICIONADO EIRELI										
Centro de Custo : 2 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
18	220.001.552	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS KOMECO	12	1.196,00	14.352,00	0	7	5,00	5.980,00	
Centro de Custo : 5 - SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUT. E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEFATE										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
13	220.001.552	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS KOMECO	10	1.196,00	11.960,00	0	1	9,00	10.764,00	
Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
15	220.001.552	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS KOMECO	2	1.196,00	2.392,00	0	0	2,00	2.392,00	
Centro de Custo : 16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
4	220.001.552	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS KOMECO	3	1.196,00	3.588,00	0	1	2,00	2.392,00	
Fornecedor / Proponente : 14353 - NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA										
Centro de Custo : 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
16	220.001.556	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 30.000 BTU'S ELGIN	2	3.200,00	6.400,00	0	0	2,00	6.400,00	
17	220.001.557	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 48.000 BTU1S ELGIN	3	5.100,00	15.300,00	0	0	3,00	15.300,00	
Centro de Custo : 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
6	220.001.563	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S FRIO 110/220V ELGIN	10	2.260,00	22.600,00	0	0	10,00	22.600,00	
7	220.001.564	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S FRIO 110/220V ELGIN	10	4.250,00	42.500,00	0	0	10,00	42.500,00	

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9991670C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA FIS 2016

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA		Exercício 2016	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
	NOTA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**238.843,26**	**301.213,87**
Receitas derivadas e originárias	1FC	33.799,03	17.509,12
Transferências correntes recebidas	2FC	205.044,23	283.704,75

Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		**225.940,38**	**282.931,69**
Pessoal e demais despesas	3FC	204.940,38	252.931,69
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	30.000,00
Outros desembolsos operacionais		21.000,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*12.902,88*	*18.282,18*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**12.902,88**	**18.282,18**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		22.300,53	4.018,35
Caixa e Equivalente de caixa final		35.203,41	22.300,53

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	21.517,39	2.335,09
Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.281,64	15.174,03
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*33.799,03*	*17.509,12*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	205.044,23	283.704,75
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	205.044,23	283.704,75
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*205.044,23*	*283.704,75*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	30.000,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*30.000,00*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	204.940,38	252.931,69
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00

Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*204.940,38*	*252.931,69*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:89438F79

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
DIVIDA FLUTUANTE FIS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO 2016

TITULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	INCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR					
					-
	-		-		-
		-			-
SOMA	-	-	-	-	-
					-
					-
					-
CONSIGNAÇÕES					
	NADA A DECLARAR				
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	-	-	-	-	-

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:5988F155

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICADOS

PROFESSOR (A) DE ARTES		
N°	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Ana Dezia Carvalho da Silva	INDEFERIDO
02	Janieli Ferreira Leite	INDEFERIDO
03	Josiene de Oliveira Sandim	INDEFERIDO
04	Sonia Barbosa Ferreira	INDEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I (Limpeza) – ZONA URBANA		
N°	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Vanildo Souza Matos	**8,0**
02	Andréia de Oliveira Pereira Silva	**8,0**
03	Aparecida Soares Martins	**8,0**
04	Sirlei Silva dos Santos	**8,0**
05	Ana Clara Oliveira da Silva	**8,0**
06	Sônia Cristina Almeida Zarantonello	**7,5**
07	Geny Pedrozo de Oliveira Rodrigues	**7,0**
08	Francinete Aparecida da Silva	**7,0**
09	Pedrina Aline Nunes de Sousa	**7,0**
10	Fernanda Eunildes Lara de Morais	**7,0**
11	Fernanda Silva da Costa	**6,0**
12	Valéria Nascimento Araújo	**6,0**
13	Valquíria de Lima	**6,0**
14	Marionete Feitosa Barreto da Silva	**6,0**
15	Helani Teles da Silva Feitosa	**5,5**
16	Fabiana Santos Santana	**5,5**
17	Ana Maria Lopes da Silva	**5,0**
18	Telma Conrrada da Silva Moraes	**5,0**
19	Luciana Nunes dos Santos	**5,0**
20	Antonia do Nascimento	**5,0**
21	Diane Goes de Oliveira	**5,0**

22	Letícia Euzébio Barreto	**5,0**
23	Maria Inacia Alves Felix	**4,5**
24	Luzia Alves da Costa	**4,5**
25	Janaina Leonora das Virgens Siqueira	**4,5**
26	Luzia Barbosa da Silva	**4,0**
27	Rosa Helena Cornélio da Silva	**4,0**
28	Maria Aparecida de Sousa	**4,0**
29	Maria Savi Leardini	**4,0**
30	Laudelice Alves de França	**4,0**
31	Eliete Soares Correia	**4,0**
32	Lucila Lucia de Araújo de Souza	**4,0**
33	Evanir Bezerra Gomes Silva	**4,0**
34	Irene Gonçalves Bareiro Neto	**4,0**
35	Lorraine Pereira da Silva	**4,0**
36	Elizabete Pagani	**3,5**
37	Fanábia Rodrigues de Almeida	**3,5**
38	Gessiana da Silva Brito	**3,5**
39	Salete Farias Marques	**3,0**
40	Marta Benicio Rosa	**3,0**
41	Cleidiane Gomes de Macêdo	**3,0**
42	Michelle Gomes Cardoso	**3,0**
43	Valdirene Gomes da Silva Miranda	**3,0**
44	Ana Cristina Alves Correa Richtic	**3,0**
45	Emelli Cristina Bordin Gobetti	**3,0**
46	Mayara dos Santos Santana	**3,0**
47	Cenira Augusta Quadro	**3,0**
48	Flavia da Silva Tenorio	**3,0**
49	Fabiana Alves de Lima Santos	**3,0**
50	Michely Saraiva Softov	**3,0**
51	Olívia Lino da Silva	**3,0**
52	Catia Souza Garcia	**3,0**
53	Crislaine da Silva Neves	**3,0**
54	Ana Klicia Dantas da Silva	**3,0**
55	Marina de Souza Lupes	**3,0**
56	Paula Feitosa de Oliveira Lima	**3,0**
57	Mariana Lavandoski dos Santos Brizola	**3,0**
58	Elen Souza da Rocha	**3,0**
59	Tatiane Vieira dos Santos	**3,0**
60	Elaine Xavier Ramos	**3,0**
61	Vanderleia da Silva Campos	**2,5**
62	Edaiana de Souza Lopes	**2,5**
63	Marlene Dias Andrade	**2,0**
64	Lucelia Silva Soares	**2,0**
65	Leiri de Souza Barbosa	**2,0**
66	Lucilene Cerqueira Tomaz	**2,0**
67	Meire Rose de Araújo Feitosa	**2,0**
68	Serisneiva Botelho Scarabel	**1,5**
69	Juliana Souza Nascimento	**1,5**
70	Fatima Alves da Costa	**1,5**
71	Aline Campos Santos	**1,5**
72	Josilene Cristina de Brito	**1,0**
73	Adriana Pereira da Silva Graça	**1,0**
74	Graciele dos Santos Ferreira	**1,0**
75	Osmar Alves de Oliveira Silva	**1,0**
76	Luciene Santos Santana	**1,0**
77	Tainara Gabriele de Souza Andrade	**1,0**
78	Fernanda Sousa Silva	**1,0**
79	Larissa Oliveira dos Santos	**1,0**
80	Luana Sueli Gonçalves Bareiro	**1,0**
81	Lenice dos Santos Silva	**1,0**
82	Valéria Karoline Bronel Brito	**1,0**
83	Amanda Souza Amaro	**1,0**
84	Maria Lúcia Ferreira Quevedo	**0,5**
85	Maria Sisneilandia de Sousa	**0,5**
86	Esmeralda Pereira dos Santos	**0,0**
87	Valdenira Lucas Teixeira	**0,0**
88	Pamela Oliveira Silva	**0,0**
89	Evangelina Lopes de Souza	**0,0**
90	Edna Gomes da Silva	**0,0**
91	Valdemir da Silva Prado	**0,0**
92	Sheila Maria Amorim dos Santos Leão	**0,0**
93	Alex Marcelino Fontoura	INDEFERIDO
94	Anderson Laurentino dos Santos Lima	INDEFERIDO
95	Andreia da Silva Ferreira	INDEFERIDO
96	Carla Jaine Pereira Souza	INDEFERIDO
97	Catiele Nunes Teixeira	INDEFERIDO
98	Cristielle Nascimento de Lima Marques	INDEFERIDO
100	Daiane Nobre Siqueira	INDEFERIDO
101	Elisângela Aparecida da Silva	INDEFERIDO
102	Gabrielle da Silva Santos	INDEFERIDO
103	Geisa Estevam Costa	INDEFERIDO
104	Gilmar Gonçalves Dias	INDEFERIDO
105	Giovanna Vitória dos Santos Silva	INDEFERIDO
106	Idiani Gomes da Silva Duarte	INDEFERIDO
107	Ingred Vieira Silva	INDEFERIDO
108	Iracy Jesus de Aquino	INDEFERIDO
109	Jéssica Barbosa	INDEFERIDO
110	Josiane da Silva Martins	INDEFERIDO
111	Juliana Regina Ferreira Maroto Dias	INDEFERIDO

112	Katiane Ribeiro da Silva	INDEFERIDO
113	Ketlen Mayara de Oliveira Silva	INDEFERIDO
114	Laiane Andrade Silva	INDEFERIDO
115	Leonardo Miranda	INDEFERIDO
116	Letícia Gama Farias	INDEFERIDO
117	Luana Dias Ignacio	INDEFERIDO
118	Luciene Fátima da Silva	INDEFERIDO
119	Lucio Aparecido Gonçalves	INDEFERIDO
112	Luiza Pereira Lima Benites	INDEFERIDO
121	Marcela Borges da Silva	INDEFERIDO
122	Márcia Maria Daniel Silva	INDEFERIDO
123	Maria Adriana Wanderley da Silva	INDEFERIDO
124	Maria Lucineuda Januário de Castro	INDEFERIDO
125	Marlene Nunes da Silva	INDEFERIDO
126	Maura Caroliny Magalhaes	INDEFERIDO
127	Milene Amaral da Cruz	INDEFERIDO
128	Nilda da Silva Pinheiro	INDEFERIDO
129	Paulo Rodolfo Dantas Silva	INDEFERIDO
130	Poliana Arrais de Oliveira	INDEFERIDO
131	Rejane da Silva	INDEFERIDO
132	Rosa Eli Cornélio da Silva	INDEFERIDO
133	Rosinei Lopes da Silva	INDEFERIDO
134	Sandra de Souza Silva	INDEFERIDO
135	Sandra Maria de Sousa Araújo Moreira	INDEFERIDO
136	Suelen Moreira de Oliveira Soares	INDEFERIDO
137	Tawany Ribeiro de Oliveira	INDEFERIDO
138	Telma Moreira da Silva	INDEFERIDO
139	Valdete Francelino da Silva	INDEFERIDO
140	Valdirene Ferreira de Andrade	INDEFERIDO
141	Willian Correia de Souza	INDEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I (Limpeza) – ZONA RURAL		
N°	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Ozana Bispo da Silva Pego	**7,0**
02	Nice Ferreira de Souza	**6,0**
03	Maria Hilda Ramos	**4,0**
04	Orlando Bispo da Silva	**4,0**
05	Rita Nelma Alves Ribeiro	**3,0**
06	Odenilda Bispo da Silva Santos	**30**
07	Tainara Cristina dos Santos Pêgo	**3,0**
08	Ana Cristina da Silva Gomes	**3,0**
09	Manuela da Silva Barrôzo Bertotti	**2,5**
10	Karla Thays Cordeiro	**2,5**
11	Ozeilda Aparecida dos Santos	**0,5**
12	Eide Vieira dos Santos	**0,0**
13	Ana Paula da Silva Fernandes	INDEFERIDO
14	Edaiana de Souza Lopes	INDEFERIDO
15	Edilene Soares Candia Alvarez	INDEFERIDO
16	Maria Jose de Andrade	INDEFERIDO
17	Naiara Caroline Vieira da Silva	INDEFERIDO
18	Valdete Teles da Silva	INDEFERIDO

MOTORISTA I		
N°	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
01	Giuvane Gonçalves Dias	**7,0**
02	Heris Cabreira Valente	**4,0**
03	Edivaldo Pereira Lima	**4,0**
04	Luiz Alberto Souza Amaro	**1,0**
05	Altair Oliveira de Souza	INDEFERIDO
06	Aparecida Cornélio da Silva	INDEFERIDO
07	Cícero Renan Ferreira Lima	INDEFERIDO
08	Claudio Fontana	INDEFERIDO
09	Cleuma Lopes Gonçalves	INDEFERIDO
10	Daniel Martins Nascimento	INDEFERIDO
11	Dioseffer Souza Lucio	INDEFERIDO
12	Everton Alcantara Alencar	INDEFERIDO
13	José Maurício Martins da Rosa	INDEFERIDO
14	Lorimar Batista dos Santos	INDEFERIDO
15	Luana Karine Bagues Ferreira	INDEFERIDO
16	Luis Bernardo dos Santos	INDEFERIDO
17	Osvaldo Cristovão Santiago Afonso	INDEFERIDO
18	Samuel Rodrigues Silva	INDEFERIDO
19	Silvio Bernardo dos Santos	INDEFERIDO
20	Valdemir da Silva Prado	INDEFERIDO
21	Vladimir Pereira da Rocha	INDEFERIDO

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:0636DCC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 03/CMDCA/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de divulgação do **Gabarito Preliminar** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o biênio 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DO GABARITO PRELIMINAR
1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas no dia 14 julho de 2019, encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS RECURSOS
2.1 O candidato poderá recorrer nos **02 (dois)** dias subsequentes à publicação do gabarito preliminar; o modelo de requerimento de recurso encontra-se no ANEXO II deste Edital.
2.2 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso **individual por questão**, devidamente preenchido, fundamentado e assinado, devendo ser enviado para o e-mail recursos@fapec.org.
2.3 Se o exame do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Três Lagoas/MS, 16 de julho de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Conselheira Presidente/CMDCA

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Conselheiro Tutelar									
1–**C**	2–**A**	3–**B**	4–**D**	5–**E**	6–**D**	7–**E**	8–**C**	9–**D**	10–**B**
11-**E**	12–**D**	13–**C**	14–**A**	15–**B**	16–**A**	17–**B**	18–**A**	19–**A**	20–**E**
21–**C**	22–**D**	23–**E**	24–**C**	25–**B**	26 – **B**	27 – **D**	28 – **B**	29 – **D**	30 – **B**

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:F34E078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, objetivando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR JANELA - 12.000 BTUS (220V)	SPRINGER	8,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	1.690,00	13.520,00
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTUS (220V)	ELGIN	272,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	1.135,00	308.720,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 18.000 BTUS (220V)	AGRATTO	118,00	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	1.467,00	173.106,00
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 24.000 BTUS (220V)	ELGIN	77,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	2.070,00	159.390,00
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 30.000 BTUS (220V)	ECOCLU	191,00	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	2.930,00	559.630,00
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 9.000 BTUS (220V)	ELGIN	14,00	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	959,00	13.426,00
7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 18.000 BTUS (220V)	CARRIER	30,00	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	2.960,00	88.800,00
8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 24.000 BTUS (220V)	ELGIN	20,00	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	3.190,00	63.800,00
9	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 30.000 BTUS (220V)	ELGIN	23,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	3.700,00	85.100,00
10	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 48.000 BTUS (220V)	ELGIN	2,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	5.450,00	10.900,00
11	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - PISO/TETO - 60.000 BTUS (220V)	ELGIN	11,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	5.100,00	56.100,00
12	CORTINA DE AR COMERCIAL - 0,90 M (BIVOLT)	ELGIN	1,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	520,00	520,00
13	CORTINA DE AR COMERCIAL - 1,50 M (BIVOLT)	ELGIN	2,00	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	630,00	1.260,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
17417928000179	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	R$ 173.106,00
17874189000144	POTENCIA COM. PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	R$ 326.790,00
29634736000101	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	R$ 868.350,00
30180944000159	ES COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R$ 166.026,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9331D3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de pedra brita e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CASCALHO LAVADO - N° 2 (GROSSO)	TRÊS IRMÃOS	4.000,00	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	45,80	183.200,00
2	CASCALHO LAVADO - N° 01 (FINO)	SEIXO	150,00	MAGID THOME FILHO - ME	55,00	8.250,00
3	PEDRA BRITA - N° 1 (M³)	NOROMIX	200,00	NOROMIX CONCRETO S/A	65,00	13.000,00
4	PEDRISCO (M³)	NOROMIX	200,00	NOROMIX CONCRETO S/A	65,00	13.000,00
5	PÓ DE PEDRA (M³)	NOROMIX	150,00	NOROMIX CONCRETO S/A	65,00	9.750,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
08719087000163	MAGID THOME FILHO - ME	R$ 8.250,00
09172934000185	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 183.200,00
10558895000138	NOROMIX CONCRETO S/A	R$ 35.750,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AA6DE3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL Nº 014/DEPTRAN/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/08/2019.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS02504994	573-8	12/06/2019	HSV1887
MS02782139	546-0	13/06/2019	CXE8515
MS02805568	763-3	13/06/2019	FUX4157
MS02805569	736-6	13/06/2019	BBK4329
MS02805570	736-6	13/06/2019	OOU3078
MS02805576	736-6	19/06/2019	HSA2906
MS02806305	704-8	02/06/2019	QAP8291
MS02806306	552-5	23/06/2019	HSC4470
T000020173	561-4	24/06/2019	DQZ9026
T000020174	561-4	24/06/2019	HTG0466
T000020176	736-6	24/06/2019	AQR9153
T000020178	518-5	24/06/2019	FRC1718
T000020179	518-5	25/06/2019	NRW0295
T000020180	763-3	25/06/2019	QOQ2272
T000020181	763-3	25/06/2019	JQC4067
T000020182	763-3	25/06/2019	EOF1270
T000020183	763-3	25/06/2019	FIU3153
T000020185	736-6	26/06/2019	ESN0758
T000020187	762-5	26/06/2019	QAF8523
T000020188	762-5	26/06/2019	NRW1113
T000020189	762-5	26/06/2019	NRL7369
T000020190	518-5	27/06/2019	BQK6699
T000020191	545-2	27/06/2019	QAR1717
T000020192	763-3	27/06/2019	QAR1717
T000020193	763-3	27/06/2019	COU3702

T000020194	763-3	27/06/2019	QEW7190
T000020195	546-0	27/06/2019	DPP6525
T000020196	518-5	28/06/2019	FQW4264
T000020197	685-8	28/06/2019	NRV0568
T000020199	518-5	28/06/2019	HTD7699
T000020200	705-6	28/06/2019	HSW1295
T000020201	583-5	28/06/2019	HSW1295
T000020206	518-5	29/06/2019	DTU5988
T000020207	518-5	29/06/2019	ASQ1601
T000020208	518-5	29/06/2019	HTJ3272
T000020209	518-5	29/06/2019	PQJ7003
T000020210	518-5	29/06/2019	BLP8214
T000020211	518-5	29/06/2019	CIW4690
T000020212	736-6	02/07/2019	NRH3779
T000020213	763-3	03/07/2019	MJF8378
T000020214	518-5	03/07/2019	HTG5115
T000020215	518-5	03/07/2019	OOL1016
T000020216	518-5	03/07/2019	QAH1515
T000020217	605-0	05/07/2019	NRX9616
T000020218	554-1	09/07/2019	QAP4259
T000117580	762-5	26/06/2019	OOT8248
T000117581	762-5	26/06/2019	HTT9861
T000117582	605-0	26/06/2019	JGZ5959
T000117583	763-3	28/06/2019	HRZ6342
T000117584	545-2	28/06/2019	NRR0433
T000117585	545-2	28/06/2019	DOV6166
T000117586	545-2	28/06/2019	HTT9365
T000117587	545-2	28/06/2019	HTS3616
T000117588	545-2	28/06/2019	OOI8259
T000117589	518-5	02/07/2019	NRZ1699
T000117590	518-5	02/07/2019	NRW0468
T000117591	763-3	02/07/2019	NRW0468
T000117592	518-5	02/07/2019	HTQ7213
T000117593	518-5	02/07/2019	HTC7324
T000117594	518-5	02/07/2019	NRZ2868
T000117595	545-2	02/07/2019	NRL3954
T000117596	518-5	02/07/2019	DKW8218
T000117597	703-0	02/07/2019	EHF1989
T000117598	518-5	02/07/2019	HRV9090
T000117599	612-2	03/07/2019	HQP0550
T000117600	557-6	03/07/2019	NRJ2640
T000117601	763-3	03/07/2019	NRH3224
T000117602	559-2	03/07/2019	OBD8300
T000117603	763-3	03/07/2019	HTG2002
T000117604	763-3	03/07/2019	OBV6468
T000117605	520-7	03/07/2019	BMN5042
T000117606	573-8	03/07/2019	BQI5490
T000117608	555-0	03/07/2019	QAK7714
T000117609	518-5	04/07/2019	NRH3180
T000117610	704-8	04/07/2019	HTH3329
T000117613	605-0	04/07/2019	EMP0500
T000117614	545-2	04/07/2019	OOP7260
T000117615	573-8	06/07/2019	NRI7882
T000117616	573-8	06/07/2019	QNW6239
T000117617	518-5	06/07/2019	CYG4984
T000117618	573-8	08/07/2019	HSF3373
T000117619	573-8	08/07/2019	OOQ4311
T000117620	573-8	08/07/2019	FIP4319
T000117621	573-8	08/07/2019	DQK9866
T000117622	518-5	08/07/2019	ANO2104
T000117623	519-3	08/07/2019	HRP0932
T000117624	518-5	08/07/2019	HRP0932
T000117625	519-3	08/07/2019	BNU7482
T000117626	518-5	08/07/2019	BNU7482
T000117627	519-3	08/07/2019	HSY4663
T000117628	763-3	08/07/2019	ALR2913
T000117629	518-5	08/07/2019	EZF6387
T000117630	763-3	08/07/2019	QAJ3102
T000117631	519-3	08/07/2019	IGR8984
T000117632	601-7	08/07/2019	FTY7576
T000117633	605-0	08/07/2019	FTY7576
T000117634	518-5	08/07/2019	NRL6203
T000117635	518-5	08/07/2019	OOM7283
T000117636	601-7	08/07/2019	OOL8982
T000117637	519-3	08/07/2019	OOL0993
T000117638	518-5	08/07/2019	NRU2355
T000117639	763-3	08/07/2019	NRX9491
T000117640	736-6	08/07/2019	NRT1073
T000117641	518-5	08/07/2019	EBV1857
T000117642	763-3	08/07/2019	HSY3514
T000121621	518-5	24/06/2019	BKV9941
T000121622	704-8	24/06/2019	HSK6937
T000121624	685-8	24/06/2019	HSK6937
T000121625	704-8	24/06/2019	HTH2879
T000121626	685-8	24/06/2019	HTH2879
T000121627	573-8	24/06/2019	QAM2748
T000121628	656-4	24/06/2019	OOR8329
T000121629	763-3	25/06/2019	HTG4774
T000121631	518-5	26/06/2019	EIG1118

T000121632	518-5	26/06/2019	HRP0971
T000121633	612-2	26/06/2019	HRP1479
T000121635	518-5	26/06/2019	QAA5182
T000121636	518-5	26/06/2019	NWM0103
T000121637	552-5	26/06/2019	OOP6853
T000121638	518-5	26/06/2019	EAP2097
T000121639	736-6	26/06/2019	EAP2097
T000121640	562-2	26/06/2019	HSU7236
T000121641	518-5	26/06/2019	CLW0773
T000121642	518-5	26/06/2019	NRY6575
T000121643	653-0	26/06/2019	DCX1562
T000121644	518-5	26/06/2019	ASH9164
T000121645	653-0	26/06/2019	BKA9936
T000121646	518-5	26/06/2019	BGB9760
T000121647	518-5	26/06/2019	HSE1893
T000121648	518-5	26/06/2019	HTC5313
T000121649	763-3	26/06/2019	EPC4190
T000121652	519-3	27/06/2019	ATL0421
T000121653	573-8	28/06/2019	QCR7189
T000121654	518-5	28/06/2019	CVY7845
T000121655	518-5	28/06/2019	OOL0162
T000121656	518-5	28/06/2019	JFX4030
T000121658	518-5	28/06/2019	NSB7427
T000121659	518-5	28/06/2019	DHZ2047
T000121660	518-5	28/06/2019	EJV7942
T000121661	573-8	28/06/2019	DNP1833
T000121663	518-5	28/06/2019	HFI0548
T000121664	736-6	28/06/2019	HTT9494
T000121665	518-5	28/06/2019	BLB6493
T000121666	518-5	28/06/2019	NRW0973
T000121667	763-3	28/06/2019	DXE7010
T000121668	518-5	28/06/2019	CMX0642
T000121669	519-3	28/06/2019	OON4119
T000121670	518-5	28/06/2019	QAJ9405
T000121671	518-5	28/06/2019	COA9941
T000121672	736-6	28/06/2019	HTE3032
T000121673	518-5	28/06/2019	DMX9821
T000121674	518-5	28/06/2019	ALQ8375
T000121675	518-5	28/06/2019	HSX0521
T000121677	763-3	29/06/2019	KVJ4438
T000121678	545-2	29/06/2019	HTA2185
T000121679	518-5	01/07/2019	HSU1710
T000121680	763-3	01/07/2019	BSQ0002
T000121681	573-8	01/07/2019	HQQ0263
T000121682	763-3	01/07/2019	HTJ1885
T000121683	763-3	01/07/2019	QAM7040
T000121684	612-2	01/07/2019	HSO2592
T000121685	763-3	01/07/2019	DXY8329
T000121686	763-3	01/07/2019	NRW8927
T000121687	763-3	01/07/2019	OOS2060
T000121688	612-2	01/07/2019	EJU7748
T000121689	518-5	02/07/2019	HCY0586
T000121690	763-3	02/07/2019	NCA5720
T000121691	518-5	02/07/2019	CXI2406
T000121692	736-6	02/07/2019	ARR9689
T000121693	605-0	02/07/2019	QAI0985
T000121694	518-5	02/07/2019	DYJ5830
T000121696	736-6	05/07/2019	CEB0618
T000121700	583-5	05/07/2019	BPZ0668
T000121701	518-5	05/07/2019	NSB3167
T000121703	763-3	05/07/2019	QPW4405
T000121704	736-6	06/07/2019	QAJ3808
T000121705	762-5	08/07/2019	NRW0435
T000121706	518-5	08/07/2019	NRU2182
T000121707	518-5	08/07/2019	AUY0644
T000121708	763-3	08/07/2019	QIF4835
T000121709	736-6	08/07/2019	QQN7757
T000121710	763-3	08/07/2019	EFO4925
T000121711	518-5	08/07/2019	BNK2150
T000121712	518-5	08/07/2019	CWQ3290
T000121713	763-3	08/07/2019	OON4224
T000121714	736-6	08/07/2019	QAB4583
T000121715	656-4	09/07/2019	BSH4931
T000121716	518-5	10/07/2019	HTG5041
T000121717	545-2	10/07/2019	HTS3904
T000121718	763-3	10/07/2019	FTB0828
T000121719	518-5	10/07/2019	NRL7716
T000121720	518-5	10/07/2019	OOK1209
T000121721	519-3	10/07/2019	OON4417
TL00008339	736-6	26/06/2019	BKM7354
TL00009598	559-2	27/06/2019	OOP7493
TL00009662	545-2	24/06/2019	FEA2390
TL00009663	518-5	24/06/2019	BLI9761
TL00009830	583-5	25/06/2019	QAP8250
TL00009832	736-6	01/07/2019	EBZ6836
TL00009833	518-5	01/07/2019	DMB8480
TL00009834	763-3	01/07/2019	BVJ6863
TL00009837	606-8	03/07/2019	HTD8902
TL00009838	562-2	03/07/2019	QAE4265

TL00009839	763-3	03/07/2019	EDO0463
TL00009840	736-6	03/07/2019	GEB5879
TL00009914	566-5	27/06/2019	NRS7086
TL00009915	519-3	27/06/2019	EDO1833
TL00010026	555-0	25/06/2019	DDX0178
TL00010027	550-9	25/06/2019	HRY7065
TL00010028	555-0	25/06/2019	DHB9373
TL00010029	555-0	25/06/2019	DXI9778
TL00010030	573-8	27/06/2019	OOT3295
TL00010031	545-2	27/06/2019	QOB7761
TL00010032	604-1	27/06/2019	DTU3580
TL00010033	561-4	25/06/2019	QAP8250
TL00010035	555-0	01/07/2019	HTD3109
TL00010036	555-0	01/07/2019	NRI8207
TL00010717	763-3	24/06/2019	OOG9544
TL00010718	736-6	26/06/2019	QAM7164
TL00010719	763-3	02/07/2019	LYR3899

TRÊS LAGOAS - MS, 01 de julho de 2019.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora do DEPTRAN/Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:A3DD75FC



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I														15/07/2019
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.712.077,94	3.517.360,50	478.052,97	6.562.055,64	4.054.760,36	3.331.434,33	4.667.751,35	3.597.280,65	3.683.801,98	3.755.212,90	3.861.914,16	3.889.494,04	45.111.196,82	0,00
2	Pessoal Ativo	3.257.914,39	3.088.417,63	53.218,70	6.134.870,01	3.611.463,66	2.516.478,42	4.213.664,91	3.142.911,75	3.178.695,30	3.263.566,06	3.355.123,46	3.371.389,93	39.187.714,22	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.780.590,11	2.606.204,64	51.413,71	5.159.922,19	3.609.232,45	2.783.192,26	3.730.787,48	2.649.234,66	2.677.386,22	2.762.820,53	2.821.254,14	2.855.291,87	34.487.330,26	0,00
4	Obrigações Patronais	477.324,28	482.212,99	1.804,99	974.947,82	2.231,21	-266.713,84	482.877,43	493.677,09	501.309,08	500.745,53	533.869,32	516.098,06	4.700.383,96	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	454.163,55	428.942,87	424.834,27	427.185,63	443.296,70	814.955,91	454.086,44	454.368,90	505.106,68	491.646,84	506.790,70	518.104,11	5.923.482,60	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	389.530,40	364.273,65	361.123,58	359.227,10	366.993,63	692.973,70	388.831,61	389.187,84	433.419,57	425.481,70	439.228,36	440.584,00	5.050.855,14	0,00
8	Pensões	63.997,22	63.943,52	62.984,99	67.232,83	75.577,37	120.530,81	64.529,13	65.181,06	70.144,30	65.408,97	66.806,17	76.763,94	863.100,31	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	635,93	725,70	725,70	725,70	725,70	1.451,40	725,70	0,00	1.542,81	756,17	756,17	756,17	9.527,15	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	471.856,67	443.805,02	434.501,69	448.451,62	450.667,25	813.913,61	1.467.022,20	467.297,77	545.366,51	587.618,73	511.008,98	522.322,71	7.163.832,76	0,00
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.329,05	10.398,50	10.393,12	21.265,99	8.096,25	409,10	15.697,96	7.123,06	38.892,44	95.971,89	4.218,28	4.218,60	235.014,24	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	5.189,35	0,00	0,00	0,00	0,00	997.237,80	5.805,81	1.367,39	0,00	0,00	0,00	1.009.600,35	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	453.527,62	428.217,17	424.108,57	427.185,63	442.571,00	813.504,51	454.086,44	454.368,90	505.106,68	491.646,84	506.790,70	518.104,11	5.919.218,17	0,00
16	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.240.221,27	3.073.555,48	43.551,28	6.113.604,02	3.604.093,11	2.517.520,72	3.200.729,15	3.129.982,88	3.138.435,47	3.167.594,17	3.350.905,18	3.367.171,33	37.947.364,06	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.279.895,84	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	84.279.895,84	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.947.364,06	45,03
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	45.511.143,75	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	43.235.586,57	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	40.960.029,38	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o Primeiro período seguinte Segundo período seguinte limite								
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

***1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)

***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos deterceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).

***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).

***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que nãotransitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para

o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BF797EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 1º SEMESTRE 2019 - ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 15/07/2019

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.847.499,39	8.115.850,57	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.764.373,83	8.032.725,01	0,00
4	Empréstimos	8.596.628,31	7.780.062,02	0,00
5	Internos	8.596.628,31	7.780.062,02	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	167.745,52	252.662,99	0,00
9	Internos	167.745,52	252.662,99	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	83.125,56	83.125,56	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	6.392.348,81	36.676.233,73	0,00
21	Disponibilidade de Caixa[1]	6.392.348,81	36.676.233,73	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.680.591,60	36.676.233,74	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	288.242,79	0,01	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.455.150,58	- 28.560.383,16	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	78.686.059,65	84.279.895,84	0,00
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	11,24	9,63	0,00
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	3,12	- 33,89	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	94.423.271,58	101.135.875,01	0,00
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	84.980.944,42	91.022.287,51	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	936.104,85	936.104,85	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	95.244.754,20	95.244.754,20	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.038.796,53	1.487.592,90	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	76.210,84	35.000,00	0,00
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
38	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00

39	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
40	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa													
Nota:													
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".													
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".													
Instrução de Preenchimento:													
*** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 547 do MDF 9º Edição).													

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3617A8C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 PM JAPORÃ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.270.637,46	1.296.070,25	1.287.687,78	1.284.414,91	1.285.208,80	2.258.417,54	1.164.749,65	1.012.134,53	1.446.413,83	1.285.809,20	1.454.827,46	1.349.675,08	16.396.046,49	0,00
Pessoal Ativo	1.270.637,46	1.296.070,25	1.287.687,78	1.284.414,91	1.285.208,80	2.258.417,54	1.164.749,65	1.012.134,53	1.446.413,83	1.285.809,20	1.454.827,46	1.349.675,08	16.396.046,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.047.802,41	1.071.952,76	1.062.795,77	1.063.250,64	1.056.594,12	1.911.019,64	964.135,13	836.642,56	1.198.072,75	1.101.309,48	1.165.027,31	1.116.226,86	13.594.829,43	0,00
Obrigações Patronais	222.835,05	224.117,49	224.892,01	221.164,27	228.614,68	347.397,90	200.614,52	175.491,97	248.341,08	184.499,72	289.800,15	233.448,22	2.801.217,06	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.671,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.270.637,46	1.296.070,25	1.287.687,78	1.284.414,91	1.285.208,80	2.235.746,14	1.164.749,65	1.012.134,53	1.446.413,83	1.285.809,20	1.454.827,46	1.349.675,08	16.373.375,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.158.519,17	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.158.519,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	16.373.375,09	49,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.895.111,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.900.355,93	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.905.600,35	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:EB546DE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	42.986.146,97	4.975.303,48	25.345.588,56	100,00	17.640.558,41	5.764.202,55	16.334.606,55	100,00	26.651.540,42	0,00
LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.306.883,84	90.937,30	520.900,85	2,06	785.982,99	84.637,30	444.600,85	2,72	862.282,99	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.306.883,84	90.937,30	520.900,85	2,06	785.982,99	84.637,30	444.600,85	2,72	862.282,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.061.061,20	4.427.427,00	481.334,31	3.159.408,85	12,47	1.268.018,15	812.057,15	2.405.972,34	14,73	2.021.454,66	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	225.807,44	174.807,44	20.000,00	95.264,00	0,38	79.543,44	27.048,10	83.040,12	0,51	91.767,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.049.942,24	3.474.149,54	367.044,00	2.666.766,94	10,52	807.382,60	672.513,85	1.974.968,34	12,09	1.499.181,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	652.934,60	652.934,60	84.161,41	345.986,78	1,37	306.947,82	99.966,30	303.772,75	1,86	349.161,85	0,00
CONTROLE INTERNO	127.376,92	120.535,42	10.128,90	51.391,13	0,20	69.144,29	12.528,90	44.191,13	0,27	76.344,29	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.660,00	2.005.660,00	254.585,98	902.883,23	3,56	1.102.776,77	257.422,51	730.395,05	4,47	1.275.264,95	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.720,00	57.720,00	0,00	720,00	0,00	57.000,00	0,00	720,00	0,00	57.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.739.940,00	1.812.940,00	252.185,98	898.739,89	3,55	914.200,11	255.012,33	726.363,69	4,45	1.086.576,31	0,00
HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	135.000,00	2.400,00	3.423,34	0,01	131.576,66	2.410,18	3.311,36	0,02	131.688,64	0,00
SAÚDE	5.403.663,72	6.059.537,72	962.478,13	3.815.375,47	15,05	2.244.162,25	981.943,42	3.127.543,71	19,15	2.931.994,01	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.403.663,72	6.059.537,72	962.478,13	3.815.375,47	15,05	2.244.162,25	981.943,42	3.127.543,71	19,15	2.931.994,01	0,00
EDUCAÇÃO	17.868.598,20	17.641.932,40	2.498.010,61	8.825.263,64	34,82	8.816.668,76	2.754.259,41	6.909.598,88	42,30	10.732.333,52	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.376.504,28	15.174.338,48	2.183.952,85	8.136.549,61	32,10	7.037.788,87	2.474.869,33	6.265.161,70	38,36	8.909.176,78	0,00
ENSINO INFANTIL	2.492.093,92	2.467.593,92	314.057,76	688.714,03	2,72	1.778.879,89	279.390,08	644.437,18	3,95	1.823.156,74	0,00
CULTURA	771.810,00	781.810,00	80.438,61	531.233,97	2,10	250.576,03	102.896,34	438.827,65	2,69	342.982,35	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	771.810,00	781.810,00	80.438,61	531.233,97	2,10	250.576,03	102.896,34	438.827,65	2,69	342.982,35	0,00
URBANISMO	4.306.675,20	8.773.799,25	469.057,66	6.490.420,94	25,61	2.283.378,31	586.911,28	1.659.538,56	10,16	7.114.260,69	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	620.730,00	620.730,00	485.014,16	485.014,16	1,91	135.715,84	0,00	0,00	0,00	620.730,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.685.945,20	8.153.069,25	-15.956,50	6.005.406,78	23,69	2.147.662,47	586.911,28	1.659.538,56	10,16	6.493.530,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.540,96	1.575.540,96	84.457,68	874.388,45	3,45	701.152,51	142.903,94	469.656,85	2,88	1.105.884,11	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	737.161,88	1.110.509,12	84.457,68	864.828,45	3,41	245.680,67	142.903,94	460.096,85	2,82	650.412,27	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	463.379,08	265.031,84	0,00	9.560,00	0,04	255.471,84	0,00	9.560,00	0,06	255.471,84	0,00
AGRICULTURA	550.036,44	375.036,44	54.003,20	225.713,16	0,89	149.323,28	41.171,20	148.472,66	0,91	226.563,78	0,00
EXTENSÃO RURAL	550.036,44	375.036,44	54.003,20	225.713,16	0,89	149.323,28	41.171,20	148.472,66	0,91	226.563,78	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,36	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	18.000,36	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00	0,00	0,00	6.300,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	186.219,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00	0,00	0,00	32.219,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.774.148,92	42.986.146,97	4.975.303,48	25.345.588,56	100,00	17.640.558,41	5.764.202,55	16.334.606,55	100,00	26.651.540,42	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:1F1DDF69

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.843.814,85	2.846.713,87	2.768.008,14	2.865.088,58	3.202.843,50	3.445.381,11	3.076.757,39	3.161.178,49	2.736.963,03	2.848.776,20	2.847.198,41	2.810.566,61	36.453.290,18	40.419.325,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.532,08	64.360,28	49.719,49	42.935,93	49.245,70	117.356,79	76.270,19	58.254,14	60.552,57	96.046,30	129.289,91	66.284,87	862.848,25	601.229,28
IPTU	7.752,51	5.671,82	5.007,81	2.461,89	3.985,76	38.897,71	10.706,98	8.633,57	5.307,13	9.162,43	70.875,01	10.830,16	179.292,78	123.094,08
ISS	21.168,36	24.425,53	18.028,43	18.145,68	19.346,17	17.997,86	17.070,40	11.771,40	18.541,36	12.528,97	24.755,27	16.654,37	220.433,80	157.004,68
ITBI	1.066,41	12.000,00	302,65	0,00	533,20	1.297,08	10.662,93	0,00	6.249,26	48.341,71	783,17	6.900,40	88.136,81	45.904,32
IRRF	20.468,43	20.438,66	24.297,93	21.202,97	20.630,46	56.030,50	33.060,52	21.985,10	28.825,59	24.111,15	29.020,94	31.284,31	331.356,56	248.339,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.076,37	1.824,27	2.082,67	1.125,39	4.750,11	3.133,64	4.769,36	15.864,07	1.629,23	1.902,04	3.855,52	615,63	43.628,30	26.886,68
Contribuições	21.398,46	11.576,37	9.340,68	13.540,80	8.952,20	8.378,83	19.294,92	11.284,19	11.213,98	17.657,27	11.309,82	11.469,81	155.417,33	194.000,00
Receita Patrimonial	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.253,38	6.789,33	6.794,17	6.671,12	6.534,46	97.978,86	206.436,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.576,06	11.324,16	9.102,42	9.819,85	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.253,38	6.789,33	6.794,17	6.671,12	6.534,46	97.978,86	206.436,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.758.290,20	2.759.452,20	2.699.533,87	2.798.785,38	3.135.512,48	3.312.283,58	2.974.055,65	3.084.221,87	2.658.110,68	2.728.009,29	2.699.684,38	2.725.964,70	35.333.904,28	39.084.287,12
Cota Parte do FPM	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	9.081.610,90	10.607.877,36
Cota Parte do ICMS	898.770,88	692.964,23	711.448,84	741.241,27	742.841,73	639.461,24	670.332,77	508.928,74	461.741,73	637.626,25	478.598,55	476.223,67	7.660.179,90	8.400.000,00
Cota Parte do IPVA	9.501,48	11.157,88	6.549,68	2.651,23	5.822,93	1.799,10	15.721,70	131.594,24	16.855,97	17.262,71	19.077,77	15.324,20	253.318,89	250.000,00
Cota Parte do ITR	144,53	431,69	19.028,96	37.216,14	11.588,47	10.936,06	2.267,42	317,61	123,12	2.442,58	1.765,55	2.469,60	88.731,73	24.828,12
Transferências da LC 87/1996	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.876,40	22.344,12
Transferências da LC 61/1989	7.471,49	8.247,15	8.245,99	8.369,60	10.145,60	7.571,99	6.000,30	0,00	12.486,01	6.219,05	6.089,62	6.386,28	87.233,08	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	992.970,29	833.900,03	807.998,03	959.025,98	911.619,61	886.763,86	1.063.411,84	1.040.699,81	761.947,79	957.998,25	826.302,98	767.551,70	10.810.190,17	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	994.229,11	576.149,69	665.650,48	504.578,36	768.533,48	568.550,07	372.844,94	476.172,84	711.239,12	429.663,23	499.298,60	773.853,29	7.340.763,21	8.679.237,52
Outras Receitas Correntes	18,05	0,86	311,68	6,62	179,08	1.332,90	5,77	164,91	296,47	269,17	243,18	312,77	3.141,46	333.372,24
DEDUÇÕES (II)	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	268.069,51	274.816,49	236.911,90	3.294.771,01	3.737.009,52
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	284.182,71	269.880,43	245.177,02	267.036,15	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	268.069,51	274.816,49	236.911,90	3.294.771,01	3.737.009,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.559.632,14	2.576.833,44	2.522.831,12	2.598.052,43	2.911.771,68	3.145.770,35	2.769.197,67	2.847.708,70	2.499.978,32	2.580.706,69	2.572.381,92	2.573.654,71	33.158.519,17	36.682.315,72

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:3EA98725

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = e (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
02	PODER EXECUTIVO	10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	93.902,36
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.369,28	43.369,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:91E91360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.202, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.089/2017 (Plano Plurianual - PPA), Quadriênio 2018/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Legislação complementar vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.089/2017, de 14 de dezembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Naviraí para o quadriênio de 2018 a 2021, fica incluído no Anexo de Metas das Ações e Programas Governamentais, as seguintes METAS/AÇÕES:

Projeto/Atividade: 1.029.000 – Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Legislativo e Aquisição de Mobiliários para seu Funcionamento.

02 - PODER LEGISLATIVO
Objetivo: Promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, na apreciação dos projetos do executivo, bem como a fiscalização do mesmo, em cumprimento as prerrogativas constitucionais, legais e regimentais.
Justificativa: Atendimento as demandas do legislativo municipal.

02.01 - CÂMARA MUNICIPAL										
Programa: 101 - Ação Legislativa	**Un. De Medida**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
Projeto/Atividade - 1.029.000 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Legislativo e Aquisição de Mobiliários para seu Funcionamento.	Ano	1	1	1	1	--	15.000,00	100.000,00	--	**115.000,00**
Projeto/Atividade - 2.001.000 - Operacionalização das Atividades Administrativas	Ano	1	1	1	1	6.734.400,00	6.988.800,00	7.183.927,04	7.575.284,11	**28.482.411,15**
Total						**6.734.400,00**	**7.003.800,00**	**7.283.927,04**	**7.575.284,11**	**28.597.411,15**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de julho de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito do Município

Ref. Projeto de Lei nº 25/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:0945F36A

